



RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2020

GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo – IPAJM, entidade autárquica, com personalidade jurídica de direito público interno e autonomia administrativa financeira e patrimonial em relação ao Poder Executivo, foi criado pela Lei Estadual nº 615, de 31/12/1951, todavia, somente em 18 de dezembro de 1997, com a Lei Complementar Estadual (LCE) nº 109, foi instituído o sistema de Seguridade Social dos Servidores Públicos Civis e Militares e seus Dependentes, com o objetivo de conceder benefícios decorrentes do plano de programa único de previdência.

Em 2004, a LCE nº 282/2004 passou a garantir ao segurado a aposentadoria voluntária, compulsória ou por invalidez, e o benefício de pensão por morte e auxílio reclusão, e unificou e reorganizou o Regime de Previdência dos servidores do Estado do Espírito Santo. Dentre as reorganizações, destaca-se a adoção da segregação de massas por meio da criação dos Fundos Financeiro e Previdenciário, conforme previsto no art. 49. Em 2016, por meio da LCE nº 836, foi dada nova redação ao art. 50, que passou a facultar a transferência de parte da provisão matemática das aposentadorias e respectivas pensões vinculadas ao Fundo Financeiro para o Fundo Previdenciário, por meio da utilização de seu superávit, sendo condicionado à preservação da margem de segurança de 25% e à aprovação da SPS.

Em 2019, em razão da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, que alterou o sistema de previdência social e estabeleceu regras de transição e disposições transitórias, o Estado do Espírito Santo teve aprovada a Emenda Constitucional Estadual nº 114, de 25/11/2019, a qual modificou regras do regime próprio de previdência social e deu outras providências. Dessa forma, a LCE nº 282/2004 teve seus dispositivos modificados, conforme teor da LCE nº 931/2019, publicada em 04/12/2019, e da LCE nº 938/2020, publicada em 10/01/2020.

A LCE nº 931/2019 alterou as alíquotas das contribuições previdenciárias, fixando, para os ativos, o percentual de 14% (quatorze por cento), deduzida em folha de pagamento, incidente sobre a totalidade da base de contribuição; e, para os aposentados e pensionistas, o percentual de 14% (quatorze por cento), deduzida em folha de pagamento de benefícios, incidente sobre o valor da parcela dos proventos ou da pensão que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social.



A LCE nº 938/2020, por sua vez, teve por objetivo adequar a LCE nº 282/2004 e a LCE nº 46/1994 aos normativos constantes na Emenda Constitucional Estadual nº 114/2019. Registre-se, por oportuno, que dentre outras alterações, destaca-se a restrição do benefício previdenciário para os dependentes considerando como tal apenas a pensão por morte.

Vale destacar ainda que, no ano de 2020, também foi publicada a LCE nº 945/2020, que alterou o percentual da contribuição previdenciária cota patronal, estabelecendo para os servidores ativos a alíquota de 14% (quatorze por cento).

Ressalta-se que os recursos de que os Fundos Financeiro e Previdenciário dispõem são oriundos das contribuições do servidor (11% até março de 2020, a partir de quando passou a ser de 14%) e patronal (22% até março de 2020, a partir de quando passou a ser de 14%), dos rendimentos das aplicações desses recursos, da compensação previdenciária e das complementações. Quanto às aplicações, estas devem obedecer, conjuntamente, aos dispostos em resoluções do Conselho Monetário Nacional – CMN, portarias da Secretaria de Previdência Social e o definido na Política de Investimentos Anual, aprovada pelo Conselho Administrativo deste Instituto de Previdência.

A gestão dos investimentos é realizada na forma de carteiras de ativos, com contas bancárias distintas, sendo separadas por Fundo Financeiro, Fundo Previdenciário e Administração IPAJM. Para controle geral, foi criada uma carteira consolidada, englobando os ativos de todas as carteiras, apenas para fins de relatórios gerenciais. Contabilmente, os registros destes recursos são realizados em fonte específica de recursos da previdência, separadas dos recursos do tesouro e outras fontes.

No tocante aos militares do Estado, ante à edição da Lei Federal nº 13.954/2019, de 16/11/2019, que alterou a Lei Federal nº 6.880, de 09/12/1980 (Estatuto dos Militares), a Lei Federal nº 3.765, de 04/05/1960, a Lei Federal nº 4.375, de 17/08/1964 (Lei do Serviço Militar), a Lei Federal nº 5.821, de 10/11/1972, a Lei Federal nº 12.705, de 08/08/2012, e o Decreto-Lei nº 667, de 02/07/1969, visando reestruturar a carreira militar e dispor sobre o Sistema de Proteção Social dos Militares, bem como revogou dispositivos e anexos da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31/08/2001, e da Lei Federal nº 11.784, de 22/09/2008, e deu outras providências.

No Estado do Espírito Santo, por meio da LCE nº 943/2020, foi criado o Fundo de Proteção Social dos Militares (FPS), vinculado administrativa, orçamentária e financeiramente ao IPAJM, cuja atribuição de gerir os benefícios de inatividade dos militares e as pensões militares ficou a cargo da Diretoria de Proteção Social, criada para realizar as concessões de inatividade e de pensão



militar, cuja estrutura é composta atualmente por 01 (uma) Diretoria, 01 (uma) Gerência e 05 (cinco) Assessores Especiais.

O FPS foi criado sob o regime financeiro de repartição simples, sem acumulação de reservas. Atualmente, o montante arrecadado com as contribuições dos militares é insuficiente para o pagamento dos benefícios concedidos, havendo a necessidade de complementação por parte do Tesouro Estadual para a cobertura da insuficiência financeira do exercício (aporte).

A alíquota de contribuição dos militares (ativos, inativos e pensionistas) para o custeio do FPS foi definida pela Lei Federal nº 13.954/2019, sendo de 9,5% durante o exercício de 2020, e de 10,5% a partir de 2021, não havendo previsão legal para a cobrança de alíquota de contribuição patronal.

Informamos que a estrutura organizacional do RPPS está regulamentada por meio da Portaria Estadual nº 082-R/2007, com as respectivas atribuições de seus setores/departamentos.

A Diretoria do RPPS teve a seguinte composição em 31/12/2020:

Presidente Executivo – José Elias do Nascimento Marçal
Diretoria de Investimentos – Gilberto de Souza Tulli
Diretoria de Administrativa e Financeira – Sônia Maria Casotti
Diretoria Técnica – Mariana do Nascimento Gonçalves
Diretoria de Proteção Social – Marcia Regina Fiorotti

Ressaltamos que os endereços e demais dados encontram-se no ROLRES.

Registre-se, outrossim, que em 2017 foi criada a Unidade de Controle Interno – UECI, por meio da Portaria Estadual nº 133-S, de 06/09/2017, em atendimento ao Decreto Estadual 4.131-R, de 18/07/2017, tendo por composição 02 (dois) servidores efetivos, conforme Portaria IPAJM nº 173-S, de 25/05/2020, dos quais, a servidora Gabriela Lopes Salgado Novaes fica à disposição da Unidade de Controle Interno de forma exclusiva, não desempenhando outra função na Instituição, ficando lotada no Gabinete do Presidente Executivo – GPE. Já o servidor Almino Afonso Michalsky e Alves, além de suas atividades exercidas na Gerência de Jurídica Previdenciária – GJP, setor de lotação, exerce as atividades da Unidade em horário convencionado entre a UECI e a GJP, o qual compreende o período de 13 às 17h, das terças e quintas-feiras.



Entre as atribuições executadas pela UECI, elencamos abaixo as principais, nos moldes atualizados pela Resolução CONSECT 027/2020:

- I. Executar ações de controle necessárias a subsidiar a elaboração do Relatório do Controle Interno - RELUCI, integrante da Prestações de Contas dos administradores e responsáveis pela gestão de recursos públicos estaduais, a ser enviada ao Tribunal de Contas do Estado.
- II. Impulsionar e coordenar a elaboração das Normas de Procedimentos a cargo da Secretaria de Estado, Autarquia ou Fundação Pública a que estiver subordinada administrativamente, em parceria com o Escritório Local de Processos e Inovação - ELPI, quando existir.
- III. Realizar, a partir de 1º de julho de 2021, a avaliação prévia da instrução processual referente a licitações, pregões, convênios, termos de fomento, termos de cooperação, contratualizações, concessões e Parcerias Público-Privadas - PPP e seus aditivos, conforme disposto na Resolução CONSECT nº 023/2020.
- IV. Manter registro e acompanhar o atendimento às recomendações exaradas em relatórios de auditoria, inspeção e monitoramentos emitidos pela SECONT, do plano de ação elaborado pela unidade gestora e seu atendimento, com evidências de sua ocorrência, ou manter registro das razões de divergência no entendimento das recomendações apontadas.
- V. Manter registro e acompanhar o atendimento às solicitações técnicas emitidas em trabalhos realizados pelos Auditores do Estado.
- VI. Apoiar a SECONT e os Auditores do Estado nas ações de controle realizadas na unidade gestora a que estiver vinculada.

Em relação aos conselhos do IPAJM, o art. 59 da LCE nº 282/2004 determina a estrutura de administração superior a inclusão de 02 conselhos, sendo eles o Administrativo e Fiscal.

Quanto à composição (nome, endereço, formação, telefone, e-mail e CPF) e a forma de funcionamento dos Conselhos do IPAJM no decorrer do exercício, temos a esclarecer que:

CONSELHO ADMINISTRATIVO - 2020:

CONSELHO ADMINISTRATIVO	
PRESIDENTE	
Nome:	JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
Endereço:	Rua Marquês de Monte Alegre, nº 01, quadra B, Jardim da Penha, Vitória/ES - CEP: 29060-470
Formação:	Direito
Telefone:	3636-4179 / 3636-4181
E-mail:	presidencia@ipajm.es.gov.br
CPF:	578.143.257-49
PODER EXECUTIVO - TITULAR	
Nome:	RODOLFO PEREIRA NETTO
Endereço:	Rua Teofilo Costa, 280/1004, Jardim Camburi, Vitória/ES - CEP 29092-010
Formação:	Ciências Econômicas
Telefone:	99202-4200 / 3636-0720



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO



IPAJM

E-mail:	rodolfo.netto@secont.es.gov.br
CPF:	073.986.336-37
PODER EXECUTIVO - SUPLENTE	
Nome:	DANIELA CRISTINA ABREU JOVÉ DE ARAUJO
Endereço:	Rua XV de novembro, 195/702, Praia da Costa, Vila Velha/ES - CEP 29101-045
Formação:	Direito
Telefone:	99776-1622 / 3636-0728
E-mail:	daniela.jove@secont.es.gov.br
CPF:	099.236.567-80
PODER LEGISLATIVO - TITULAR	
Nome:	FABIANO BUROCK FREICHO
Endereço:	Av. Cesar Hilal, 1181/1602 - Ed. Castelamare, Santa Lúcia, Vitória/ES - CEP 29056-083
Formação:	Administração
Telefone:	99809-1706
E-mail:	fburockfreicho@gmail.com
CPF:	995.213.187-91
PODER LEGISLATIVO - SUPLENTE	
Nome:	AMANDA GABRIEL DE OLIVEIRA KIFFER
Endereço:	Rua Costa Pereira, 18, Centro, Viana/ES - CEP 29130-130
Formação:	Direito
Telefone:	99839-0542
E-mail:	amanda.kiffer@al.es.gov.br
CPF:	109.993.487-79
PODER JUDICIÁRIO - TITULAR	
Nome:	CARMEN LÚCIA CORREA
Endereço:	Rua dos Imigrantes, 05, Praia Grande, Fundão/ES - CEP: 29187-000
Formação:	Direito
Telefone:	99982-5691
E-mail:	carmenluzlucia@hotmail.com
CPF:	861.170.927-68
PODER JUDICIÁRIO - SUPLENTE	
Nome:	SILVIO FALCÃO SPERANDIO
Endereço:	Av. Antonio Gil Vellozo, 152/901, Res. Alice, Praia da Costa, Vila Velha/ES - CEP: 29101-010
Formação:	Direito
Telefone:	99981-9050
E-mail:	silviosperandio@yahoo.com.br
CPF:	176.431.397-68
MINISTÉRIO PÚBLICO - TITULAR	
Nome:	JOANA DARC CALMON TRISTÃO GUZANSKY
Endereço:	An. Jose Julio de Souza, 990/102, Itaparica, Vila Velha/ES - CEP: 29102-010
Formação:	Direito
Telefone:	981143094
E-mail:	jguzansky@mpes.mp.br



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO



IPAJM

CPF:	024.694.697-08
MINISTÉRIO PÚBLICO - SUPLENTE	
Nome:	DANIEL KRETTLI PEREIRA
Endereço:	Rua Rachel Vitalino de Brito, 110/402, Cond. Arboretto, Bloco 15, Hélio Ferraz, Serra/ES – CEP: 29160-596
Formação:	Ciências Contábeis
Telefone:	98834-7107
E-mail:	dkpereira@mpes.mp.br
CPF:	078.063.786-00
DEFENSORIA PÚBLICA - TITULAR	
Nome:	IVAN MAYER CARON
Endereço:	Rua Abiaíl do Amaral Carneiro, nº 84/ap 1203, Torre 1, Enseada do Suá, Vitória/ES – CEP: 29050-535
Formação:	Direito
Telefone:	3198-3300, 98111-6311
E-mail:	ivan.caron@defensoria.es.def.br
CPF:	064.691.879-60
DEFENSORIA PÚBLICA - SUPLENTE	
Nome:	SAMYLA GOMES MEDEIROS SOARES BELCHIOR
Endereço:	Rua Elesbão Linhares, nº 315/ap 1402, Praia do Canto, Vitória/ES – CEP: 29055-340
Formação:	Direito
Telefone:	99507-9992
E-mail:	samyla.soares@defensoria.es.def.br
CPF:	101.860.657-28
SEGURADOS CIVIS ATIVOS - TITULAR	
Nome:	ALDECI STOCO DE SOUZA
Endereço:	Rua Pio XII, 130, Jesus de Nazareth, Vitória/ES – CEP 29052-025
Formação:	Direito
Telefone:	99867-1995 / 3345-5047
E-mail:	aldeci.souza@pc.es.gov.br / stocolobao@gmail.com
CPF:	764.927.967-72
SEGURADOS CIVIS ATIVOS - TITULAR	
Nome:	HUMBERTO MILEIP DUARTE MACHADO
Endereço:	Av. Antonio Giz Veloso, 2558/1004, Itapuã, Vila Velha/ES – CEP 29101-735
Formação:	Direito
Telefone:	99696-1982 / 3223-1844 / 3062-7320
E-mail:	hmileip@gmail.com
CPF:	098.236.157-21
SEGURADOS CIVIS ATIVOS - SUPLENTE	
Nome:	ELSON GONÇALVES JUNIOR
Endereço:	Rua Amélia Tartuce Nasser, 139, Ed. Porto de Camburi, Jardim da Penha, Vitória/ES – CEP:
Formação:	Ciências Contábeis
Telefone:	3291-1049, 99948-0012
E-mail:	elsongoncalvesjunior@gmail.com



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO



IPAJM

CPF:	970.388.497-00
SEGURADOS CIVIS ATIVOS - SUPLENTE	
Nome:	RONALDO ALVES TEIXEIRA
Endereço:	Rua Tévio Batista da Silva, 115/302, Segurança do Lar, Vitória/ES - CEP: 29072-380
Formação:	Direito
Telefone:	3636-4209, 99757-3371
E-mail:	ronaldo@ipajm.es.gov.br
CPF:	036.362.747-24
SEGURADOS MILITARES ATIVOS - TITULAR	
Nome:	JEAN RAMALHO ANDRADE
Endereço:	Rua Boa Vista, 105, Boa Vista, Serra/ES - CEP 29161-000
Formação:	Direito
Telefone:	98151-7497 / 3382-3781
E-mail:	jrandrade1@gmail.com
CPF:	991.004.286-04
SEGURADOS MILITARES ATIVOS - SUPLENTE	
Nome:	NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO
SEGURADOS INATIVOS - TITULAR	
Nome:	CLAUDIO JOSE NOGUEIRA
Endereço:	Rua Marataizes, 394/302, Valparaíso, Serra/ES - CEP 29165-807
Formação:	Direito
Telefone:	99822-0597 / 3328-8971
E-mail:	nogueiraclaudio@yahoo.com.br
CPF:	780.406.047-53
SEGURADOS INATIVOS - TITULAR	
Nome:	NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO
SEGURADOS INATIVOS - SUPLENTE	
Nome:	NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO
SEGURADOS INATIVOS - SUPLENTE	
Nome:	NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO

CONSELHO FISCAL - 2020:

CONSELHO FISCAL	
PRESIDENTE	
Nome:	MARIA IVONETE BEZERRA DE SÁ THIEBAUT
Endereço:	Rua Astrogildo Romão dos Anjos, 230, Jardim Camburi, Vitória/ES - CEP 29090-580
Formação:	Administração
Telefone:	Trab: 3636-5373 / Cel: 99818-0240 / Res: 3337-0913
E-mail:	ivonete@secont.es.gov.br
CPF:	228.132.923-20



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO



IPAJM

PODER EXECUTIVO - TITULAR	
Nome:	PEDRO SANTA ANNA ROSA
Endereço:	Rua Sibipiruna, 22, Quadra 16 Boulevard Lagoa, Serra/ES - CEP 29167-326
Formação:	Ciências Contábeis
Telefone:	99933-3794 / 3636-1233
E-mail:	pedrobrown@gmail.com
CPF:	085.335.257-70
PODER EXECUTIVO - SUPLENTE	
Nome:	WANDERLEI ANTONIO MARINATO
Endereço:	Rua Lucio Barcelar, 290/1008, Ed. Floresta do Moreno, Praia da Costa, Vila Velha/ES - CEP: 29101-030
Formação:	Ciências Contábeis
Telefone:	99919-9898
E-mail:	wanderlei.marinato@secont.es.gov.br
CPF:	765.080.487-91
PODER LEGISLATIVO - TITULAR	
Nome:	MIGUEL PEDRO AMM FILHO
Endereço:	Av. Est. Jose Julio de Souza, 2600/1002-B, Praia de Itaparica, Vila Velha/ES - CEP 29102-010
Formação:	Direito
Telefone:	99981-6528 / 3340-6528
E-mail:	miguelamm@uol.com.br
CPF:	940.659.777-20
PODER LEGISLATIVO - SUPLENTE	
Nome:	VALMIR CASTRO ALVES
Endereço:	Rua Diogenes Malacarne, 365/1101, Bloco 2, Praia da Costa, Vila Velha/ES - CEP 29101-210
Formação:	Direito
Telefone:	3382-2211 / 99772-1406
E-mail:	v.castroalves@hotmail.com
CPF:	574.763.067-91
PODER JUDICIÁRIO - TITULAR	
Nome:	RENATO TOGNERE FERRON
Endereço:	Rua Carijós, 400/309, ED. Delta Island, Jardim Da Penha, Vitória/ES - CEP 29060-700
Formação:	Direito
Telefone:	99943-7799
E-mail:	rtferron@tjes.jus.br
CPF:	019.873.557-09
PODER JUDICIÁRIO - SUPLENTE	
Nome:	FABIO CARDOSO MELLO
Endereço:	Rua Almirante Soído, 271/404 T1, Santa Helena, Vitória/ES - CEP 29055-020
Formação:	Ciências Contábeis
Telefone:	99275-0646 / 3334-2385 / 3215-4962
E-mail:	fcmello@tjes.jus.br



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO



IPAJM

CPF:	015.229.917-35
MINISTÉRIO PÚBLICO - TITULAR	
Nome:	ANA MARIA MAI
Endereço:	Rua Joseph Zogaib, 296/701, Ed. Park Lane, Praia da Costa, Vila Velha/ES - -EP: 29101-270
Formação:	Direito
Telefone:	99961-5422
E-mail:	maianamai55@gmails.com, anamai@terra.com.br
CPF:	317.264.707-25
MINISTÉRIO PÚBLICO - SUPLENTE	
Nome:	JACIRLENE COSTA GONÇALO
Endereço:	Rua Inacio Higino, 198/802, Praia da Costa, Vila Velha/ES - CEP: 29101-435
Formação:	Ciências Contábeis
Telefone:	99989-1525
E-mail:	jgoncalo@mpes.mp.br
CPF:	985.602.047-68
DEFENSORIA PÚBLICA - TITULAR	
Nome:	VALDIR VIEIRA JUNIOR
Endereço:	Rua Silvino Greco, 445/301, Jardim Camburi, Vitória/ES - CEP: 29090-230
Formação:	Direito
Telefone:	99979-6638
E-mail:	valdir.junior@defensoria.es.def.br
CPF:	004.957.020-05
DEFENSORIA PÚBLICA - SUPLENTE	
Nome:	SAULO ALVIM COUTO
Endereço:	Av. Beira Mar, 1922/202, Ed. Iracema Borja Pinto, Praia do Morro, Guarapari/ES - CEP: 29.216-010
Formação:	Direito
Telefone:	98144-7802
E-mail:	saulo.couto@defensoria.es.def.br
CPF:	078.925.297-05
SEGURADOS CIVIS ATIVOS - TITULAR	
Nome:	FELIPE TÁPIAS DE SALES
Endereço:	Rua Dr. Moacyr Gonçalves, 217/304, Ed. Villa Toscana, Jardim da Penha, Vitória/ES - CEP 29060-445
Formação:	Direito
Telefone:	99954-6792 / 2142-2207
E-mail:	felipe_tapias@hotmail.com, felipe_tapias@hotmail.com
CPF:	080.799.337-90
SEGURADOS CIVIS ATIVOS - TITULAR	
Nome:	ADDA MARIA BETTERO MONTEIRO LOBATO MACHADO
Endereço:	Rua João Jacinto, 136, Boa Esperança, Muqui/ES - CEP 29480-000
Formação:	Direito
Telefone:	99276-9937 / 3357-5000
E-mail:	addamlobato@yahoo.com.br



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO



IPAJM

CPF:	526.462.897-15
SEGURADOS CIVIS ATIVOS - SUPLENTE	
Nome:	CHARLES GRILO FULLER
Endereço:	Rua dos Colibris, nº 22, Eurico Salles, Serra/ES – CEP:
Formação:	Ciências Contábeis
Telefone:	3347-5295, 99881-6372
E-mail:	cfuller@sefaz.es.gov.br
CPF:	020.035.537-62
SEGURADOS CIVIS ATIVOS - SUPLENTE	
Nome:	SERGIO RENATO VICENTE DA SILVA
Endereço:	Rua Guarani, 170, Glória, Vila Velha/ES – CEP:
Formação:	Direito
Telefone:	3636-4222, 99651-2732
E-mail:	sergio.silva@ipajm.es.gov.br
CPF:	078.082.227-71
SEGURADOS MILITARES ATIVOS - TITULAR	
Nome:	JACKSON EUGÊNIO SILOTE
Endereço:	Rua Manoel Rosindo, 72, São Pedro, Vitória/ES - CEP 29030-050
Formação:	Administração
Telefone:	99992-3865
E-mail:	jacksonsilote@gmail.com
CPF:	054.562.457-60
SEGURADOS MILITARES ATIVOS - SUPLENTE	
Nome:	NÃO HOUE CANDIDATO INSCRITO
SEGURADOS INATIVOS - TITULAR	
Nome:	NÃO HOUE CANDIDATO HABILITADO
SEGURADOS INATIVOS - TITULAR	
Nome:	NÃO HOUE CANDIDATO INSCRITO
SEGURADOS INATIVOS - SUPLENTE	
Nome:	NÃO HOUE CANDIDATO INSCRITO
SEGURADOS INATIVOS - SUPLENTE	
Nome:	NÃO HOUE CANDIDATO INSCRITO

Quanto à forma de funcionamento do Conselho Administrativo, verifica-se dos artigos 2º e 3º do seu regimento interno:

Art. 2º O Conselho Administrativo reunir-se-á em sessões ordinárias às última terças-feiras de cada mês, com maioria absoluta dos seus membros e, extraordinariamente, tantas vezes quantas forem necessárias, em dia e hora previamente determinados.

Art. 3º As sessões terão início às 9h (nove) horas, prorrogáveis, se necessário, por mais 30m, e só poderão ser realizadas com a formação de quórum correspondente à metade e mais um dos membros do Conselho.



Por deliberação dos membros, as reuniões ordinárias passaram a ser realizadas na primeira quinta-feira de cada mês, com início da sessão às 10h.

No tocante ao Conselho Fiscal, o funcionamento ocorre conforme artigos 2º e 3º do seu regimento interno:

Art. 2º. O Conselho Fiscal reunir-se-á em sessões ordinárias na última quarta-feira de cada mês, com maioria absoluta dos seus membros e, extraordinariamente, tantas vezes quantas forem necessárias, em dia e hora previamente determinados.

Art. 3º. As sessões terão início às 9h30m (nove horas e trinta minutos), prorrogáveis, se necessário, por mais 30m, e só poderão ser realizadas com a formação de quórum correspondente a metade e mais um dos Membros do Conselho.

Por deliberação dos membros, as reuniões ordinárias passaram a ser realizadas na primeira sexta-feira de cada mês, com início da sessão às 09h30.

Informamos que a composição dos referidos conselhos também se encontra relacionados no ROLRES.

No tocante ao cronograma das reuniões previstas e as datas das reuniões efetivamente realizadas pelos conselhos no decorrer do exercício:

CRONOGRAMA DAS REUNIÕES E DATAS - CONSELHO **ADMINISTRATIVO** - 2020

CONSELHO ADMINISTRATIVO	
REUNIÃO	DATA DE REALIZAÇÃO
41ª Reunião ordinária	31/01/2020
42ª Reunião ordinária	10/02/2020
43ª Reunião ordinária	30/03/2020
44ª Reunião ordinária	16/04/2020
45ª Reunião ordinária	14/05/2020
46ª Reunião ordinária	10/06/2020
47ª Reunião ordinária	16/07/2020
48ª Reunião ordinária	13/08/2020
01ª Reunião extraordinária	02/09/2020
49ª Reunião ordinária	24/09/2020
50ª Reunião ordinária	26/10/2020
51ª Reunião ordinária	19/11/2020
52ª Reunião ordinária	10/12/2020

CRONOGRAMA DAS REUNIÕES E DATAS - CONSELHO **FISCAL** - 2020

CONSELHO FISCAL	
REUNIÃO	DATA DE REALIZAÇÃO
41ª Reunião ordinária	24/01/2020
42ª Reunião ordinária	14/02/2020
43ª Reunião ordinária	30/03/2020



44ª Reunião ordinária	24/04/2020
45ª Reunião ordinária	22/05/2020
46ª Reunião ordinária	19/06/2020
47ª Reunião ordinária	17/07/2020
48ª Reunião ordinária	14/08/2020
49ª Reunião ordinária	11/09/2020
50ª Reunião ordinária	29/10/2020
51ª Reunião ordinária	13/11/2020
52ª Reunião ordinária	11/12/2020

Evidenciar as principais considerações realizadas pelos Conselheiros em suas participações nas reuniões e as providências adotadas pela administração do RPPS, nos pontos relevantes:

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO ADMINISTRATIVO – 2020

- 41ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 30 DE JANEIRO DE 2020

- ✓ Deliberação de alteração das datas das reuniões ordinárias para a primeira quinta-feira de cada mês.
- ✓ Apresentação do fluxo de procedimentos dos Conselhos Administrativo e Fiscal adaptado para o E-Docs.

- 42ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 10 DE FEVEREIRO DE 2020

- ✓ Informação aos Conselheiros sobre o Decreto nº 10.888/2019, de 20/12/2019, que regulamenta a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria.

- 43ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 30 DE MARÇO DE 2020

- ✓ Aprovação do Parecer Técnico referente ao Exercício 2019, emitido e aprovado pelo Conselho Fiscal, conforme **Resolução nº 001/2020**.
- ✓ Aprovação *ad referendum* de abertura de crédito especial na UG: 600212 – Sistema de Proteção dos Militares, no valor de R\$ 767.000.000,00, conforme **Resolução nº 002/2020**.



- 44ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 16 DE ABRIL DE 2020
- ✓ Informação aos Conselheiros sobre os Decretos nº 4625-R e nº 4629-R, que dispõem sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19), com a consequente suspensão dos atendimentos presenciais.
- 45ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 14 DE MAIO DE 2020
- ✓ Aprovação *ad referendum* de abertura de Crédito Suplementar na UG 600201 – IPAJM, no valor de R\$ 6.150.000,00 (seis milhões, cento e cinquenta mil reais), para cobrir a taxa de administração/manutenção do FPS, durante o exercício de 2020 - Processo 2020-L5LQL, conforme **Resolução nº 003/2020**.
- 46ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 10 DE JUNHO DE 2020
- ✓ Informação aos Conselheiros sobre a prorrogação da suspensão dos atendimentos presenciais na Central de Atendimento até o dia 15/07/2020, com a ressalva de determinados serviços que estão sendo agendados para o atendimento presencial.
- 47ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 16 DE JULHO DE 2020
- ✓ Informações aos Conselheiros sobre: as alterações da Lei Complementar Estadual nº 282/2004, pela nova redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 938/2020 referente à nova composição dos Conselhos; a reabertura da Perícia Médica a partir do dia 20/07/2020 conforme Portaria nº 013-R, de 14/07/2020; a prorrogação da suspensão dos atendimentos presenciais na Central de Atendimento até o dia 31/07/2020, conforme publicação da Portaria nº 012-R, de 14/07/2020.
- ✓ Apresentado aos conselheiros o check list da documentação necessária para requerimento de pensão de militares.
- 48ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 13 DE AGOSTO DE 2020
- ✓ Apresentado aos conselheiros um resumo das regras legais referentes à pensão e uma nota de comunicação relativa à opção por subsídios para os militares.



- ✓ Informações aos Conselheiros sobre A Portaria Nº 14-R, publicada 03/08/2020, referente à prorrogação da suspensão dos atendimentos presenciais na Central de Atendimento até dia 31/08.
- 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - 02 DE SETEMBRO DE 2020
- ✓ Aprovação da proposta da Lei Orçamentaria Anual – LOA para o exercício de 2021 – Processo 2020-8V58JH, conforme **Resolução nº 004/2020**.
- 49ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 24 DE SETEMBRO DE 2020
- ✓ Informações aos Conselheiros sobre:
 - Andamento da construção da nova sede do IPAJM, com a publicação do Aviso de Licitação (Tomada de Preços nº 006/2020) no dia 21/09/2020, para início dos procedimentos da Licitação, visando a contratação de empresa para a elaboração do projeto arquitetônico;
 - Portaria Nº 15-R, publicada em 31/08/2020, referente ao Retorno dos atendimentos presenciais na Central de Atendimento desde 01/09/2020, seguindo o protocolo da Instrução Normativa nº 049 da Secretaria de Saúde, com os atendimentos realizados de forma individualizada, por sistema de pré-agendamento de dia e horário para comparecimento;
 - Portaria Nº 82-R publicada em 01/09/2020, concernente à instituição da Comissão Local de Teletrabalho – COLT, que já iniciou os estudos para estruturação e implementação do Teletrabalho no IPAJM;
 - Designação dos novos membros indicados representantes dos Poderes, MPES e DPES para o mandato de 2020/2022, considerando o término do mandato 2018/2020 no mês de setembro de 2020.
- 50ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 26 DE OUTUBRO DE 2020
- ✓ Posse e apresentação dos novos membros do Conselho, conforme Decreto nº 1301-S, publicado em 22/10/2020 e informações sobre os procedimentos do Conselho e dispositivos legais referentes à sua instituição e funcionamento.
- 51ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 19 DE NOVEMBRO DE 2020
- ✓ Autorizada a prorrogação da cessão do terreno da antiga sede do Instituto de forma integral à Prefeitura Municipal de Vitória, conforme Termo de Permissão de Uso nº 01/2019, referente ao processo nº 87776804, até o final do mês de janeiro/2021;



- ✓ Apresentação da Política de Investimentos de 2021.
- 52ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 10 DE DEZEMBRO DE 2020
- ✓ Aprovação da Política de Investimentos para o ano 2021, conforme **Resolução nº 005/2020**;
- ✓ Aprovação *ad referendum* de abertura de Crédito Suplementar por anulação de dotação para Complementação de Dotação da Compensação Previdenciária – Processo 2020-LLR2W, conforme **Resolução nº 006/2020**;
- ✓ Aprovação das Hipóteses Atuariais para 2021 – Processo 2020-R4QT8, conforme **Resolução nº 007/2020**.

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO FISCAL – 2020

- 41ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 24 DE JANEIRO DE 2020
- ✓ Apresentação do fluxo de procedimentos dos Conselhos Administrativo e Fiscal adaptado para o E-Docs.
- ✓ Não houve distribuição de balancetes por não ter sido possível concluir o fechamento, pelo setor contábil, até a data da reunião do Conselho.
- 42ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 14 DE FEVEREIRO DE 2020
- ✓ Apresentação da Diretora Técnica, Mariana do Nascimento, referente aos impactos das novas regras com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 282/2004;
- ✓ Deliberação de alteração das datas das reuniões ordinárias para a primeira sexta-feira de cada mês;
- ✓ Distribuição do balancete do mês de outubro/2019, ao Conselheiro MIGUEL PEDRO AMM FILHO, por e-mail;
- ✓ Distribuição do balancete do mês de novembro/2019, referente ao processo nº 88555097, ao Conselheiro RENATO TOGNERE FERRON;



- ✓ Distribuição do balancete do mês de dezembro/2019, referente ao processo nº 88554910, ao Conselheiro PEDRO SANT ANNA ROSA.

- 43ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 30 DE MARÇO DE 2020

- ✓ Aprovado, por unanimidade, o balancete contábil do IPAJM, processo nº 88661709, referente ao mês de outubro/2019, nos termos apresentados pelo Conselheiro Relator MIGUEL PEDRO AMM FILHO;

- ✓ Aprovado, por unanimidade, o balancete contábil do IPAJM, processo nº 88555097, referente ao mês de novembro/2019, nos termos apresentados pelo Conselheiro Relator RENATO TOGNERE FERRON;

- ✓ Aprovado, por unanimidade, o balancete contábil do IPAJM, processo nº 88554910, referente ao mês de dezembro/2019, nos termos apresentados pelo Conselheiro Relator PEDRO SANTA ANNA ROSA;

- ✓ Aprovado, por unanimidade, o relatório da análise das demonstrações contábeis do exercício de 2019, processo E-Docs nº 2020-PC8CG, nos termos apresentados pelo Conselheiro Relator PEDRO SANTA ANNA ROSA;

- ✓ Emitido o **Parecer do Conselho Fiscal**, acerca das contas do Ordenador de Despesas do IPAJM, **exercício 2019**, parte integrante da Prestação de Contas a ser submetida à análise e aprovação do Tribunal de Contas do Estado – TCEES.

- 44ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 24 DE ABRIL DE 2020

- ✓ Não houve distribuição de balancetes por não ter sido possível concluir o fechamento, pelo setor contábil, até a data da reunião do Conselho.

- 45ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 22 DE MAIO DE 2020

- ✓ Distribuição do balancete do mês de janeiro/2020, processo nº 2020-GRZBW, ao Conselheiro Relator FELIPE TAPIAS DE SALES;



- ✓ Distribuição do balancete do mês de fevereiro/2020, processo nº 2020-SNPJP, ao Conselheiro Relator JACKSON EUGENIO SILOTE.

- 46ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 19 DE JUNHO DE 2020

- ✓ Aprovado, por unanimidade, o balancete contábil do IPAJM referente ao mês de janeiro/2020, processo nº 2020-GRZBW, nos termos apresentados pelo Conselheiro Relator FELIPE TAPIAS DE SALES;

- ✓ O Conselheiro JACKSON EUGENIO SILOTE solicitou prorrogação do prazo de apresentação do balancete do mês de fevereiro/2020, processo nº 2020-SNPJP;

- ✓ Distribuição do balancete do mês de março/2020, processo nº 2020-WHF5K, ao Conselheiro Relator MIGUEL PEDRO AMM FILHO;

- ✓ Distribuição do balancete do mês de abril/2020, processo nº 2020-4WKGQ, ao Conselheiro Relator RENATO TOGNERE FERRON.

- 47ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 17 DE JULHO DE 2020

- ✓ Aprovado, por unanimidade, o balancete contábil do IPAJM referente ao mês de fevereiro/2020, processo nº 2020-SNPJP, nos termos apresentados pelo Conselheiro Relator JACKSON EUGENIO SILOTE;

- ✓ Aprovado, por unanimidade, o balancete contábil do IPAJM referente ao mês de março/2020, processo nº 2020-WHF5K, nos termos apresentados pelo Conselheiro Relator MIGUEL PEDRO AMM FILHO;

- ✓ Aprovado, por unanimidade, o balancete contábil do IPAJM referente ao mês de abril/2020, processo nº 2020-4WKGQ, nos termos apresentados pelo Conselheiro Relator RENATO TOGNERE FERRON;

- ✓ Distribuição do balancete do mês de maio/2020, processo nº 2020-FQ06F, ao Conselheiro Relator FELIPE TÁPIAS DE SALES.

- 48ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 17 DE AGOSTO DE 2020



- ✓ Aprovado, por unanimidade, o balancete contábil do IPAJM referente ao mês de maio/2020, processo nº 2020-FQ06F, nos termos apresentados pelo Conselheiro Relator FELIPE TAPIAS DE SALES;
- ✓ Distribuição do balancete do mês de junho/2020, processo nº 2020-8VV8G, ao Conselheiro Relator PEDRO SANTA ANNA ROSA;
- ✓ Solicitação de análise técnica e jurídica aos setores competentes do IPAJM, acerca da obrigatoriedade legal de publicação das informações contábeis relativas ao Fundo de Proteção Social dos Servidores Militares (UG 600212 - FPS), tendo em vista poder configurar como irregularidade a não publicação.
- 49ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 11 DE SETEMBRO DE 2020
 - ✓ Aprovado, por unanimidade, o balancete contábil do IPAJM referente ao mês de junho/2020, processo nº 2020-8VV8G, nos termos apresentados pelo Conselheiro Relator PEDRO SANTA ANNA ROSA;
 - ✓ Distribuição do balancete do mês de julho/2020, processo nº 2020-94NQL, ao Conselheiro Relator JACKSON EUGÊNIO SILOTE;
 - ✓ Recomendada a publicação dos balancetes referentes ao Fundo de Proteção Social dos Servidores Militares (UG 600212 - FPS) visando a transparência da gestão do fundo, sendo esclarecido pela Presidente do Conselho que a Gerência de Finanças do IPAJM elucidou sobre a não obrigação legal de publicação das informações contábeis da UG 600212 (FPS) nos balancetes mensais do ES-Previdência, entretanto, em atendimento ao princípio da publicidade e visando a accountability e o controle social da gestão do IPAJM, os balancetes mensais do FPS passarão a ser publicados a partir da competência de agosto/2020.
- 50ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 29 DE OUTUBRO DE 2020
 - ✓ Posse e apresentação dos novos membros do Conselho, conforme Decreto nº 1301-S, publicado em 22/10/2020 e informações sobre os procedimentos do Conselho e dispositivos legais referentes à sua instituição e funcionamento;
 - ✓ O Conselheiro JACKSON EUGENIO SILOTE solicitou prorrogação do prazo de apresentação do balancete do mês de julho/2020, processo nº 2020-94NQL;



- ✓ Distribuição do balancete do mês de agosto/2020, processo nº 2020-VW20M ao Conselheiro Relator MIGUEL PEDRO AMM FILHO.

- 51ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 29 DE NOVEMBRO DE 2020

- ✓ O Conselheiro JACKSON EUGENIO SILOTE solicitou prorrogação do prazo de apresentação do balancete do mês de julho/2020, processo nº 2020-94NQL, devidamente justificada;

- ✓ Aprovado, por unanimidade, o balancete contábil do IPAJM referente ao mês de agosto/2020, processo nº 2020-VW20M, nos termos apresentados pelo Conselheiro Relator MIGUEL PEDRO AMM FILHO;

- ✓ O balancete do mês de setembro/2020 será distribuído ao Conselheiro RENATO FERRON TOGNERE assim que disponibilizado pela Subgerência de Contabilidade e Orçamento.

- 52ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 11 DE DEZEMBRO DE 2020

- ✓ Aprovado, por unanimidade, o balancete contábil do IPAJM referente ao mês de julho/2020, processo nº 2020-94NQL, nos termos apresentados pelo Conselheiro Relator, JACKSON EUGENIO SILOTE;

- ✓ Aprovado, por unanimidade, o balancete contábil do IPAJM referente ao mês de setembro/2020, processo nº 2020-JNTKC, nos termos apresentados pelo Conselheiro Relator, RENATO TOGNERE FERRON;

- ✓ Distribuição do balancete do mês de outubro/2020, processo nº 2020-PP0M5 ao Conselheiro Relator FELIPE TAPIAS DE SALES.

Registramos que as Atas de Reuniões podem ser acessadas/consultadas no sítio eletrônico do IPAJM, qual seja, <http://ipajm.es.gov.br/>.

Em relação a atualização da base cadastral dos Servidores ativos, este Instituto de Previdência realizava o censo atuarial, por meio do Censo Bianual, instituído pela **Portaria Nº 22-R/2017**, com atualização dos dados necessários para manutenção da base dos dados cadastrais, sendo que no ano de 2020 foi voltado para servidores aniversariantes nos meses pares (fevereiro, abril, junho, agosto, outubro e dezembro).



Ocorre que, em razão da determinação 1.1.6, do Acórdão do TCEES nº 01091/2019, o atual Gestor junto com o Controle Interno (UECI), a Gerência Jurídica Previdenciária e o Diretor de Investimentos, elaboraram a Portaria nº 04-R, de 09 de março de 2021, onde foram estabelecidas a obrigatoriedade dos Poderes e órgãos autônomos que compõem a administração pública estadual promoverem o envio de informações atualizadas dos respectivos servidores e membros de Poder, ativos, vinculados ao ES-PREVIDÊNCIA e ao SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES, e de seus respectivos dependentes, conforme exigências da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia.

Segundo a mencionada Portaria, Os Poderes e órgãos autônomos enumerados no art. 1º deverão encaminhar ao IPAJM até o dia 10 de outubro de cada ano a base de dados para realização de estudo atuarial de seus servidores ativos, falecidos em atividade ou exonerados, e seus respectivos dependentes, em arquivo eletrônico no leiaute apresentado no Anexo III desta Portaria. Porém, excepcionalmente no ano de 2021 o censo anual abrangerá ao menos os aniversariantes dos meses de abril a agosto. A partir de 2022, os dados e informações atualizados deverão se reportar a toda massa de segurados ativos, nos termos do art. 1º.

A respeito do recadastramento periódico dos segurados do IPAJM, que encontra previsão legal no inciso II, art. 9º da Lei Federal nº 10.887/2004 e § 3º e art. 14 da LCE nº 282/2004. Trata-se de procedimento obrigatório que objetiva a prova de vida do segurado e a manutenção de seu cadastral atualizado.

No ano de 2020 não foi realizado recadastramento dos servidores civis e militares, tendo em vista a ocorrência do "Recadastramento 2019", que foi regulamentado pela Portaria nº 02-R, de 08 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial em 11 de fevereiro de 2019, com prova de vida e atualização cadastral, sendo que, no decorrer de 2020, a comissão de servidores constituída para gestão do procedimento trabalhou nos ajustes do Recadastramento de 2019, com a análise do processo como um todo, em especial dos benefícios pendentes de recadastramento, existindo cerca de 19 (dezenove) aposentados e 8 (oito) pensionistas, os quais já foram objeto de conferência no SISOBI, não havendo registro de óbitos para nenhum deles.

Assim, gradativamente o IPAJM tem promovido a regularização do procedimento e desbloqueando os pagamentos daqueles que ainda não se recadastraram, bem como planejando a implantação do projeto de recadastramento anual, a partir do ano de 2021, conforme Determinação do e. Tribunal de Contas no bojo do Acórdão 01091/2019-1.



Nesse viés, foi o IPAJM publicou em 07/01/2021, a Portaria Nº 01-R, de 06 de janeiro de 2021, a fim de instituir a obrigatoriedade de realização de Prova de Vida, denominada "Recadastramento", dos aposentados e pensionistas do IPAJM, compreendendo beneficiários dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Tribunal de Contas, Defensoria Pública e Ministério Público, abrangidos pelas LCE nº 282/2004 e 943/2020, bem como que, a partir de maio de 2021, o Recadastramento será realizado anualmente, no mês de aniversário do beneficiário, sendo condição para a continuidade do recebimento do provento de aposentadoria, reserva, reforma ou pensão.

Registre-se que o IPAJM está em fase de elaboração de Edital e definições das diretrizes que nortearão o projeto.

GESTÃO DE BENEFÍCIOS

Evolução do número de segurados, ativos, inativos e pensionistas, nos últimos cinco exercícios, sempre posicionados em 31/12;

Servidores do ES-PREVIDÊNCIA:

Quantitativo de Aposentados nº da Folha: 32

ÓRGÃO	dez/16	Variação %	dez/17	Variação %	dez/18	Variação %	dez/19	Variação %	dez/20
ALES	186	1,08%	188	-0,53%	187	25,67%	235	-3,83%	226
DER	*	*	*	*	*	*	*	*	*
DETRAN	*	*	*	*	*	*	*	*	*
DIO	*	*	*	*	*	*	*	*	*
FAMES	*	*	*	*	*	*	*	*	*
IASES	*	*	*	*	*	*	*	*	*
IDAF	*	*	*	*	*	*	*	*	*
IEMA	*	*	*	*	*	*	*	*	*
IJSN	*	*	*	*	*	*	*	*	*
INCAPER	*	*	*	*	*	*	*	*	*
IPAJM	*	*	*	*	*	*	*	*	*
IPAJMPREV	30827	5,87%	32638	3,05%	33635	1,38%	34099	1,99%	34778
JUCEES	*	*	*	*	*	*	*	*	*
MPES	33	3,03%	34	270,59%	126	4,76%	132	-75,76%	32
RTV	*	*	*	*	*	*	*	*	*
SEGER	*	*	*	*	*	*	*	*	*
SUPPIN	*	*	*	*	*	*	*	*	*
TCEES	179	-1,68%	176	1,14%	178	5,06%	187	1,07%	189
TJES	132	-2,27%	129	-3,10%	125	8,70%	115	818,26%	1056



Quantitativo de Instituidores nº da Folha: 12

ÓRGÃO	dez/16	Variação %	dez/17	Variação %	dez/18	Variação %	dez/19	Variação %	dez/20
ALES	72	5,56%	76	-10,53%	68	-2,94%	66	22,73%	81
DER	32	21,88%	39	2,56%	40	-2,50%	39	23,08%	48
DETRAN	17	17,65%	20	-5,00%	19	0,00%	19	15,79%	22
DIO	11	0,00%	11	-18,18%	9	0,00%	9	0,00%	9
FAMES	4	0,00%	4	25,00%	5	-20,00%	4	50,00%	6
IASES	22	0,00%	22	-9,09%	20	5,00%	21	9,52%	23
IDAF	20	10,00%	22	-9,09%	20	5,00%	21	14,29%	24
IEMA	6	0,00%	6	-50,00%	3	0,00%	3	100,00%	6
IJSN	10	0,00%	10	-20,00%	8	-12,50%	7	28,57%	9
INCAPER	37	16,22%	43	-11,63%	38	-5,26%	36	22,22%	44
IPAJM	8	12,50%	9	11,11%	10	-10,00%	9	0,00%	9
JUCEES	2	0,00%	2	0,00%	2	0,00%	2	0,00%	2
IPEM	1	0,00%	1	100,00%	2	0,00%	2	50,00%	3
MPES	68	1,47%	69	-7,25%	64	1,56%	65	9,23%	71
RTV	25	-4,00%	24	-25,00%	18	0,00%	18	16,67%	21
SEGER	5659	1,33%	5734	-11,79%	5058	-0,18%	5049	17,85%	5950
TCEES	40	2,50%	41	-14,63%	35	5,72%	37	5,41%	39
TJES	439	2,51%	450	-10,67%	402	2,24%	411	15,09%	473

OBS:

1 - A partir de 2016, os aposentados da administração direta e indireta se unificaram em uma só folha, então, a administração direta e autarquias (aposentados) estão identificados na planilha como **IPAJMPREV**.

2 - Na oportunidade, vale lembrar que no exercício de 2019, vários pagamentos foram suspensos em decorrência da falta de recadastramento, podendo haver variação negativa.

3 - As Informações foram extraídas do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos do Espírito Santo – SIARHES e disponibilizada pela Gerência de Folha de Benefícios.

Servidores do Sistema de Proteção Social dos Militares:

2020	
ATIVOS	9.288
INATIVOS	5.858
PENSIONISTAS	2.350

Quantitativo de benefícios concedidos pelo RPPS, segregados por tipo de benefício e por exercício, nos últimos cinco anos;

Servidores do ES-PREVIDÊNCIA:

Benefício Aposentadoria	Pensão
2016 - 1488	2016 - 194
2017 - 1616	2017 - 345
2018 - 1680	2018 - 377
2019 - 1652	2019 - 296
2020 - 759	2020 - 271

Fonte: SIARHES.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO



IPAJM

No quantitativo de aposentadoria e pensão, estão contabilizados os benefícios concedidos aos Militares e seus dependentes (Reserva, Reforma e Pensão) no período de 01/01/2020 a 15/03/2020, considerando que a partir da edição da LCE Nº 943/2020, publicada em Diário Oficial de 16/03/2020, os benefícios de inatividade dos Militares e as pensões de seus dependentes passaram a ser de competência da Diretoria de Proteção Social.

Servidores do Sistema de Proteção Social dos Militares:

2020	
Reserva Remunerada	490
Reforma por Invalidez	60
Reforma por Idade	117
Pensão por morte	104

Obs.: todos os benefícios concedidos são com paridade.

Valores totais dispendidos com o pagamento dos benefícios concedidos pelo RPPS, segregados por tipo de benefício e por exercício, nos últimos cinco anos;

Servidores do ES-PREVIDÊNCIA:

Unidade Gestora / Categoria da Despesa / Grupo de Despesa / Modalidade / Elemento	TOTAL	2018			2019			2020			
		FUNDO FINANCEIRO	FUNDO PREVIDENCIÁRIO	TOTAL	FUNDO FINANCEIRO	FUNDO PREVIDENCIÁRIO	TOTAL	FUNDO FINANCEIRO	FUNDO DE PROTEÇÃO SOCIAL MILITAR- FPS	TOTAL	
DESPESA PAGA	2.580.957.931,32	2.708.250.683,57	84.693.223,88	2.792.943.907,45	2.828.227.024,62	85.202.877,19	2.913.429.901,81	2.485.553.822,41	77.126.622,04	668.133.168,54	3.230.813.612,99
3 - DESPESAS CORRENTES	2.580.957.931,32	2.708.250.683,57	84.693.223,88	2.792.943.907,45	2.828.227.024,62	85.202.877,19	2.913.429.901,81	2.485.553.822,41	77.126.622,04	668.133.168,54	3.230.813.612,99
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.580.957.931,32	2.708.250.683,57	84.693.223,88	2.792.943.907,45	2.828.227.024,62	85.202.877,19	2.913.429.901,81	2.470.551.221,97	77.126.622,04	668.133.168,54	3.215.811.012,55
90 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.580.957.931,32	2.708.250.683,57	84.693.223,88	2.792.943.907,45	2.828.227.024,62	85.202.877,19	2.913.429.901,81	2.470.551.221,97	77.126.622,04	668.133.168,54	3.215.811.012,55
01 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	2.057.472.251,57	2.188.837.581,30	71.384.619,08	2.260.222.200,38	2.360.666.553,46	71.115.613,37	2.431.782.166,83	2.071.844.008,23	63.453.553,33	539.294.987,33	2.674.592.548,89
03 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	427.148.611,49	438.561.580,95	11.006.090,73	449.567.671,68	459.860.727,67	13.856.701,73	473.717.429,40	365.638.189,74	13.377.183,66	127.886.948,78	506.902.322,18
16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	30.486.459,16	43.677.582,80	1.812.687,90	45.490.270,70	-	-	-	-	-	-	-
17 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR	6.765.006,43	10.496.711,66	224.199,15	10.720.910,81	-	-	-	-	-	-	-
91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	271.162,48	653.366,50	-	653.366,50	790.297,56	-	790.297,56	836.459,30	12.425,49	17.573,04	866.457,83
92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	58.814.440,19	26.023.860,36	265.627,02	26.289.487,38	6.909.445,93	230.562,09	7.140.008,02	32.232.564,70	283.459,56	933.659,39	33.449.683,65
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	15.002.600,44	-	-	15.002.600,44
91 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	15.002.600,44	-	-	15.002.600,44
92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Servidores do Sistema de Proteção Social dos Militares:

Unidade Gestora / Categoria da Despesa / Grupo de Despesa / Modalidade / Elemento	2020	
	FUNDO DE PROTEÇÃO SOCIAL MILITAR- FPS	TOTAL
DESPESA PAGA	668.133.168,54	668.133.168,54
3 - DESPESAS CORRENTES	668.133.168,54	668.133.168,54
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	668.133.168,54	668.133.168,54
90 - APLICAÇÕES DIRETAS	668.133.168,54	668.133.168,54
01 - RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	539.294.987,33	539.294.987,33
03 - PENSÕES DO MILITAR	127.886.948,78	127.886.948,78
17 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR	-	-
91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	17.573,04	17.573,04
92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	933.659,39	933.659,39
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-
91 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	-	-
92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-



Número total de benefícios do RPPS dos últimos cinco anos, segregados pelo critério de reajustamento dos benefícios; (posição em 31/12).

Servidores do ES-PREVIDÊNCIA:

Aposentadoria - Sem Paridade	Pensão - Sem Paridade
2016 - 082	2016 - 188
2017 - 114	2017 - 341
2018 - 138	2018 - 187
2019 - 096	2019 - 222
2020 - 068	2020 - 237

Aposentadoria - Com Paridade	Pensão - Com Paridade
2016 - 1406	2016 - 06
2017 - 1502	2017 - 04
2018 - 1542	2018 - 190
2019 - 1556	2019 - 074
2020 - 0691	2020 - 034

Fonte: SIARHES.

Servidores do Sistema de Proteção Social dos Militares:

2020		
Tipo	Com paridade	Sem paridade
INATIVOS	5.858	-
PENSIONISTAS	2.350	-

Número de benefícios concedidos nos últimos cinco anos, segregados por tipo de benefício e por exercício, e a sua situação no tocante ao registro junto ao TCEES: a) pendente de registro, aguardando providências no RPPS; b) pendente de registro, aguardando providências no TCEES, ou c) foi registrado.

Servidores do ES-PREVIDÊNCIA:

Benefícios Homologados	
Benefício Aposentadoria	Pensão
2016 - 084	2016 - 029
2017 - 004	2017 - 000
2018 - 145	2018 - 020
2019 - 027	2019 - 001
2020 - 591	2020 - 034

APOSENTADORIAS	
CONCEDIDAS	HOMOLOGADAS
2016 - 1488	2016 - 084
2017 - 1616	2017 - 004
2018 - 1680	2018 - 145
2019 - 1652	2019 - 027
2020 - 759	2020 - 591



PENSÃO	
CONCEDIDAS	HOMOLOGADAS
2016 - 194	2016 - 029
2017 - 421	2017 - 000
2018 - 377	2018 - 020
2019 - 296	2019 - 001
2020 - 271	2020 - 034

OBS.: Foram homologados pelo Tribunal de Contas 591 processos de aposentadoria homologados em 2020.

ANO	Total de Processos de APOSENTADORIA
1993	001
2003	003
2004	001
2005	003
2006	002
2008	004
2009	004
2010	004
2011	002
2012	004
2013	007
2014	006
2015	021
2016	100
2017	367
2018	052
2019	010

2 - Foram homologados pelo Tribunal de Contas 34 processos de pensão homologados em 2020.

ANO	Total de Processo de PENSÃO
2009	01
2013	02
2014	01
2015	02
2016	03
2017	22
2018	02
2019	01

Servidores do Sistema de Proteção Social dos Militares:

2020			
	Pendente de Registro aguardando providências do RPPS	Pendente de Registro aguardando providências do TCEES	Registrado
Reserva Remunerada	0	490	144
Reformas	0	177	76
Pensão por morte	0	104	8



Estoque de processos em 31/12:

Servidores do ES-PREVIDÊNCIA:

- ✓ Pendentes de concessão: 2294 processos;
- ✓ Pendentes de análise de pedido de revisão: 076 processos;
- ✓ Pendentes de registro: 759 aposentadorias e 271 pensões; e
- ✓ Pendentes por diligência, etc.: 25 processos.

Servidores do Sistema de Proteção Social dos Militares:

- ✓ Pendentes de concessão: 91 processos;
- ✓ Pendentes de análise de pedido de revisão: não há processos;
- ✓ Pendentes de registro no SIARHES: 65 processos; e
- ✓ Pendentes por diligência, etc.: não há processos.

DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Quanto ao convênio de compensação previdenciária firmado com o MPS (data de assinatura, data de vigência, das obrigações recíprocas, do ente e do INSS, etc):

O Convênio ou Acordo de Cooperação Técnica foi celebrado entre o Ministério da Fazenda, por sua Secretaria de Políticas da Previdência Social - SPPS, com a interveniência do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, do Estado do Espírito Santo e do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo – IPAJM, tendo sido assinado no dia 27 de março de 2017, com publicação no Diário Oficial da União em 3 de maio de 2017, conforme processo nº 44000.000333/2017-61, atualizando o Acordo anterior, datado de 27 de dezembro de 1999, constituindo como seu objeto, a cooperação técnica e administrativa para a operacionalização da compensação previdenciária de que tratam a Lei nº 9.796, de 05/05/1999, a Portaria MPAS nº 6.209, de 16/12/1999, o Decreto nº 10.188, de 20/12/2019, e a Portaria ME nº 15.829, de 02/07/2020.

As obrigações recíprocas do Acordo estão elencadas em sua Cláusula Segunda, como segue:

São obrigações recíprocas dos Partícipes na execução deste Acordo:

I - Processar, diretamente ou por meio dos intervenientes, os requerimentos de compensação previdenciária referentes às aposentadorias e pensões delas decorrentes, por meio do Sistema de Compensação Previdenciária COMPREV, na forma definida pelo INSS;

II - Manter cadastro atualizado de todos os benefícios objeto de compensação previdenciária;



III - transmitir mutuamente as Certidões de Tempo de Contribuição por eles emitidas, na forma estipulada pelo INSS;

IV - Indicar, por meio do Anexo I deste Acordo, o nome do administrador da compensação previdenciária;

V - Juntar aos requerimentos de compensação previdenciária os documentos especificados no Anexo 1 da Portaria/MPAS IP 6.209, de 1999;

VI - Comunicar, nos termos do Anexo I da Portaria/MPAS nº 6.209, de 1999, qualquer revisão no valor do benefício objeto de compensação previdenciária, sua extinção total ou parcial, registrando tais alterações no cadastro do COMPREV;

VII - utilizar os recursos financeiros recebidos a título de compensação previdenciária somente no pagamento direto de benefícios previdenciários do respectivo regime ou na constituição do fundo previsto no art. 6º da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;

VIII - observar cronograma estipulado pelo INSS para a totalização dos cálculos de créditos e débitos referentes ao mês e no lançamento dos mesmos no COMPREV;

IX - Disponibilizar relatório dos valores a serem desembolsados ou recebidos, por meio do COMPREV, até 0 dias 30 de cada mês; e

X - Efetuar o pagamento do valor apurado, conforme o disposto nas alíneas anteriores, até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês da apuração, em conta corrente indicada pelo respectivo regime.

Parágrafo Primeiro. Os regimes de origem procederão à análise e o cálculo dos requerimentos encaminhados pelos regimes instituidores, definindo os valores devidos a título de compensação previdenciária, subdividindo os mesmos em:

I - Total do estoque, para as parcelas devidas no período de 5 de outubro de 1988 a 5 de maio de 1999; e

II - Total do fluxo, para as parcelas devidas no período a partir de 6 de maio de 1999.

Parágrafo Segundo. O COMPREV gerará relatórios individuais em relação a cada requerimento e consolidados por regime instituidor com os respectivos valores de compensação previdenciária.

Parágrafo Terceiro. O COMPREV procederá à totalização referente ao passivo do estoque, ao fluxo atrasado e ao fluxo mensal na forma da legislação em vigor.

Parágrafo Quarto. Verificado o não cumprimento do disposto no inciso VI do caput desta Cláusula, as parcelas pagas indevidamente pelo regime de origem serão registradas imediatamente como débito do regime instituidor,

Parágrafo Quinto. Os intervenientes responderão por todas as rotinas operacionais acordadas pela SPPS/MF e o ESTADO neste Acordo.

As obrigações específicas do Estado estão relacionadas na Cláusula Terceira do Acordo, conforme abaixo:

São obrigações específicas do ESTADO:

I - Manter atualizados os dados cadastrais de seu regime próprio de previdência social junto ao MF, informando a incorporação ou exclusão de órgão ou entidade vinculados ou a mudança de endereço para correspondência;

II - Disponibilizar e manter os equipamentos necessários, no seu âmbito, para a utilização dos sistemas referidos neste Acordo;

III - arcar com os custos inerentes a disponibilização, pelo INSS, do COMPREV e do Sistema de Óbitos - SISOBI; e

IV - Indicar, por meio do administrador da compensação previdenciária a que se refere o inciso IV do caput da Cláusula Segunda, o nome do gestor responsável pela operacionalização das rotinas previstas neste Acordo e dos demais servidores que operarão o COMPREV por meio do Anexo II.

As obrigações específicas do INSS estão contidas na Cláusula Quarta, conforme segue:

São obrigações específicas do INSS:

I - Disponibilizar ao ESTADO acesso ao COMPREV e ao Sistema de Óbitos - SISOBI;

II - Fornecer as normas e manuais necessários à operacionalização deste Acordo, bem como orientar os servidores designados pelo ESTADO, para que possam operar os sistemas disponibilizados; e



III - Efetuar, enquanto regime de origem, o enquadramento do laudo médico apresentado pelo regime instituidor, para fins de concessão de compensação previdenciária nos casos de aposentadorias por invalidez e pensão para dependente maior inválido.

Fluxo anual (número de benefícios e dos valores) dos últimos cinco anos dos valores do RO (Regime de Origem) x RI (Regime Instituidor):

Recebimentos e Pagamentos anual

Ano Competência	RPPS – IPAJM - RO		RGPS – INSS - RI		Saldo
	Req. Ativos*	Receitas	Req. Ativos*	Despesas	
2016	2.332	15.458.408,62	955	0,00	15.458.408,62
2017	2.359	11.808.521,44	955	0,00	11.808.521,44
2018	2.445	18.131.818,36	963	0,00	18.131.818,36
2019	2.399	11.493.060,70	960	0,00	11.493.060,70
2020	2.344	12.086.663,27	1.011	15.003.188,90	-2.916.525,63
Totais	-	68.978.472,39	-	15.003.188,90	53.975.283,49

* Quantidade de Requerimentos Ativos referente ao mês de dezembro de cada ano.

Os valores do INSS que estavam bloqueados desde o mês de junho de 2015, segundo os critérios de Proporcionalidade entre o Regime de Origem (IPAJM) e o Regime Instituidor (INSS) estabelecido no Art. 19-B da Portaria MPAS nº 6.209 de 16/12/1999, alterado pela Portaria MPS nº 288 de 30/06/2015, foram liberados na competência de novembro de 2020, cujo saldo bloqueado até aquele mês era de R\$ 15.265.387,01, conforme Ofício Circular SEI nº 4114/2020/ME, de 18/11/2020, que trata da implementação do novo sistema da Compensação Previdenciária a partir de dezembro de 2020, deixando de ser aplicada a regra de proporcionalidade, de acordo com o Decreto nº 10.188, de 20/12/2019.

Fluxo financeiro mensal recebido a título de compensação previdenciária:

ANO 2020	RPPS – IPAJM - RO		RGPS – INSS - RI		SALDO
	REQ. ATIVOS	RECEITAS	REQ. ATIVOS	DESPESAS*	
01/20	2.391	879.628,82	973	0,00	879.628,82
02/20	2.389	913.621,79	1.042	0,00	913.621,79
03/20	2.386	918.803,89	1.039	0,00	918.803,89
04/20	2.384	918.544,52	1.038	0,00	918.544,52
05/20	2.382	917.287,41	1.036	0,00	917.287,41
06/20	2.378	914.583,04	1.035	0,00	914.583,04
07/20	2.375	913.058,74	1.053	0,00	913.058,74
08/20	2.375	913.613,01	1.053	0,00	913.613,01
09/20	2.362	582.736,67	1.051	0,00	582.736,67
10/20	2.360	905.724,69	1.050	0,00	905.724,69
11/20	2.359	1.810.510,51	1.049	15.265.387,01	-13.454.876,50
12/20	2.334	1.498.550,18	1.011	-262.198,11	1.760.748,29
TOTAIS	-	12.086.663,27	-	15.003.188,90	-2.916.525,63



Despesas bloqueadas desde junho de 2015 referente aos critérios de Proporcionalidade entre o Regime de Origem (IPAJM) e o Regime Instituidor (INSS) conforme Art. 19-B da Portaria MPAS nº 6.209 de 16/12/1999, alterado pela Portaria MPS nº 288 de 30/06/2015, que foram liberados na competência de novembro de 2020, conforme Ofício Circular SEI nº 4114/2020/ME, de 18/11/2020, que trata da implementação do novo sistema da Compensação Previdenciária a partir de dezembro de 2020, deixando de ser aplicada a regra de proporcionalidade, de acordo com o Decreto nº 10.188, de 20/12/2019.

Fluxo financeiro mensal recebido a título de compensação previdenciária, relativo ao "Estoque":

No período de janeiro a dezembro de 2018, ocorreu o pagamento do "Estoque" da compensação previdenciária devida pelo INSS ao IPAJM, restando apenas o saldo abaixo, pago em janeiro de 2019, liquidando todo saldo devedor.

PGTO. ESTOQUE ANO 2019	RPPS - IPAJM		RGPS - INSS		SALDO DEVEDOR
	OBJETOS	RECEITAS	OBJETOS	DESPESAS*	
01/19	18	154.509,98	0	0,00	0,00
TOTAIS	18	154.509,98	-	0,00	-

* Valores do INSS não estão sendo informados.

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Previsão orçamentária do RPPS, a lei de aprovação do orçamento anual e o percentual de suplementação autorizado no exercício;

Informamos que no exercício de 2020 a execução orçamentária consolidada deste RPPS foi, de acordo com a Lei Orçamentária Anual – LOA nº 10.096/2020, de 09/01/2020, no valor de R\$ 3.960.571.000,00, sendo 30% o percentual de suplementação autorizado para o exercício de 2020.

Total da Previsão Orçamentária inicial do RPPS consolidado em 2020:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO



IPAJM

Em R\$

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - UO	RECEITA	DESPESA
600201 - IPAJM	1.617.000,00	90.117.000,00
600210 - FUNDO FINANCEIRO	3.282.577.240,00	3.217.928.000,00
600211 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO	676.376.760,00	652.526.000,00
600212 - FUNDO DE PROTEÇÃO SOCIAL MILITAR	-	-
TOTAL	3.960.571.000,00	3.960.571.000,00

No decorrer de 2020, foram promovidas adaptações no orçamento previsto, em decorrência da criação do Fundo de Proteção Social dos Militares (FPS), através da LCE nº 943/2020, com a Unidade Orçamentária – UO 60212, antes não prevista no orçamento inicial, além dos créditos suplementares necessários para adequação do orçamento das demais Unidades.

O valor efetivamente suplementado foi de R\$ 711.357.739,21 (Setecentos e onze milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte e um centavos), o que equivale a 17,96% do total do orçamento, podendo se perceber que o valor de créditos adicionais efetivamente aberto ficou bem abaixo do valor autorizado pela legislação.

Devido à criação do Fundo de Proteção Social – FPS, as contribuições previdenciárias dos servidores ativos, inativos e pensionistas, bem como a despesa de inativos e pensionistas referentes aos militares deixaram de ser executadas do Fundo Financeiro – FF e Previdenciário – FP passando para o FPS. Tal procedimento teve como consequência a redução da receita e despesa no FF e FP.

Destacamos que, a partir de abril de 2020, por meio da LCE nº 931/2019 e nº 945/2020, as alíquotas das contribuições previdenciárias de servidores (ativos, inativos e pensionistas) e patronal do RPPS passaram a ser de 14%. No FPS, a alíquota é de 9,5% somente para as contribuições de servidores militares ativos, inativos e pensionistas, de acordo com Lei Federal nº 13.954/2019.

Salientamos também que, com a criação do FPS, a taxa de administração para o IPAJM diminuiu tendo em vista a redução da base de cálculo, que não mais incluiu o valor da folha de pagamento dos ativos, conforme estabelecido no art. 15 da LCE nº 943/2020:

Art. 15. A Taxa de Manutenção para cobertura de despesas de manutenção dos benefícios de inatividade e da pensão militar, a cargo do IPAJM, será de até 1,5% (uma vírgula cinco por cento) do valor dos proventos e das pensões, relativo ao exercício financeiro anterior.



Abaixo, evidenciaremos as receitas arrecadadas e despesas executadas por categoria econômica, origem, espécie e Unidade Gestora.

UO 60201 – IPAJM

Comportamento das Receitas Arrecadadas, evidenciadas por categoria econômica, origem e espécie, nos últimos cinco exercícios:

Informamos que o IPAJM é custeado com recursos provenientes da Taxa de Administração dos Fundos Financeiro e Previdenciário, conforme previsão do art. 52 da LCE nº 282/2004, e pela Taxa de Manutenção do Fundo de Proteção Social dos Militares, conforme previsão do art. 15 da LCE nº 943/2020.

A partir de 2017, o valor da taxa de administração não foi mais incluído na previsão orçamentária, desta forma, quando analisamos o Balanço Orçamentário, a receita prevista na rubrica 16001399 – OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS apresenta valores compatíveis com os valores realizados.

Observa-se que no período, o IPAJM não possui receitas suficiente para custear as suas despesas, sendo dependente dos recursos provenientes da taxa de administração para realização das mesmas, conforme demonstrado a seguir:

Categoria / Origem / Espécie / Alínea / Natureza da Receita	2016		2017		2018		2019		2020	
	PREVISTA	REALIZADA	PREVISTA	REALIZADA	PREVISTA	REALIZADA	PREVISTA	REALIZADA	PREVISTA	REALIZADA
600201 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	77.666.000,00	4.252.401,31	3.492.000,00	1.841.667,63	1.694.000,00	1.436.359,01	1.692.000,00	1.346.178,99	1.617.000,00	434.434,32
1 - RECEITAS CORRENTES	77.666.000,00	4.252.401,31	3.491.000,00	1.807.467,63	1.694.000,00	1.436.359,01	1.692.000,00	1.325.114,06	1.617.000,00	404.645,94
11 - RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111 - IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - RECEITA PATRIMONIAL	2.141.000,00	3.788.242,00	3.172.000,00	1.457.472,39	1.315.000,00	1.089.947,64	1.371.000,00	929.174,49	1.229.000,00	14.595,76
132 - RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	2.141.000,00	3.788.242,00	3.172.000,00	1.457.472,39	1.315.000,00	1.089.947,64	1.371.000,00	929.174,49	1.229.000,00	14.595,76
16 - RECEITA DE SERVIÇOS	75.510.000,00	290.045,07	293.000,00	314.785,07	334.000,00	333.503,35	309.000,00	353.018,82	376.000,00	376.632,63
160 - RECEITA DE SERVIÇOS	75.510.000,00	290.045,07	293.000,00	314.785,07	334.000,00	333.503,35	309.000,00	353.018,82	376.000,00	376.632,63
19 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.000,00	174.114,24	26.000,00	35.210,17	45.000,00	12.908,02	12.000,00	42.920,75	12.000,00	13.417,55
191 - MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,72	0,00	213,21
192 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.000,00	157.066,52	13.000,00	22.799,52	28.000,00	12.907,14	12.000,00	42.406,03	12.000,00	13.204,34
199 - RECEITAS DIVERSAS	7.000,00	17.047,72	13.000,00	12.410,55	17.000,00	0,88	0,00	500,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	34.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22 - ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	34.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
221 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	34.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72 - RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
721 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
791 - MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
792 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.064,93	0,00	29.788,38
79 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.064,93	0,00	29.788,38
792 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.064,93	0,00	29.788,38



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO



IPAJM

Comportamento das despesas empenhadas, liquidadas e pagas, evidenciadas por categoria econômica, grupo de natureza da despesa modalidade de aplicação e elemento de despesas dos últimos cinco anos

A seguir, demonstramos as despesas empenhadas, liquidadas e pagas no período analisado. Destacamos que no valor de Outras Despesas Correntes está incluída a despesa mensal do PASEP incidente sobre as receitas do IPAJM, Fundo Financeiro e Fundo Previdenciário. Em 2020, o PASEP representou o montante de R\$ 37.333.755,81. Além do PASEP mensal, temos o parcelamento evidenciado nas rubricas Juros e Encargos da Dívida e Amortização da Dívida.

Outro ponto a ser observado é a despesa de Pessoal e Encargos, na qual está incluído o valor do aporte financeiro repassado ao Fundo Financeiro para custear as despesas com folha de inativos e pensionistas do IPAJM, sendo repassado o montante de R\$ 8.547.743,88.

Unidade Gestora / Categoria da Despesa / Grupo de Despesa / Modalidade / Elemento	2016			2017			2018			2019			2020		
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas do Exercício Pagas	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas do Exercício Pagas	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas do Exercício Pagas	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas do Exercício Pagas	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas do Exercício Pagas
600201 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	59.238.689,91	58.736.001,71	55.588.369,09	62.084.041,53	61.007.537,92	57.593.186,98	65.024.708,54	64.391.092,01	60.794.002,56	71.934.991,43	71.426.560,02	66.887.037,87	76.225.643,14	71.166.904,40	66.133.084,93
3 - DESPESAS CORRENTES	55.497.397,80	55.118.136,75	51.970.498,13	58.288.001,70	57.292.511,97	53.878.161,03	61.279.634,62	60.665.416,09	57.068.326,64	68.437.162,51	67.938.331,10	63.401.908,95	72.625.654,22	67.566.915,48	62.533.096,01
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.365.694,94	19.365.694,94	19.343.561,79	18.847.034,13	18.735.029,98	18.713.567,73	20.163.442,30	20.118.434,14	20.092.649,32	21.094.737,12	21.082.198,28	21.005.957,47	21.895.243,59	21.891.584,65	21.850.055,31
90 - APLICAÇÕES DIRETAS	8.982.138,66	8.982.138,66	8.960.005,51	9.327.254,17	9.222.254,28	9.200.792,03	10.414.901,82	10.380.584,78	10.354.799,96	10.806.965,85	10.795.203,01	10.724.459,68	12.119.393,17	12.119.393,17	12.077.863,83
04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	660.213,12	660.213,12	651.712,87
07 - CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	2.919,54	2.919,54	2.919,54	3.100,00	2.164,76	2.164,76	3.413,35	3.413,35	3.413,35	3.456,83	3.456,83	3.456,83	1.801,93	1.801,93	1.801,93
11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.580.172,77	8.580.172,77	8.580.172,77	8.453.339,65	8.443.868,18	8.443.868,18	9.601.021,86	9.588.247,02	9.588.247,02	10.035.758,76	10.035.758,76	10.035.758,76	10.584.720,82	10.584.720,82	10.584.720,82
13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	288.838,42	288.838,42	266.705,27	320.000,00	260.089,23	238.626,98	295.700,00	295.463,04	269.678,22	354.172,81	351.386,79	297.180,39	411.151,62	411.151,62	378.163,61
16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	33.495,77	33.495,77	33.495,77	167.466,81	167.466,81	167.466,81	229.248,93	229.248,93	229.248,93	56.373,22	56.373,22	56.373,22	95.238,36	95.238,36	95.238,36
91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.565,86	3.565,86	3.565,86	5.000,00	5.000,00	5.000,00
92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	62.696,02	62.696,02	62.696,02	198.950,17	193.458,58	193.458,58	74.640,04	72.514,67	72.514,67	106.365,61	106.259,93	106.248,63	35.781,99	35.781,99	35.740,91
94 - INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	14.016,14	14.016,14	14.016,14	34.397,54	34.397,54	34.397,54	30.331,83	30.331,83	30.331,83	51.113,10	51.113,10	51.113,10	831,69	831,69	831,69
96 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	0,00	0,00	0,00	150.000,00	120.809,18	120.809,18	180.545,81	161.365,94	161.365,94	196.159,66	187.288,52	170.762,89	324.653,64	324.653,64	324.653,64
91 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	10.383.556,28	10.383.556,28	10.383.556,28	9.519.779,96	9.512.775,70	9.512.775,70	9.748.540,48	9.737.849,36	9.737.849,36	10.287.717,27	10.286.995,27	10.281.497,79	9.775.850,42	9.772.191,48	9.772.191,48
13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.382.970,10	10.382.970,10	10.382.970,10	9.452.687,36	9.450.700,44	9.450.700,44	9.706.214,70	9.702.588,42	9.702.588,42	10.252.091,19	10.251.315,19	10.251.315,19	9.735.865,85	9.733.964,45	9.733.964,45
92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	586,18	586,18	586,18	37.092,60	36.451,04	36.451,04	7.325,78	6.426,58	6.426,58	968,80	968,80	968,80	4.623,88	2.866,34	2.866,34
96 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	0,00	0,00	0,00	30.000,00	25.624,22	25.624,22	35.000,00	28.834,36	28.834,36	34.711,28	34.711,28	29.213,80	35.360,69	35.360,69	35.360,69
2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.173.986,83	1.173.986,83	1.173.986,83	1.594.928,89	1.594.928,89	1.594.928,89	1.857.063,22	1.857.063,22	1.857.063,22	2.070.597,19	2.070.597,19	2.070.597,19	2.227.199,69	2.227.199,69	2.227.199,69
90 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.173.986,83	1.173.986,83	1.173.986,83	1.594.928,89	1.594.928,89	1.594.928,89	1.857.063,22	1.857.063,22	1.857.063,22	2.070.597,19	2.070.597,19	2.070.597,19	2.227.199,69	2.227.199,69	2.227.199,69
21 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.173.986,83	1.173.986,83	1.173.986,83	1.594.928,89	1.594.928,89	1.594.928,89	1.857.063,22	1.857.063,22	1.857.063,22	2.070.597,19	2.070.597,19	2.070.597,19	2.227.199,69	2.227.199,69	2.227.199,69
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.957.716,03	34.578.454,98	31.452.945,51	37.846.038,68	36.962.553,10	33.569.664,41	39.259.129,10	38.689.918,73	35.118.614,10	45.271.828,20	44.785.535,63	40.325.354,29	48.503.210,94	43.448.131,14	38.455.841,01
90 - APLICAÇÕES DIRETAS	34.476.744,18	34.121.156,99	31.022.991,95	37.257.738,36	36.405.602,43	33.073.515,70	38.669.017,16	38.170.322,33	34.637.658,28	44.665.166,18	44.192.679,38	39.767.707,38	47.921.460,74	42.932.924,05	37.940.633,92
14 - DIÁRIOS - CIVIL	7.380,60	7.380,60	7.380,60	5.689,00	5.689,00	5.689,00	6.454,20	6.454,20	6.454,20	22.740,80	22.740,80	22.740,80	3.455,40	3.455,40	3.455,40
30 - MATERIAL DE CONSUMO	73.306,79	49.870,52	48.839,76	53.082,18	42.949,76	41.767,94	90.135,36	82.929,02	82.384,50	97.998,49	84.870,42	83.389,97	106.981,19	83.108,98	82.307,02
33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	71.335,04	68.682,61	63.636,28	67.943,52	59.364,26	55.394,26	57.640,00	46.097,63	46.097,63	73.472,59	73.472,59	69.502,59	44.734,32	43.481,34	40.982,34
34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	508.000,00	455.666,40	421.524,61	475.000,00	360.612,00	350.610,12	329.104,00	298.620,00	298.620,00	312.984,00	312.984,00	312.984,00	410.000,00	154.686,00	154.686,00
35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.340,00	1.733,25	1.733,25	20.799,00	20.799,00	19.065,75
36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.275.288,16	1.273.023,64	1.190.745,40	1.619.446,33	1.607.075,61	1.525.552,21	698.885,61	696.125,49	691.766,30	390.926,36	390.926,36	390.926,36	347.177,27	347.177,27	347.177,27
37 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.281.415,03	1.186.513,65	1.186.513,65	1.386.442,69	1.181.664,45	1.181.664,45	1.481.034,75	1.352.211,10	1.335.548,64	933.573,20	869.095,69	869.095,69	1.012.841,67	873.794,58	873.794,58
39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.486.087,27	2.324.215,68	2.234.800,86	2.340.406,54	2.089.740,85	2.036.597,60	3.228.197,73	2.984.923,83	2.844.422,07	4.274.645,73	3.917.351,69	3.789.481,86	3.057.884,96	2.803.333,42	2.639.597,88
40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	299.212,20	257.693,52	236.591,52	287.221,53	253.009,19	253.009,19	307.854,30	264.344,68	241.936,04
46 - ALÍQUID-ALIMENTAÇÃO	96.373,20	96.373,20	96.373,20	204.412,28	204.412,28	204.412,28	466.667,50	466.667,50	466.667,50	475.880,00	475.880,00	475.880,00	514.707,50	514.707,50	514.707,50
47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	28.487.080,22	28.483.137,73	25.599.033,21	30.743.611,40	30.492.989,80	27.310.117,44	31.710.788,66	31.885.500,08	28.336.115,96	37.367.175,76	37.367.175,76	33.075.524,04	41.712.682,29	37.441.693,44	32.640.581,70
49 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	67.000,00	52.795,09	52.795,09	67.793,28	67.793,28	67.793,28	87.000,00	83.654,06	83.654,06	99.238,71	99.238,61	61.420,49	61.420,49	61.420,49	61.420,49
91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	110.239,24	110.239,24	108.090,66	102.150,30	102.150,30	102.150,30	213.638,98	209.177,73	209.177,73	297.342,01	297.342,01	297.342,01	242.588,83	242.588,83	242.588,83
92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.258,63	13.258,63	13.258,63	191.760,84	191.760,84	191.760,84	258,17	258,17	258,17	24.990,20	24.990,20	24.990,20	60.410,91	60.410,91	60.410,91
96 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.636,80	1.868,81	1.868,81	17.922,21	17.922,21	17.922,21
91 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	480.971,85	457.297,99	429.957,56	588.300,32	556.950,67	496.148,71	590.111,94	519.596,40	480.955,82	606.662,02	592.856,25	557.646,91	581.750,20	515.207,09	515.207,09
30 - MATERIAL DE CONSUMO	7.100,00	7.100,00	7.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	473.871,85	450.197,99	422.857,56	588.300,32	556.950,67	496.148,71	500.777,04	437.737,04	406.610,39	488.198,07	488.198,07	452.988,73	421.750,20	371.675,73	371.675,73
40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.334,90	81.859,36	74.345,43	118.463,95	104.658,18	104.658,18	160.000,00	143.531,36	143.531,36



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO



IPAJM

Unidade Gestora / Categoria da Despesa / Grupo de Despesa / Modalidade / Elemento	2016			2017			2018			2019			2020		
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas do Exercício Pagas	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas do Exercício Pagas	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas do Exercício Pagas	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas do Exercício Pagas	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas do Exercício Pagas
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA															
92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4 - DESPESAS DE CAPITAL	3.741.292,11	3.617.864,96	3.617.864,96	3.796.039,83	3.715.025,95	3.715.025,95	3.745.073,92	3.725.675,92	3.725.675,92	3.497.828,92	3.488.228,92	3.485.128,92	3.599.988,92	3.599.988,92	3.599.988,92
4 - INVESTIMENTOS	257.393,19	133.966,04	133.966,04	312.140,91	231.127,03	231.127,03	261.175,00	241.777,00	241.777,00	13.930,00	4.330,00	1.230,00	116.090,00	116.090,00	116.090,00
90 - APLICAÇÕES DIRETAS	257.393,19	133.966,04	133.966,04	312.140,91	231.127,03	231.127,03	261.175,00	241.777,00	241.777,00	13.930,00	4.330,00	1.230,00	116.090,00	116.090,00	116.090,00
39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	76.795,58	76.795,58	76.795,58	100.354,34	19.340,46	19.340,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	234.474,00	234.474,00	234.474,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	154.035,61	48.285,46	48.285,46	12.862,03	12.862,03	12.862,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.562,00	8.885,00	8.885,00	198.924,54	198.924,54	198.924,54	26.701,00	7.303,00	7.303,00	13.930,00	4.330,00	1.230,00	116.090,00	116.090,00	116.090,00
6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.483.898,92	3.483.898,92	3.483.898,92	3.483.898,92	3.483.898,92	3.483.898,92	3.483.898,92	3.483.898,92	3.483.898,92	3.483.898,92	3.483.898,92	3.483.898,92	3.483.898,92	3.483.898,92	3.483.898,92
90 - APLICAÇÕES DIRETAS	3.483.898,92	3.483.898,92	3.483.898,92	3.483.898,92	3.483.898,92	3.483.898,92	3.483.898,92	3.483.898,92	3.483.898,92	3.483.898,92	3.483.898,92	3.483.898,92	3.483.898,92	3.483.898,92	3.483.898,92
71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	3.483.898,92	3.483.898,92	3.483.898,92	3.483.898,92	3.483.898,92	3.483.898,92	3.483.898,92	3.483.898,92	3.483.898,92	3.483.898,92	3.483.898,92	3.483.898,92	3.483.898,92	3.483.898,92	3.483.898,92

Apuração do resultado orçamentário dos últimos cinco exercícios

O resultado orçamentário demonstra o valor atingido pela administração pública na gestão orçamentária dos recursos, sendo este resultado obtido através da diferença entre as receitas orçamentárias deduzidas das despesas orçamentárias, no período.

Ademais, tendo em vista que no caso do IPAJM a principal fonte de recursos para custear a despesa orçamentária é proveniente da taxa de administração, informamos que para a devida análise, consideramos o valor da taxa de administração recebida no exercício para apuração do resultado orçamentário neste relatório de gestão.

Resultado Orçamentário 2016-2020					
Exercícios	2016	2017	2018	2019	2020
Receita Prevista (A)	77.666.000,00	3.492.000,00	1.694.000,00	1.692.000,00	1.617.000,00
Receita Realizada (B)	4.252.401,31	1.841.667,63	1.436.359,01	1.346.178,99	434.434,32
Resultado da Receita C = (B - A)	-73.413.598,69	-1.650.332,37	-257.640,99	-345.821,01	-1.182.565,68
Taxa de Administração Recebida (D)	59.852.698,02	80.533.382,90	75.024.601,53	86.995.555,05	78.740.764,68
Resultado da Receita Ajustado (E = C + D)	-13.560.900,67	78.883.050,53	74.766.960,54	86.649.734,04	77.558.199,00
Despesa Fixada (F)	77.666.000,00	81.500.000,00	68.764.000,00	92.097.000,00	106.267.000,00
Dotação Inicial	77.666.000,00	81.500.000,00	87.814.000,00	92.097.000,00	90.117.000,00
Suplementações/Anulações	0,00	0,00	-19.050.000,00	0,00	16.150.000,00
Despesa Executada (G)	59.238.689,91	62.084.041,53	65.024.708,54	71.934.991,43	76.225.643,14
Descentralização Orçamentária (H)	342.534,55	666.292,99	658.143,38	555.685,06	903.508,18
Resultado da Despesa Ajustado (I = F - G - H)	18.084.775,54	18.749.665,48	3.081.148,08	19.606.323,51	29.137.848,68
Resultado Orçamentário (B + D - G - H)	4.523.874,87	19.624.716,01	10.778.108,62	15.851.057,55	2.046.047,68

Destacamos que no decorrer do exercício de 2020, a execução da despesa no montante de R\$ 76.225.643,14 representou 71,73% da despesa fixada. Sobre a receita, destacamos o valor de R\$ 78.740.764,68, recebido como taxa de administração, sendo que os recursos financeiros não utilizados no exercício são devolvidos de forma proporcional aos respectivos fundos, de acordo com o Decreto Estadual nº 1434-R/2005. Mencionamos também, o valor de R\$ 903.508,18, referente às descentralizações orçamentárias.



Despesa	Fixada (A)	Realizada (B)	Execução do Orçamento (B/A) %	Participação da Despesa (B/C) %
Despesas Correntes	96.783.101,00	72.625.654,22	75,04%	95,28%
Pessoal e Encargos Sociais	26.320.000,00	21.895.243,59	83,19%	28,72%
Juros e Encargos da Dívida	2.300.000,00	2.227.199,69	96,83%	2,92%
Outras Despesas Correntes	68.163.101,00	48.503.210,94	71,16%	63,63%
Despesas de Capital	9.483.899,00	3.599.988,92	37,96%	4,72%
Investimentos	6.000.000,00	116.090,00	1,93%	0,15%
Inversões Financeiras	-	-	-	0,00%
Amortização da Dívida	3.483.899,00	3.483.898,92	100,00%	4,57%
Total da Despesa (C)	106.267.000,00	76.225.643,14	71,73%	100,00%

Comportamento dos saldos das despesas inscritas em restos a pagar, evidenciando os valores pagos e cancelados dos últimos cinco anos

Destacamos que, do montante inscrito de Restos a Pagar Processados abaixo, o PASEP mensal de dezembro, cujo vencimento é o mês de janeiro do exercício seguinte, representa o valor de R\$ 4.794.474,63 dos Restos a Pagar Processados inscritos no exercício de 2020. Em relação aos Restos a Pagar não Processados, são saldos de empenho que serão utilizados para custear despesas contratuais de dezembro.

No entanto, em dezembro de 2020, em razão de empenho estimativo não cancelado, o RPNP apresentou um valor de R\$ 4.214.774,79 superior ao devido, sendo cancelado em janeiro de 2021, através da Nota Patrimonial de nº 00028.

Restos a Pagar	Inscritos		Pagos (D)	Cancelados (E)	Saldo (F=A+B-D-E)
	Em Exercícios Anteriores (A)	No Exercício (B)			
Restos a Pagar Não Processados 2016	1.166.815,42	502.688,20	522.341,01	644.474,01	502.688,60
Restos a Pagar Processados 2016	2.880.450,57	3.147.638,62	2.871.926,82	8.337,08	3.147.825,29
Restos a Pagar Não Processados 2017	502.688,60	1.076.503,61	267.683,12	206.000,70	1.105.508,39
Restos a Pagar Processados 2017	3.147.825,29	3.414.350,94	3.147.447,87	-	3.414.728,36
Restos a Pagar Não Processados 2018	1.105.508,39	633.616,53	386.030,33	690.473,28	662.621,31
Restos a Pagar Processados 2018	3.414.728,36	3.597.089,45	3.414.728,36	-	3.597.089,45
Restos a Pagar Não Processados 2019	662.621,31	508.431,41	320.457,49	342.163,82	508.431,41
Restos a Pagar Processados 2019	3.597.089,45	4.539.522,15	3.597.080,45	9,00	4.539.522,15
Restos a Pagar Não Processados 2020	508.431,41	5.058.738,74	316.755,19	191.676,22	5.058.738,74
Restos a Pagar Processados 2020	4.539.522,15	5.033.819,47	4.539.522,15	-	5.033.819,47



Movimentação orçamentária realizada, no exercício, através de créditos adicionais e por meio de movimentação de créditos

Os Créditos Suplementares foram necessários para adequar o orçamento a uma necessidade de gasto maior do que o previsto inicialmente em determinada ação orçamentária, e as anulações foram de ações que estavam orçadas a maior. O montante de crédito suplementar no exercício foi de R\$ 16.150.000,00, conforme Decretos Estaduais nº 0536-S, de 24/04/2020, e nº 1236-S, de 02/10/2020, devidamente aprovados pelo Conselho de Administração do Instituto. As anulações se situaram no valor de R\$ 903.508,18.

Ressaltamos que além dos créditos e anulações citados, ocorreram remanejamentos internos no montante de R\$ 1.157.369,99, para viabilizar a execução orçamentária de acordo com as necessidades da autarquia. No que se refere a Crédito Adicional Especial ou Extraordinário, estes instrumentos não foram utilizados pelo IPAJM no exercício de 2020.

No decorrer de 2020, houve descentralizações orçamentárias ao PRODEST para atender às despesas com a manutenção do SIARHES no montante de R\$ 547.409,28, em conformidade com a Portaria Estadual nº 002-R, de 10/03/2020, e ao DER para atender despesas de contratação de empresa para elaboração de projetos de engenharia para construção da nova sede do IPAJM, no montante de R\$ 356.098,90, conforme Portaria Estadual nº 001-R, de 20/02/2020.

UO 60210 – FUNDO FINANCEIRO

Comportamento das Receitas Arrecadadas, evidenciadas por categoria econômica, origem e espécie, nos últimos cinco exercícios;

A seguir, demonstramos a Receita Arrecadada no Fundo Financeiro no período de 2016 a 2020, destacando que os repasses do aporte pelo Poder Executivo, Assembleia Legislativa, Tribunal de Contas e Ministério Público são realizados de forma orçamentária.

No Tribunal de Justiça, o referido repasse é realizado por meio de interferência financeira, ou seja, de forma extraorçamentária.

Do demonstrativo, podemos visualizar o decréscimo da receita de contribuição em decorrência do Fundo Financeiro ser um plano fechado e em extinção, ou seja, não há novas adesões no referido Fundo.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO



IPAJM

Categoria / Origem / Espécie / Alineia / Natureza da Receita	2016		2017		2018		2019		2020	
	PREVISTA	REALIZADA	PREVISTA	REALIZADA	PREVISTA	REALIZADA	PREVISTA	REALIZADA	PREVISTA	REALIZADA
600210 - FUNDO FINANCEIRO	2.606.836.206,00	2.200.438.841,83	2.616.099.000,00	2.365.042.115,17	2.626.326.000,00	2.529.103.106,43	3.046.844.000,00	2.758.389.885,65	3.282.577.240,00	2.309.235.411,03
1 - RECEITAS CORRENTES	295.955.206,00	281.886.279,46	256.468.000,00	260.302.212,43	288.985.000,00	272.867.496,75	303.966.000,00	268.693.691,35	231.653.131,00	227.214.186,86
12 - RECEITA DE CONTRIBUICOES	276.149.206,00	250.638.941,74	243.057.000,00	235.078.062,11	257.552.000,00	232.658.676,66	254.494.000,00	230.356.195,95	214.513.131,00	213.468.522,60
121 - CONTRIBUICOES SOCIAIS	276.149.206,00	250.638.941,74	243.057.000,00	235.078.062,11	257.552.000,00	232.658.676,66	254.494.000,00	230.356.195,95	214.513.131,00	213.468.522,60
13 - RECEITA PATRIMONIAL	10.078.000,00	10.737.218,99	1.104.000,00	11.757.834,16	13.351.000,00	9.688.557,37	12.339.000,00	9.672.598,90	2.000.000,00	892.951,85
132 - RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	10.078.000,00	10.737.218,99	1.104.000,00	11.757.834,16	13.351.000,00	9.688.557,37	12.339.000,00	9.672.598,90	2.000.000,00	892.951,85
19 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.728.000,00	20.510.118,73	12.307.000,00	13.466.316,16	18.082.000,00	30.520.262,72	37.133.000,00	28.664.896,50	15.140.000,00	12.852.712,41
191 - MULTAS E JUROS DE MORA	111.000,00	228.044,38	376.000,00	53.294,46	60.000,00	17.022.832,24	19.835.000,00	2.090.489,77	30.000,00	589.066,39
192 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	9.146.000,00	18.384.214,13	11.537.000,00	13.182.954,85	18.017.000,00	13.497.336,58	17.298.000,00	26.560.948,81	15.110.000,00	12.260.336,95
193 - RECEITA DA DIVIDA ATIVA	0,00	50.067,05	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	503,18	0,00	3.309,07
199 - RECEITAS DIVERSAS	471.000,00	1.847.793,17	371.000,00	230.066,85	5.000,00	93,90	0,00	12.954,74	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
259 - OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS CORRENTES INTRAORCAMENTARIAS	2.310.881.000,00	1.918.552.562,37	2.359.631.000,00	2.104.739.902,74	2.337.341.000,00	2.256.235.609,68	2.742.878.000,00	2.489.696.194,30	3.050.924.109,00	2.082.021.224,17
72 - RECEITA DE CONTRIBUICOES	2.310.888.000,00	1.918.390.601,55	2.359.629.000,00	2.104.738.442,09	2.337.341.000,00	2.256.234.339,29	2.742.873.000,00	2.489.692.917,04	3.050.914.109,00	2.082.019.567,44
721 - CONTRIBUICOES SOCIAIS	2.310.888.000,00	1.918.390.601,55	2.359.629.000,00	2.104.738.442,09	2.337.341.000,00	2.256.234.339,29	2.742.873.000,00	2.489.692.917,04	3.050.914.109,00	2.082.019.567,44
79 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.000,00	161.960,82	2.000,00	1.460,65	0,00	1.270,39	5.000,00	3.277,26	10.000,00	1.656,73
791 - MULTAS E JUROS DE MORA	13.000,00	161.960,82	2.000,00	1.460,65	0,00	1.270,39	5.000,00	715,24	10.000,00	1.656,73
792 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.562,02	0,00	0,00

Para efeitos de comparação, segue abaixo a participação do aporte em relação ao total de recursos ingressados no Fundo Financeiro para pagamentos de benefícios previdenciários, representando 85% do total da arrecadação em 2020.

Participação do Aporte na Receita Arrecadada	2016	2017	2018	2019	2020
Assembleia Legislativa	21.846.343,33	22.161.723,40	23.837.564,22	30.090.995,95	34.466.799,52
Tribunal de Contas	25.547.169,92	24.182.134,62	24.819.762,08	28.174.993,74	30.987.728,77
Tribunal de Justiça	118.137.969,40	146.315.268,49	136.433.660,69	160.524.166,39	204.049.255,49
Ministério Público	29.945.362,84	33.971.467,25	39.234.137,64	38.893.887,90	40.814.989,82
Poder Executivo	1.570.964.273,94	1.787.810.632,32	1.926.028.726,19	2.107.033.706,23	1.825.295.316,45
Total do Aporte (A)	1.766.441.119,43	2.014.441.226,08	2.150.353.850,82	2.364.717.750,21	2.135.614.090,05
Total da Arrecadação (B)	2.395.915.687,32	2.591.672.708,93	2.728.608.468,98	2.918.914.052,04	2.513.284.666,52
Participação do Aporte na Receita Arrecadada (A/B)	74%	78%	79%	81%	85%

Comportamento das despesas empenhadas, liquidadas e pagas, evidenciadas por categoria econômica, grupo de natureza da despesa, modalidade de aplicação e elemento da despesa, nos últimos cinco exercícios;

Considerando que as despesas do FF são as previstas na LCE nº 282/2004, informamos que o comportamento das mesmas se devem ao aumento de pagamento de benefícios decorrente do ingresso de novos inativos/pensionistas a cada exercício.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO



IPAJM

No entanto, em 2020, dado a segregação derivada da LCE nº 943/2020, alterando a LCE nº 282/2004, devido à migração do grupo Militar para o Fundo de Proteção Social Militar - FPS, os valores apresentados no exercício referem-se ao grupo Civil.

Em razão disso, observamos um decréscimo de 13,79% nas despesas liquidadas em relação ao ano de 2019. Abaixo, demonstramos as despesas empenhadas, liquidadas e pagas pelo FF nos últimos cinco anos:

Unidade Gestora / Categoria da Despesa / Grupo de Despesa / Modalidade / Elemento	2016			2017			2018		
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas do Exercício Pagas	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas do Exercício Pagas	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas do Exercício Pagas
600210 - FUNDO FINANCEIRO	2.332.231.862,84	2.332.231.862,84	2.332.226.996,94	2.499.015.963,14	2.499.014.659,42	2.499.014.659,42	2.708.250.683,57	2.708.250.683,57	2.708.250.683,57
3 - DESPESAS CORRENTES	2.332.231.862,84	2.332.231.862,84	2.332.226.996,94	2.499.015.963,14	2.499.014.659,42	2.499.014.659,42	2.708.250.683,57	2.708.250.683,57	2.708.250.683,57
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.332.231.862,84	2.332.231.862,84	2.332.226.996,94	2.499.015.963,14	2.499.014.659,42	2.499.014.659,42	2.708.250.683,57	2.708.250.683,57	2.708.250.683,57
90 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.332.231.862,84	2.332.231.862,84	2.332.226.996,94	2.499.015.963,14	2.499.014.659,42	2.499.014.659,42	2.708.250.683,57	2.708.250.683,57	2.708.250.683,57
01 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	1.873.444.174,01	1.873.444.174,01	1.873.444.174,01	1.985.549.616,64	1.985.549.616,61	1.985.549.616,61	2.188.837.581,30	2.188.837.581,30	2.188.837.581,30
03 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	417.490.742,46	417.490.742,46	417.490.742,46	419.547.001,06	419.545.697,37	419.545.697,37	438.561.580,95	438.561.580,95	438.561.580,95
16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	29.266.026,56	29.266.026,56	29.266.026,56	43.677.582,80	43.677.582,80	43.677.582,80
17 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR	0,00	0,00	0,00	6.628.956,73	6.628.956,73	6.628.956,73	10.496.711,66	10.496.711,66	10.496.711,66
91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	347.099,10	347.099,10	342.233,20	271.162,48	271.162,48	271.162,48	653.366,50	653.366,50	653.366,50
92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	40.949.847,27	40.949.847,27	40.949.847,27	57.753.199,67	57.753.199,67	57.753.199,67	26.023.860,36	26.023.860,36	26.023.860,36
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade Gestora / Categoria da Despesa / Grupo de Despesa / Modalidade / Elemento	2019			2020					
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas do Exercício Pagas	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas do Exercício Pagas			
600210 - FUNDO FINANCEIRO	2.828.227.024,62	2.828.227.024,62	2.828.227.024,62	2.485.553.822,41	2.485.553.822,41	2.485.546.584,43			
3 - DESPESAS CORRENTES	2.828.227.024,62	2.828.227.024,62	2.828.227.024,62	2.485.553.822,41	2.485.553.822,41	2.485.546.584,43			
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.828.227.024,62	2.828.227.024,62	2.828.227.024,62	2.470.551.221,97	2.470.551.221,97	2.470.543.983,99			
90 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.828.227.024,62	2.828.227.024,62	2.828.227.024,62	2.470.551.221,97	2.470.551.221,97	2.470.543.983,99			
01 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	2.360.666.553,46	2.360.666.553,46	2.360.666.553,46	2.071.844.008,23	2.071.844.008,23	2.071.844.008,23			
03 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	459.860.727,67	459.860.727,67	459.860.727,67	365.638.189,74	365.638.189,74	365.630.951,76			
16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
17 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	790.297,56	790.297,56	790.297,56	836.459,30	836.459,30	836.459,30			
92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.909.445,93	6.909.445,93	6.909.445,93	32.232.564,70	32.232.564,70	32.232.564,70			
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	15.002.600,44	15.002.600,44	15.002.600,44			
91 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00	0,00	15.002.600,44	15.002.600,44	15.002.600,44			
92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	15.002.600,44	15.002.600,44	15.002.600,44			

Apuração do resultado orçamentário dos últimos cinco anos;

Considerando o conceito de resultado orçamentário e a necessidade de evidenciar os valores ingressados no Fundo extraorçamentariamente, principalmente o aporte para pagamento de benefícios, apresentamos o resultado orçamentário ajustado a seguir, sendo as receitas previstas e despesas fixadas atualizadas para os exercícios de 2016 a 2020.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO



IPAJM

Resultado Orçamentário 2016-2020					
Exercícios	2016	2017	2018	2019	2020
Receita Prevista (A)	2.606.836.206,00	2.616.099.000,00	2.626.326.000,00	3.046.844.000,00	3.282.577.240,00
Receita Realizada (B)	2.200.438.841,83	2.365.042.115,17	2.529.103.106,43	2.761.365.568,11	2.309.235.411,03
Resultado da Receita C = (B - A)	-406.397.364,17	-251.056.884,83	-97.222.893,57	-285.478.431,89	-973.341.828,97
Aporte Extra orçamentário (D)	195.476.845,49	226.630.593,76	199.505.362,55	160.524.166,39	204.049.255,49
Resultado da Receita Ajustado (E = C + D)	-210.920.518,68	-24.426.291,07	102.282.468,98	-124.954.265,50	-769.292.573,48
Despesa Fixada (F)	2.606.836.206,00	2.556.099.000,00	2.716.276.000,00	2.978.927.145,00	3.217.928.000,00
Dotação Inicial	2.606.836.206,00	2.556.099.000,00	2.662.276.000,00	2.978.927.145,00	3.217.928.000,00
Suplementações/Anulações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Destaque recebido	0,00	0,00	54.000.000,00	0,00	0,00
Despesa Executada (G)	2.332.226.996,94	2.499.014.659,02	2.708.250.683,57	2.828.227.024,62	2.485.546.584,43
Resultado da Despesa Ajustado (H = F - G)	274.609.209,06	57.084.340,98	8.025.316,43	150.700.120,38	732.381.415,57
Resultado Orçamentário (B + D - G)	63.688.690,38	92.658.049,91	20.357.785,41	93.662.709,88	27.738.082,09

No quadro acima, não foram considerados os repasses e devoluções relativos à taxa de administração.

Nos resultados apresentados, observamos um resultado orçamentário de R\$ 27.738.082,09, havendo um decréscimo, tanto na receita prevista em relação à arrecadada, quanto na despesa fixada, também, em razão da despesa executada.

Comportamento dos saldos das despesas inscritas em restos a pagar, evidenciando os valores pagos e cancelados dos últimos cinco exercícios;

Demonstramos a movimentação dos Restos a Pagar Processados e não Processados nos exercícios de 2016 a 2020.

Em 2018 e 2019, não houve inscrições em Restos a Pagar. Abaixo, demonstramos as inscrições dos últimos exercícios:

Em 2020, ocorreu o registro de R\$ 7.237,98 em Restos a Pagar Processados, referente à conta 211110101 - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO, liquidado em janeiro de 2021.



Restos a Pagar	Inscritos		Pagos (D)	Cancelados (E)	Saldo (F=A+B-D-E)
	Em Exercícios Anteriores (A)	No Exercício (B)			
Restos a Pagar Não Processados 2016	-	4.865,90	-	-	4.865,90
Restos a Pagar Processados 2016	-	-	-	-	-
Restos a Pagar Não Processados 2017	4.865,90	-	-	4.865,90	-
Restos a Pagar Processados 2017	-	1.303,72	-	-	1.303,72
Restos a Pagar Não Processados 2018	-	-	-	-	-
Restos a Pagar Processados 2018	1.303,72	-	-	1.303,72	-
Restos a Pagar Não Processados 2019	-	-	-	-	-
Restos a Pagar Processados 2019	-	-	-	-	-
Restos a Pagar Não Processados 2020	-	-	-	-	-
Restos a Pagar Processados 2020	-	7.237,98	-	-	7.237,98

Movimentação orçamentária realizada, no exercício, através de créditos adicionais e por meio de movimentação de créditos;

Os Créditos Suplementares foram necessários para adequação do orçamento a uma necessidade de gasto maior do que o previsto inicialmente em determinada ação orçamentária, e as anulações foram de ações que estavam orçadas a maior, dentro da própria UG. O montante de crédito suplementar no exercício foi de R\$ 3.545.873,60, conforme Decretos Estaduais nº 1535-S, de 02/12/2020, e nº 1629-S, de 14/12/2020, todos aprovados pelo Conselho de Administração do Instituto, sendo que os créditos orçamentários ocorridos tiveram como fonte de anulação recursos do próprio Fundo Financeiro, alterando apenas ações, não influenciando na dotação inicial. Ressaltamos que além dos créditos citados, ocorreram remanejamentos internos no montante de R\$ 661.765.726,84 para viabilizar a execução orçamentária de acordo com as necessidades do Fundo e tendo em vista a alteração do Plano Orçamento Pessoal Civil, com a migração do pessoal militar para o FPS. No que se refere a Crédito Adicional Especial ou Extraordinário, estes instrumentos não foram utilizados pelo Fundo no exercício de 2020.

UO 60211 – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Comportamento das Receitas Arrecadadas, evidenciadas por categoria econômica, origem e espécie, nos últimos cinco exercícios;

Evidenciamos a seguir as receitas arrecadadas do Fundo Previdenciário no período de 2016 a 2020.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO



IPAJM

Categoria / Origem / Espécie / Alineia / Natureza da Receita	2016		2017		2018		2019		2020	
	PREVISTA	REALIZADA	PREVISTA	REALIZADA	PREVISTA	REALIZADA	PREVISTA	REALIZADA	PREVISTA	REALIZADA
600211 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO	480.004.000,00	672.742.750,15	619.972.000,00	691.537.121,42	710.229.000,00	638.374.111,31	715.849.000,00	909.910.547,48	676.376.760,00	538.638.394,34
1 - RECEITAS CORRENTES	270.800.000,00	441.262.814,11	365.548.000,00	451.502.676,68	442.115.000,00	383.779.329,63	455.346.000,00	627.784.230,18	398.248.253,00	374.569.264,27
12 - RECEITA DE CONTRIBUICOES	105.033.000,00	116.059.249,15	126.657.000,00	122.543.137,77	133.659.000,00	129.817.726,48	133.133.000,00	143.661.076,72	142.636.897,00	140.371.301,77
121 - CONTRIBUICOES SOCIAIS	105.033.000,00	116.059.249,15	126.657.000,00	122.543.137,77	133.659.000,00	129.817.726,48	133.133.000,00	143.661.076,72	142.636.897,00	140.371.301,77
13 - RECEITA PATRIMONIAL	165.755.000,00	324.821.797,10	238.878.000,00	328.731.869,73	308.164.000,00	253.679.390,76	321.892.000,00	483.347.618,73	255.571.356,00	233.803.095,25
132 - RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	165.755.000,00	324.821.797,10	238.878.000,00	328.731.869,73	308.164.000,00	253.679.390,76	321.892.000,00	483.347.618,73	255.571.356,00	233.803.095,25
19 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.000,00	381.767,86	13.000,00	227.669,18	292.000,00	282.212,39	321.000,00	775.534,73	40.000,00	394.867,25
191 - MULTAS E JUROS DE MORÁ	12.000,00	47.123,60	13.000,00	15.278,44	14.000,00	42.005,13	35.000,00	4.368,54	20.000,00	35.817,17
192 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	331.001,87	0,00	212.390,65	278.000,00	240.207,26	286.000,00	771.166,19	20.000,00	358.904,57
199 - RECEITAS DIVERSAS	0,00	3.642,39	0,00	0,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
259 - OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS CORRENTES INTRACORPORATIVAS	209.204.000,00	231.479.936,04	254.424.000,00	240.034.444,74	268.114.000,00	254.594.781,68	260.503.000,00	282.126.317,30	278.128.507,00	164.069.130,07
72 - RECEITA DE CONTRIBUICOES	209.203.000,00	231.475.863,69	254.424.000,00	240.034.393,31	268.114.000,00	254.594.769,88	260.503.000,00	282.100.016,46	278.118.507,00	164.069.052,15
721 - CONTRIBUICOES SOCIAIS	209.203.000,00	231.475.863,69	254.424.000,00	240.034.393,31	268.114.000,00	254.594.769,88	260.503.000,00	282.100.016,46	278.118.507,00	164.069.052,15
79 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	4.072,35	0,00	51,43	0,00	11,80	0,00	26.300,84	10.000,00	77,92
791 - MULTAS E JUROS DE MORÁ	1.000,00	4.072,35	0,00	51,43	0,00	11,80	0,00	26.300,84	10.000,00	77,92

No demonstrativo da receita, destacamos os valores registrados como receita patrimonial, referente às remunerações provenientes dos investimentos do RPPS. No exercício de 2020, a receita de rendimentos foi no montante de R\$ 233.803.095,25, representando aproximadamente 43,41% das receitas arrecadadas.

Justificamos a redução da receita de contribuição previdenciária neste Fundo, tendo em vista a segregação do grupo Militar para o Fundo de Proteção Social Militar - FPS, influenciando os valores apresentados no grupo civil.

Comportamento das despesas empenhadas, liquidadas e pagas, evidenciadas por categoria econômica, grupo de natureza da despesa, modalidade de aplicação e elemento da despesa, nos últimos cinco exercícios;

Evidenciamos a seguir as despesas empenhadas, liquidadas e pagas do Fundo Previdenciário no período de 2016-2020.

Em 2020, dado a segregação derivada da LCE nº 943/2020, alterando a LCE nº 282/2004, devido a migração do grupo Militar para o Fundo de Proteção Social Militar - FPS, os valores apresentados no FP referem-se ao grupo Civil, assim como ocorreu com o Fundo Financeiro.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO



IPAJM

Em razão disso, observamos um decréscimo de 9,48% nas despesas liquidadas em relação ao ano de 2019. Abaixo, demonstramos as despesas empenhadas, liquidadas e pagas pelo FP nos últimos cinco anos:

Unidade Gestora / Categoria da Despesa / Grupo de Despesa / Modalidade / Elemento	2016			2017			2018		
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas do Exercício Pagas	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas do Exercício Pagas	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas do Exercício Pagas
600211 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO	6.023.414,13	6.023.414,13	6.023.414,13	81.943.276,78	81.943.271,90	81.943.271,90	84.693.223,88	84.693.223,88	84.693.223,88
3 - DESPESAS CORRENTES	6.023.414,13	6.023.414,13	6.023.414,13	81.943.276,78	81.943.271,90	81.943.271,90	84.693.223,88	84.693.223,88	84.693.223,88
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.023.414,13	6.023.414,13	6.023.414,13	81.943.276,78	81.943.271,90	81.943.271,90	84.693.223,88	84.693.223,88	84.693.223,88
90 - APLICAÇÕES DIRETAS	6.023.414,13	6.023.414,13	6.023.414,13	81.943.276,78	81.943.271,90	81.943.271,90	84.693.223,88	84.693.223,88	84.693.223,88
01 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	3.210.295,80	3.210.295,80	3.210.295,80	71.922.639,84	71.922.634,96	71.922.634,96	71.384.619,08	71.384.619,08	71.384.619,08
03 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	2.749.229,68	2.749.229,68	2.749.229,68	7.602.914,12	7.602.914,12	7.602.914,12	11.006.090,73	11.006.090,73	11.006.090,73
16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	1.220.432,60	1.220.432,60	1.220.432,60	1.812.687,90	1.812.687,90	1.812.687,90
17 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR	0,00	0,00	0,00	136.049,70	136.049,70	136.049,70	224.199,15	224.199,15	224.199,15
91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	63.888,65	63.888,65	63.888,65	1.061.240,52	1.061.240,52	1.061.240,52	265.627,02	265.627,02	265.627,02
Unidade Gestora / Categoria da Despesa / Grupo de Despesa / Modalidade / Elemento	2019			2020					
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas do Exercício Pagas	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas do Exercício Pagas			
600211 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO	85.202.877,19	85.202.877,19	85.202.877,19	77.126.622,04	77.126.622,04	77.126.622,04			
3 - DESPESAS CORRENTES	85.202.877,19	85.202.877,19	85.202.877,19	77.126.622,04	77.126.622,04	77.126.622,04			
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	85.202.877,19	85.202.877,19	85.202.877,19	77.126.622,04	77.126.622,04	77.126.622,04			
90 - APLICAÇÕES DIRETAS	85.202.877,19	85.202.877,19	85.202.877,19	77.126.622,04	77.126.622,04	77.126.622,04			
01 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	71.115.613,37	71.115.613,37	71.115.613,37	63.453.553,33	63.453.553,33	63.453.553,33			
03 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	13.856.701,73	13.856.701,73	13.856.701,73	13.377.183,66	13.377.183,66	13.377.183,66			
16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
17 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	12.425,49	12.425,49	12.425,49			
92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	230.562,09	230.562,09	230.562,09	283.459,56	283.459,56	283.459,56			

Apuração do resultado orçamentário dos últimos cinco anos

A seguir, demonstramos a receita e a despesa do Fundo Previdenciário no período de 2016 a 2020.

Resultado Orçamentário 2016-2020					
Exercícios	2016	2017	2018	2019	2020
Receita Prevista (A)	480.004.000,00	619.972.000,00	710.229.000,00	715.849.000,00	676.376.760,00
Receita Realizada (B)	672.742.750,15	691.537.121,42	638.374.111,31	909.910.547,48	538.638.394,34
Resultado da Receita C = (B - A)	192.738.750,15	71.565.121,42	-71.854.888,69	194.061.547,48	-137.738.365,66
Despesa Fixada (F)	480.004.000,00	654.964.000,00	689.709.000,00	693.360.855,00	652.526.000,00
Pagamento de Inativos e Pensionistas	15.646.000,00	96.239.000,00	104.221.000,00	110.993.433,00	120.555.000,00
Reserva do RPPS	464.358.000,00	558.725.000,00	585.488.000,00	582.367.422,00	531.971.000,00
Despesa Executada (G)	6.023.414,13	81.943.276,78	84.693.223,88	85.202.877,19	77.126.622,04
Resultado da Despesa Ajustado (H = F - G)	666.719.336,02	609.593.844,64	553.680.887,43	824.707.670,29	461.511.772,30
Resultado Orçamentário (B + D - G)	666.719.336,02	609.593.844,64	553.680.887,43	824.707.670,29	461.511.772,30

A partir de 2017, devido à transferência da taxa de administração, o equilíbrio orçamentário entre a receita prevista e despesa fixada é evidenciada somente no balanço orçamentário do órgão.

Nos anos de 2016, 2017 e 2019, observamos que o resultado orçamentário é superior ao valor previsto para a reserva do RPPS, tal resultado pode ser justificado tendo em vista os rendimentos provenientes de aplicações financeiras.



Em 2018 e 2020, a receita realizada foi inferior à prevista. No exercício de 2020, apesar da receita realizada ter sido inferior à prevista, quando analisamos a receita realizada com a despesa executada, obtemos o resultado superavitário de R\$ 461.511.772,30, ou seja, aproximadamente 87% de realização da reserva de contingência do RPPS. Com efeito, a realização da receita de rendimentos foi inferior ao valor previsto.

Comportamento dos saldos das despesas inscritas em restos a pagar, evidenciando os valores pagos e cancelados dos últimos cinco exercícios;

No exercício de 2017, foi inscrito em Restos a Pagar Não Processados o valor de R\$ 4,88, este refere-se à regularização promovida pelo cancelamento em 2017 do documento 2017NL00949, no qual o empenho não foi devidamente anulado no próprio exercício, sendo regularizado em 2018;

Nos anos de 2018, 2019 e 2020, não ocorreram inscrições de Restos a Pagar. Abaixo, demonstramos as inscrições dos últimos exercícios:

Restos a Pagar	Inscritos		Pagos (D)	Cancelados (E)	Saldo (F=A+B-D-E)
	Em Exercícios Anteriores (A)	No Exercício (B)			
Restos a Pagar Não Processados 2016	-	-	-	-	-
Restos a Pagar Processados 2016	-	-	-	-	-
Restos a Pagar Não Processados 2017	-	4,88	-	-	4,88
Restos a Pagar Processados 2017	-	-	-	-	-
Restos a Pagar Não Processados 2018	4,88	-	-	4,88	-
Restos a Pagar Processados 2018	-	-	-	-	-
Restos a Pagar Não Processados 2019	-	-	-	-	-
Restos a Pagar Processados 2019	-	-	-	-	-
Restos a Pagar Não Processados 2020	-	-	-	-	-
Restos a Pagar Processados 2020	-	-	-	-	-

UO 60212 – FUNDO DE PROTEÇÃO SOCIAL MILITAR - FPS



Fundo criado em 2020 em função da LCE nº 943, com a Unidade Orçamentária – UO 60212, antes não prevista no orçamento inicial, ocorrendo adaptações no orçamento, além dos créditos suplementares necessários para a adequação do orçamento da Unidade.

Demonstração das Receitas Arrecadadas, evidenciadas por categoria econômica, origem e espécie, no presente exercício;

Categoria / Origem / Espécie / Alínea / Natureza da Receita	2020	
	PREVISTA	REALIZADA
600212 - FUNDO DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	0,00	122.769.083,13
1 - RECEITAS CORRENTES	0,00	122.769.083,13
12 - RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	122.131.703,17
121 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	122.131.703,17
13 - RECEITA PATRIMONIAL	0,00	562.754,68
132 - RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	562.754,68
19 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	74.625,28
191 - MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	4.409,57
192 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	70.215,71
199 - RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00
25 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00
259 - OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00

Para efeitos de comparação, segue abaixo a participação do aporte em relação ao total de recursos ingressados no FPS para pagamentos de benefícios previdenciários, representando 83% sobre a arrecadação total.

Participação do Aporte na Receita Arrecadada	2020
Poder Executivo	583.588.819,29
Total do Aporte (A)	583.588.819,29
Total da Arrecadação (B)	706.357.902,42
Participação do Aporte na Receita Arrecadada (A/B)	83%

Comportamento das despesas empenhadas, liquidadas e pagas, evidenciadas por categoria econômica, grupo de natureza da despesa, modalidade de aplicação e elemento da despesa, no ano de 2020:

Abaixo, demonstramos as despesas empenhadas, liquidadas e pagas pelo FPS no ano de 2020, representadas principalmente por despesas de pessoal inativo e pensionistas, no qual está incluído o valor do aporte financeiro repassado ao Fundo de Proteção Social para custear as despesas mencionadas, sendo repassado o montante de R\$ 583.588.819,29.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO



IPAJM

Unidade Gestora / Categoria da Despesa / Grupo de Despesa / Modalidade / Elemento	2020		
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas do Exercício Pagas
600212 - FUNDO DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	668.133.168,54	668.133.168,54	668.132.340,39
3 - DESPESAS CORRENTES	668.133.168,54	668.133.168,54	668.132.340,39
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	668.133.168,54	668.133.168,54	668.132.340,39
90 - APLICAÇÕES DIRETAS	668.133.168,54	668.133.168,54	668.132.340,39
01 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	539.294.987,33	539.294.987,33	539.294.987,33
03 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	127.886.948,78	127.886.948,78	127.886.120,63
91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	17.573,04	17.573,04	17.573,04
92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	933.659,39	933.659,39	933.659,39

Apuração do resultado orçamentário;

Apresentamos o resultado orçamentário ajustado a seguir, sendo as receitas previstas e despesas fixadas atualizadas para o exercício.

Resultado Orçamentário 2020	
Exercícios	2020
Receita Prevista (A)	0,00
Receita Realizada (B)	122.769.083,13
Resultado da Receita C = (B - A)	122.769.083,13
Aporte Extra orçamentário (D)	583.588.819,29
Resultado da Receita Ajustado (E = C + D)	706.357.902,42
Despesa Fixada (F)	681.661.865,61
Dotação Inicial	0,00
Suplementações/Anulações	681.661.865,61
Destaque recebido	0,00
Despesa Executada (G)	668.133.168,54
Resultado da Despesa Ajustado (H =F -G)	13.528.697,07
Resultado Orçamentário (B + D - G)	38.224.733,88

No quadro acima, não foram considerados os repasses e devoluções relativos à taxa de administração. O resultado orçamentário apresentou o valor 38.224.733,88.

Comportamento dos saldos das despesas inscritas em restos a pagar, sendo que não existe valores pagos e cancelados por tratar de exercícios no ano de criação da Unidade;



Restos a Pagar	Inscritos		Pagos (D)	Cancelados (E)	Saldo (F=A+B-D-E)
	Em Exercícios Anteriores (A)	No Exercício (B)			
Restos a Pagar Não Processados 2020	-	-	-	-	-
Restos a Pagar Processados 2020	-	828,15	-	-	828,15

O valor inscrito de R\$ 828,15 trata-se de Proventos de Pessoal Pensionista.

Movimentação orçamentária realizada, no exercício, através de créditos adicionais e por meio de movimentação de créditos interno;

Os Créditos Suplementares e Especiais foram necessários para adequar o orçamento a uma necessidade de gasto antes não prevista no orçamento inicial, e as anulações foram de ações que estavam orçadas a maior. O montante de crédito suplementar no exercício foi de R\$ 681.661.865,61, conforme Decretos Estaduais nº 0423-S, de 27/03/2020, nº 0522-S, de 22/04/2020, nº 0859-S, de 23/07/2020, nº 1236-S, de 02/10/2020, nº 1284-S, de 16/10/2020 e nº 1627-S, de 14/12/2020, todos aprovados pelo Conselho de Administração do Instituto.

Ressaltamos que além dos créditos citados, ocorreram remanejamentos internos no montante de R\$ 120.475.000,00 para viabilizar a execução orçamentária de acordo com as necessidades do Fundo.

GESTÃO FINANCEIRA

A receita de contribuição do servidor e patronal, por órgão devedor, competência do exercício e os valores efetivamente recebidos no exercício são evidenciadas no DEMREC enviado na Prestação de Contas Anual - PCA.

De acordo com o art. 42 da LCE nº 282/2004, as contribuições previdenciárias devem ser recolhidas até o 5º (quinto) dia útil após a data do efetivo pagamento dos segurados ativos e, dependendo do cronograma de pagamento dos servidores ativos, as contribuições podem ser recolhidas no mês subsequente.

Em relação aos servidores cedidos, o prazo é até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao de sua competência devida, conforme art. 44, inciso III da citada Lei. As contribuições previdenciárias não recolhidas pelos órgãos cessionários são cobradas do órgão cedente, conforme disposto no § 1º daquele artigo.



Evidenciação dos parcelamentos existentes no RPPS, demonstrando a lei autorizativa do parcelamento, número de parcelas, as competências que estão englobadas, a natureza dos valores parcelados (ex. contribuição de segurado patronal), os respectivos valores originais, atualizações, juros e os recebimentos recebidos no exercício, além do saldo para o exercício seguinte

Atualmente existem 2 (dois) parcelamentos de contribuição previdenciária firmados por servidores, sendo um relativo a período de cessão sem ônus e sem ressarcimento anterior à vigência da LCE nº 836/16, e outro relacionado a períodos de licença sem vencimentos após a vigência desta mesma Lei. Não há reconhecimento contábil desses parcelamentos, uma vez ser facultado o recolhimento, já que a contagem do respectivo tempo de afastamento fica condicionada ao integral recolhimento das contribuições, não havendo a possibilidade de cobrança administrativa e/ou judicial. Desta forma, descaracteriza o conceito do reconhecimento do direito a receber nas contas do balanço patrimonial. Ressaltamos que esses parcelamentos são controlados individualmente pela Subgerência de Arrecadação – SAR, visando o controle para emissão da Declaração de Tempo de Contribuição – DTC.

No sistema SIGEFES, possuímos o registro de parcelamentos decorrentes de benefícios sacados indevidamente (pagamento pós óbito, perda da condição de beneficiário e outros), registrados nas contas contábeis "113616002 - Parcelamento a Receber Recorrente de Benefícios Sacados Indevidamente", "113616003 - JUROS E ENCARGOS A RECEBER DECORRENTE DE BENEFÍCIOS SACADOS INDEVIDAMENTE"; "113616004 - JUROS E ENCARGOS A APROPRIAR DECORRENTE DE BENEFÍCIOS SACADOS INDEVIDAMENTE"; "121210410 - CRÉDITOS A RECEBER POR PAGAMENTOS INDEVIDOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS"; "121210413 - JUROS E ENCARGOS A RECEBER DECORRENTE DE BENEFÍCIOS SACADOS INDEVIDAMENTE"; "121210414 - JUROS E ENCARGOS A APROPRIAR DECORRENTE DE BENEFÍCIOS SACADOS INDEVIDAMENTE" e que são realizados de acordo com as Portarias Estaduais nº 092-R/2014 e nº 004-R/2016.

Evidenciação mensal do recebimento de aportes para cobertura de insuficiência financeira, segregado por Poder/órgão.

Informamos que a evidenciação mensal do recebimento do aporte para cobertura de insuficiência financeira, segregado por Poder/órgão, está comprovado no DEMREC, encaminhado na PCA.

Em relação ao aporte, informamos que no exercício de 2020 o montante foi de R\$ 2.135.614.090,05 (dois bilhões, cento e trinta e cinco milhões, seiscentos e quatorze mil, noventa reais e cinco centavos), sendo que os valores repassados pelo Poder Executivo, Assembleia



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO



IPAJM

Legislativa, Tribunal de Contas e Ministério Público foram realizados orçamentariamente, e do Poder Judiciário foram realizados de forma extraorçamentária, por meio de interferência financeira. A seguir demonstramos os valores recebidos de aporte.

ANO	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
ALES	21.846.343,33	1,24%	22.161.723,40	1,10%	23.837.564,22	1,11%	30.090.995,95	1,27%	34.466.799,52	1,61%
TCEES	25.547.169,92	1,45%	24.182.134,62	1,20%	24.819.762,08	1,15%	28.174.993,74	1,19%	30.987.728,77	1,45%
TJES	118.713.503,29	6,72%	146.315.268,49	7,26%	136.433.660,69	6,34%	160.524.166,39	6,79%	204.049.255,49	9,55%
MPES	29.945.362,84	1,69%	33.971.467,25	1,69%	39.234.137,64	1,82%	38.893.887,90	1,64%	40.814.989,82	1,91%
EXECUTIVO	1.570.964.273,94	88,90%	1.787.810.632,32	88,75%	1.926.028.726,19	89,57%	2.107.033.706,23	89,10%	1.825.295.316,45	85,47%
Total	1.767.016.653,32	100,00%	2.014.441.226,08	100,00%	2.150.353.850,82	100,00%	2.364.717.750,21	100,00%	2.135.614.090,05	100,00%

Unidade Gestora		600210 - FUNDO FINANCEIRO												
Conta Contábil		794730000 - CONTRIBUIÇÃO PARA COBERTURA DO DÉFICIT FINANCEIRO												
Mês		Janeiro a Dezembro												
Conta Corrente	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ag	Set	Out	Nov	Dez	Total	%
010101 ALES	1.360.351,47	2.821.908,07	3.034.358,31	2.921.653,29	3.104.325,42	2.946.844,97	2.969.387,53	2.883.804,87	2.862.144,13	2.825.276,14	3.244.810,91	3.491.934,41	34.466.799,52	1,61%
020101 TC	1.543.637,14	2.581.457,84	2.621.764,34	2.611.755,27	2.771.215,15	2.556.081,86	2.638.766,75	2.525.208,24	2.662.444,72	2.698.828,54	2.667.494,69	3.109.074,23	30.987.728,77	1,45%
030101 TIES	15.351.133,39	15.164.860,02	15.286.834,87	16.363.407,14	16.355.776,05	16.722.771,98	22.860.613,91	16.400.070,65	16.432.575,63	16.971.486,70	16.871.093,93	19.268.631,22	204.049.255,49	9,55%
050101 MPES	1.424.983,71	3.382.721,99	3.469.355,35	3.309.222,68	3.616.478,29	5.023.524,95	2.063.960,90	3.553.528,66	3.674.149,00	3.581.503,79	3.624.774,54	4.090.785,96	40.814.989,82	1,91%
100201 RTV	338.405,77	396.694,62	415.471,03	395.335,29	424.698,04	400.267,32	391.147,72	413.742,08	384.376,46	403.002,97	406.465,81	418.617,90	4.798.225,01	0,22%
220202 JUCCEES	165.434,87	177.084,13	184.707,80	189.649,13	186.882,85	187.867,09	192.136,82	186.614,94	182.115,48		369.194,74	208.347,14	2.230.034,99	0,10%
270201 USN	891.614,08	944.222,72	951.540,93	1.030.704,90	972.555,97	1.015.257,66	980.977,34	957.753,33	959.541,08	986.715,70	956.980,95	1.103.546,96	11.751.411,62	0,55%
280202 DIO	283.530,08	318.708,44	288.087,76	292.195,19	292.938,41	325.445,72	312.046,66	302.109,35	305.330,43	315.679,56	306.027,71	306.593,20	3.648.692,51	0,17%
310201 IDAF	932.896,86	1.053.068,97	1.011.150,73	1.020.408,60	1.006.704,25	1.061.800,51	1.072.714,40	1.063.059,97	1.074.338,81	1.091.945,33	1.068.831,52	1.186.914,29	12.643.834,24	0,59%
310202 INCAPER	2.249.770,26	2.522.363,33	2.466.409,98	2.397.524,70	2.437.110,10	2.464.198,71	2.449.867,63	2.521.669,37	2.461.697,85	2.785.679,95	2.423.240,26	2.637.638,16	29.817.170,30	1,40%
350201 DER	1.619.073,66	1.685.892,94	1.698.392,08	1.647.777,94	1.726.245,20	1.731.621,83	1.713.538,65	1.695.449,30	1.734.638,00	1.666.423,23	1.686.718,15	1.947.973,99	20.553.744,97	0,96%
410201 IEMA	0,00	0,00	726,64	2.120,34	4.619,09	4.622,09	4.619,09	4.619,09	10.709,77	4.560,21	4.560,21	4.808,31	45.964,84	0,00%
420101 SEDU	64.923.209,32	66.490.117,75	80.427.158,27	71.405.301,14	72.108.583,97	72.250.915,19	72.357.327,23	71.957.561,75	71.740.129,71	71.985.094,56	100.346.379,28	76.843.133,87	892.834.912,04	41,81%
420201 FUNDEB	27.063,78	70.123,89	96.465,79	99.452,46	79.779,05	80.891,56	75.721,68	90.574,62	81.300,71	119.079,47	94.633,64	103.890,56	1.018.977,21	0,05%
440901 SESA	13.734.811,80	17.559.716,59	17.939.302,48	17.842.691,33	18.748.763,17	18.814.546,25	18.876.822,06	19.638.305,81	19.198.401,64	19.256.287,32	19.262.083,31	21.179.605,09	222.051.336,85	10,40%
450101 SESP	302.886,93	372.875,77	381.420,07	430.823,90	434.749,67	492.063,44	441.259,51	423.078,97	453.617,83	437.938,57	426.764,77	523.504,56	5.120.983,99	0,24%
450102 PCES	13.209.199,05	15.009.669,02	15.653.273,18	15.456.670,58	15.899.054,29	15.942.933,94	15.812.084,86	15.878.157,79	16.012.964,97	15.762.805,93	15.937.399,06	17.975.148,23	188.549.360,90	8,83%
450103 PMES	41.452.696,72	48.575.419,98	161.249,82	124.661,49	130.611,85	162.561,90	91.067,04	127.217,85	131.298,18	112.952,81	91.761,38	123.427,30	91.284.926,32	4,27%
450104 CBMES	1.638.824,63	2.476.358,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.115.183,42	0,19%
450202 DETRAN	992.898,64	1.106.644,77	1.105.426,43	1.148.762,66	1.090.077,40	1.150.887,20	1.121.495,80	1.154.317,39	1.101.816,56	1.174.759,65	1.231.695,38	1.219.221,21	13.598.003,09	0,64%
480201 IASES	616.925,46	590.594,58	649.760,12	638.508,27	611.515,93	604.373,93	601.047,50	610.949,15	622.588,89	634.611,66	635.285,01	643.506,30	7.459.666,80	0,35%
600201 IPAJM	702.754,95	712.180,60	748.819,69	702.275,12	717.899,49	686.233,50	740.173,24	708.413,73	695.103,92	716.602,22	698.226,62	729.060,80	8.547.743,88	0,40%
800101 SEGER	22.829.372,50	25.144.134,50	24.978.683,65	25.132.871,97	25.429.350,94	25.643.442,43	25.572.591,09	25.174.118,79	25.048.351,74	25.295.580,02	25.504.587,97	29.472.057,87	305.225.143,47	14,29%
Total	186.591.475,07	209.156.819,31	173.575.359,32	165.163.773,39	168.149.934,58	170.269.154,03	173.339.367,41	168.270.325,70	167.829.635,51	168.826.814,33	197.854.009,84	186.587.421,56	2.135.614.090,05	100,00%

Em relação ao aporte para o custeio da insuficiência financeira do Fundo de Proteção Social dos Militares (FPS) no exercício de 2020, o montante foi de R\$ 583.588.819,29 (quinhentos e oitenta e três milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, oitocentos e dezenove reais e vinte e nove centavos), sendo repassado extraorçamentariamente pelo Tesouro Estadual, por meio de interferência financeira. A seguir demonstramos os valores recebidos de aporte.

Unidade Gestora		600212 - FUNDO DE PROTEÇÃO SOCIAL												
Conta Contábil		794730000 - CONTRIBUIÇÃO PARA COBERTURA DO DÉFICIT FINANCEIRO												
Mês		Janeiro a Dezembro												
Conta Corrente	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ag	Set	Out	Nov	Dez	Total	%
800102 SEFAZ	0,00	0,00	45.888.554,95	75.969.681,81	60.500.000,00	60.700.000,00	60.300.000,00	60.800.000,00	60.800.000,00	55.200.000,00	27.000.000,00	76.430.582,53	583.588.819,29	100,00%
Total	0,00	0,00	45.888.554,95	75.969.681,81	60.500.000,00	60.700.000,00	60.300.000,00	60.800.000,00	60.800.000,00	55.200.000,00	27.000.000,00	76.430.582,53	583.588.819,29	100,00%

Apuração do resultado financeiro dos últimos cinco exercícios;

IPAJM – UO 60201

Considerando o Decreto Estadual nº 1434-R/2005, a disponibilidade financeira apresentada no final de cada exercício deve ser devolvida, no exercício seguinte, aos Fundos Financeiro e Previdenciário proporcionalmente aos recebimentos da taxa de administração.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO



IPAJM

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA - UG 600201 - 2016-2020

	2016	2017	2018	2019	2020
ATIVO FINANCEIRO (A)	8.901.521,26	24.679.591,62	15.861.579,75	21.277.475,10	12.357.878,85
DISPONÍVEL	8.901.521,26	24.679.591,62	15.861.579,75	21.277.475,10	12.357.878,85
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,97	-	-	-	-
A.1 - 021.0106.001852527	-	-	-	-	-
A.2 - 070.0027.000440097	-	-	-	-	-
A.3 - 021.0106.0023996762* - fonte 027000000	0,97	-	-	-	-
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	8.901.520,29	24.679.591,62	15.861.579,75	21.277.475,10	12.357.878,85
A.1 - 021.0106.001852527 - fonte 027000000	8.618.339,33	24.041.754,66	15.846.843,88	21.267.552,21	11.300.446,46
A.2 - 070.0027.000440097 - fonte 027000000	4.820,97	12.065,27	14.735,87	9.922,89	-
A.3 - 021.0106.0023996762* - fonte 027000000	278.359,99	625.771,69	-	-	-
A.4 - 021.0106.6000004 fonte 027600000	-	-	-	-	1.057.432,39
PASSIVO FINANCEIRO (B)	3.724.834,90	6.020.004,55	4.276.937,03	5.083.849,11	6.261.412,87
B.1 - 622130100 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR - fonte 027000000	331.371,29	1.076.503,61	664.854,94	420.183,02	3.292.642,01
B.1 - 622130100 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR - fonte 027000000 - cancelado 2021	-	-	-	-	- 2.448.678,06
B.1 - 622130100 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR - fonte 027600000	-	-	-	-	1.766.096,73
B.1 - 622130100 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR - fonte 027600000 - cancelado 2021	-	-	-	-	- 1.766.096,73
B.2 - 622130200 - CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO- fonte 0270000000	171.316,91	-	-	88.248,39	-
B.3 - 622130300 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR - fonte 0270000000	3.147.638,62	3.414.350,94	3.569.977,44	4.539.522,15	4.009.068,54
B.3 - 622130300 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR - fonte 0276000000	-	-	-	-	1.024.750,93
B.4 - 218810100 - CONSIGNAÇÕES A PAGAR - fonte 0270000000	73.420,73	50.277,60	13.100,27	35.895,55	25.768,00
B.4 - 218810100 - CONSIGNAÇÕES A PAGAR - fonte 0276000000	-	-	-	-	1.762,55
B.5 - RETENÇÃO POR DECISÃO JUDICIAL OU ADMINISTRATIVA - fonte 0270000000	900,68	-	-	-	-
B.6 - 632110000 - RP PROCESSADOS A PAGAR EX. ANTERIORES - fonte 0270000000	186,67	377,42	-	-	-
B.7 - 631100000 - RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - fonte 0270000000	-	-	-	-	-
B.8 - 631200000 - RP NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO - fonte 0270000000	-	-	-	-	-
B.9 - 631300000 - RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR - fonte 0270000000	-	29.004,38	29.004,38	-	-
B.10 - 622220100 - DESTAQUE CONCEDIDO - fonte 0270000000	-	783.197,61	-	-	603.535,39
B.10 - 622220600 - ANULAÇÃO DESTAQUE CONCEDIDO - fonte 0270000000	-	-	-	-	- 247.436,49
B.11 - 351120200 - REPASSE CONCEDIDO - fonte 0270000000	-	666.292,99	-	-	-
RESULTADO FINANCEIRO (C = A - B)	5.176.686,36	18.659.587,07	11.584.642,72	16.193.625,99	6.096.465,98
RECURSO FINANCEIRO NÃO CONSIDERADO NA DISPONIBILIDADE* (D)	278.360,96	-	-	-	-
VALORES DEVOLVIDOS DE ACORDO COM O DECRETO ESTADUAL Nº 1434/2005 (E = C - D)	4.898.325,40	18.659.587,07	11.584.642,72	16.193.625,99	6.096.465,98

* Valores considerados na disponibilidade do exercício de 2017

No exercício de 2016 não foi considerado como disponibilidade financeira os recursos da conta bancária 021.0106.0023996762, no valor de R\$ 278.360,96, uma vez que os saldos apresentados eram referentes a retenções de consignatárias conforme Decreto Estadual nº 3.522/2014. Em 2017, esses recursos financeiros foram utilizados no cálculo da disponibilidade.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO



IPAJM

DEVOLUÇÃO DE CAIXA DE ACORDO COM O DECRETO ESTADUAL Nº 1434-R/2005 E COM A LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 943/2020

	2016	2017	2018	2019	2020
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO RECEBIDA					
Fundo Financeiro (A)	47.042.138,66	62.115.333,13	56.234.628,13	63.688.720,89	50.532.274,94
Fundo Previdenciário (B)	12.810.559,36	18.418.049,77	18.789.971,40	23.306.834,16	20.437.005,40
Total (C = A + B)	59.852.698,02	80.533.382,90	75.024.599,53	86.995.555,05	70.969.280,34
PARTICIPAÇÃO (%) NA TRANSFERÊNCIA DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO					
Fundo Financeiro (D= A / C)	78,6%	77,1%	75,0%	73,2%	71,2%
Fundo Previdenciário (E = B / C)	21,4%	22,9%	25,0%	26,8%	28,8%
Total	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%
VALORES DEVOLVIDOS DE ACORDO COM O DECRETO ESTADUAL Nº 1434-R/2005 (F)	4.898.325,40	19.992.173,05	11.584.642,72	16.193.625,99	6.065.547,07
VALORES TRANSFERIDOS EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL Nº 1434-R/2005					
Fundo Financeiro (G = F * D)	3.849.913,38	15.419.946,91	8.683.259,62	11.855.218,64	4.318.853,04
Fundo Previdenciário (H = F * E)	1.048.412,02	4.572.226,14	2.901.383,10	4.338.407,35	1.746.694,03
Total	4.898.325,40	19.992.173,05	11.584.642,72	16.193.625,99	6.065.547,07
VALORES TRANSFERIDOS EM ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 943/2020					
A.4 - 021. 0106. 6000004- fonte 027600000					1.057.432,39
B.3 - 622130300 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR					1.024.750,93
B.4 - 218810100 - CONSIGNAÇÕES A PAGAR					1.762,55
Valor a transferir para o FPS					30.918,91

Considerando o artigo 52 da LC 282/2004, devido a suficiência financeira no IPAJM:

- No exercício de 2016 não foram transferidas as taxas de administração dos meses setembro, outubro e novembro;
- No exercício de 2018 não foram transferidas as taxas de administração do mês de outubro.

O superávit financeiro apurado no exercício de 2020, será devolvida no decorrer de 2021, conforme demonstrado nas tabelas acima.

FUNDO FINANCEIRO – UO 60210

A seguir demonstramos o Resultado Financeiro do Fundo Financeiro, no período de 2016 a 2020.

RESULTADO FINANCEIRO - UG 600210 - 2016-2020

	2016	2017	2018	2019	2020
ATIVO FINANCEIRO (A)	95.952.105,25	130.331.293,51	161.186.113,81	95.024.824,73	110.773.217,74
BANCOS CONTA MOVIMENTO	28.681,50	16.047,19	-	10.984,32	59,47
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	95.923.423,75	130.315.246,32	161.186.113,81	95.013.840,41	110.773.158,27
PASSIVO FINANCEIRO (B)	4.352.655,09	6.305.275,85	8.851.432,44	10.771.273,16	1.919.782,34
PASSIVO CIRCULANTE	4.352.655,09	6.305.275,85	8.851.432,44	10.771.273,16	1.919.782,34
RESULTADO FINANCEIRO (C = A - B)	91.599.450,16	124.026.017,66	152.334.681,37	84.253.551,57	108.853.435,40
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DE DEZEMBRO (D)	35.588.101,85	33.462.380,71	66.674.346,07	65.925.674,76	28.716.922,37
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE DEZEMBRO (E)	5.140.255,58	5.173.000,12	5.099.447,39	5.705.054,97	4.071.256,09
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (F = C - D - E)	50.871.092,73	85.390.636,83	80.560.887,91	12.622.821,84	76.065.256,94

Sobre os valores apresentados, informamos que no mês dezembro constam valores recebidos de contribuição previdenciária de competência de dezembro, uma vez que o recolhimento foi feito



dentro do próprio mês, em decorrência do pagamento da folha ter sido antecipado, bem como o valor da taxa de administração a ser repassada ao IPAJM.

Informamos que, considerando o disposto nos incisos VI e VIII do artigo 40 da LCE nº 282/2004, nos meses de julho/2018 e dezembro/2018, respectivamente, foram utilizados para o cálculo do aporte o valor de R\$ 20.169.045,26 referentes a parte dos rendimentos de exercícios de 2016 e 2017, e R\$ 31.690.606,78 referente a compensação previdenciária dos exercícios de 2016, 2017 e parte do recebido até novembro/2018, incluindo os recursos recebidos provenientes do estoque da compensação previdenciária.

Informamos ainda, a redução da disponibilidade financeira ocorrida entre 2018 e 2019, deveu-se à transferência dos recursos relativos ao principal das contribuições previdenciárias, após correção da base cadastral dos servidores vinculados aos Fundos Financeiro e Previdenciário, conforme detalhado no Processo nº 83061410.

FUNDO PREVIDENCIÁRIO – UO 60211

A seguir demonstramos o resultado financeiro do Fundo Previdenciário, no período de 2016 a 2020.

RESULTADO FINANCEIRO - UG 600211 - 2016-2020

	2016	2017	2018	2019	2020
ATIVO FINANCEIRO (A)	2.508.883.582,27	3.101.084.964,91	3.643.997.747,99	4.549.896.356,47	4.995.267.214,63
BANCOS CONTA MOVIMENTO	3.974,26	247,32	-	416,40	-
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	2.508.879.608,01	3.101.084.717,59	3.643.997.747,99	4.549.895.940,07	4.995.267.214,63
PASSIVO FINANCEIRO (B)	22.906,07	247,32	1.297,90	627,30	11.329,73
PASSIVO CIRCULANTE	22.906,07	247,32	1.297,90	627,30	11.329,73
RESULTADO FINANCEIRO (C = A - B)	2.508.860.676,20	3.101.084.717,59	3.643.996.450,09	4.549.895.729,17	4.995.255.884,90

Conforme demonstrado o Fundo Previdenciário mantém-se superavitário ao longo do período analisado.

FUNDO DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES – UO 60212

A seguir demonstramos o resultado financeiro do Fundo de Proteção Social dos Militares, em 2020.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO



IPAJM

RESULTADO FINANCEIRO - UG 600212 - 2016-2020

	2016	2017	2018	2019	2020
ATIVO FINANCEIRO (A)	-	-	-	-	32.341.441,23
BANCOS CONTA MOVIMENTO	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	-	-	-	-	32.341.441,23
PASSIVO FINANCEIRO (B)	-	-	-	-	2.708,58
PASSIVO CIRCULANTE	-	-	-	-	2.708,58
RESULTADO FINANCEIRO (C = A - B)	-	-	-	-	32.338.732,65
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DE DEZEMBRO (D)	-	-	-	-	30.402.550,14
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE DEZEMBRO (E)	-	-	-	-	863.498,26
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (F = C - D - E)	-	-	-	-	1.072.684,25

GESTÃO DOS INVESTIMENTOS

O comitê de investimentos do IPAJM, criado pela LCE nº 548/2010 e é composto por 3 (três) membros, todos servidores efetivos desta autarquia, designados pelo Presidente Executivo. As primeiras designações ocorreram por meio das Portarias Estaduais nº 020-S/2010 e nº 088-S/2019. Todos os membros designados possuem escolaridade em nível de graduação e são certificados pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA) com a certificação CPA-20. A relação dos membros do Comitê e os certificados que evidenciam as respectivas qualificações seguem abaixo:

Nome	CPF	Vínculo	Início do Mandato	Entidade Certificadora	Validade Certificação
Bruno Tamanini Lopes	838.081.917-91	Efetivo IPAJM	02/06/2010	ANBIMA (CPA-20)	27/09/2021
Edmilson Nunes de Castro	481.775.986-00	Efetivo IPAJM	02/06/2010	ANBIMA (CPA-20)	04/01/2022
Tatiana Gasparini Silva Stelzer	787.242.447-91	Efetivo IPAJM	01/05/2019	ANBIMA (CPA-20)	18/09/2021



Atestamos que

Bruno Tamanini Lopes

foi aprovado no Exame de Certificação desenvolvido pela ANBIMA –
Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais:

Certificação	1ª Certificação	Última Atualização	Vencimento*
CPA-20 CPA-10	04/12/2012 23/02/2010	27/09/2018 -	27/09/2021 23/02/2013


Carlos Ambrósio
Presidente

Documento emitido às 16:37:13 do dia 22/03/2019 (hora e data de Brasília) - Código de
Controle: W0P0-D3M5-XSN6 - Documento válido até 22/03/2020 16:37:00 (1 ano)

A autenticidade deste documento pode ser verificada na função validador do atestado. A publicação dos nomes na
página da Certificação da ANBIMA comprova, formalmente, a situação do profissional em relação a sua Certificação
conforme definição do Código de Certificação.

A certificação pertence ao profissional e é fundamental que este mantenha os dados cadastrais atualizados na
página da certificação.

* A data de vencimento da Certificação respeitará os prazos estabelecidos no Código de Certificação.

F.04.25 Data da Revisão: 01/04/2016



Atestamos que

Edmilson Nunes de Castro

foi aprovado no Exame de Certificação desenvolvido pela ANBIMA –
Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais:

Certificação	1ª Certificação	Última Atualização	Vencimento*
CPA-20 CPA-10	28/02/2013 01/04/2010	04/01/2019 -	04/01/2022 01/04/2013


Carlos Ambrósio
Presidente

Documento emitido às 10:29:16 do dia 27/03/2019 (hora e data de Brasília) - Código de
Controle: U102-P5H0-J6C7 - Documento válido até 27/03/2020 10:29:00 (1 ano)

A autenticidade deste documento pode ser verificada na função validador do atestado. A publicação dos nomes na
página da Certificação da ANBIMA comprova, formalmente, a situação do profissional em relação a sua Certificação
conforme definição do Código de Certificação.

A certificação pertence ao profissional e é fundamental que este mantenha os dados cadastrais atualizados na
página da certificação.

* A data de vencimento da Certificação respeitará os prazos estabelecidos no Código de Certificação.

F.04.25 Data da Revisão: 01/04/2016



Atestamos que

Tatiana Gasparini Silva Stelzer

foi aprovada no processo de certificação desenvolvido pela ANBIMA –
Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais:

Certificação	1ª Certificação	Última Atualização	Vencimento*
CPA-20	18/09/2018	-	18/09/2021
CPA-10	27/03/2012	17/03/2015	17/03/2018


Carlos Ambrósio
Presidente

Documento emitido às 10:40:52 do dia 22/05/2019 (hora e data de Brasília) · Código de Controle: M6LS-G4A8-T8X6 · Documento válido até 22/05/2020 10:41:00 (1 ano)

A autenticidade deste documento pode ser verificada na função validador do atestado. A publicação dos nomes na página da Certificação da ANBIMA comprova, formalmente, a situação do profissional em relação a sua Certificação conforme definição do Código de Certificação.
A certificação pertence ao profissional e é fundamental que este mantenha os dados cadastrais atualizados na página da certificação.
* A data de vencimento da Certificação respeitará os prazos estabelecidos no Código de Certificação.

F.04.25 Data da Revisão: 25/04/2019

As reuniões do comitê de investimentos são realizadas ordinariamente na última quinta-feira de cada mês, conforme definido na política anual de investimentos, e extraordinariamente para deliberações junto com à Diretoria de Investimentos. Todas as atas das reuniões são divulgadas no sítio do IPAJM, no endereço eletrônico www.ipajm.es.gov.br, no menu "INVESTIMENTOS/Atas de reuniões", conforme evidência abaixo.



Comitê de Investimentos (2020)				
Conteúdo ▲	Atualização ⇅	Formato ⇅	Tamanho ⇅	
Ata 001 Comitê de Investimentos IPAJM	29/01/2020	pdf	403 kB	BAIXAR
Ata 002 Comitê de Investimentos IPAJM	27/02/2020	pdf	1522 kB	BAIXAR
Ata 003 Comitê de Investimentos IPAJM	26/03/2020	pdf	138 kB	BAIXAR
Ata 004 Comitê de Investimentos IPAJM	29/04/2020	pdf	134 kB	BAIXAR
Ata 005 Comitê de Investimentos IPAJM	27/05/2020	pdf	693 kB	BAIXAR
Ata 006 Comitê de Investimentos IPAJM	06/07/2020	pdf	132 kB	BAIXAR
Ata 007 Comitê de Investimentos IPAJM	28/07/2020	pdf	136 kB	BAIXAR
Ata 008 Comitê de Investimentos IPAJM	26/08/2020	pdf	201 kB	BAIXAR
Ata 009 Comitê de Investimentos IPAJM	24/09/2020	pdf	403 kB	BAIXAR
Ata 010 Comitê de Investimentos IPAJM	29/10/2020	pdf	383 kB	BAIXAR
Ata 011 Comitê de Investimentos IPAJM	27/11/2020	pdf	541 kB	BAIXAR
Ata 012 Comitê de Investimentos IPAJM	28/12/2020	pdf	443 kB	BAIXAR

As deliberações realizadas junto com a Diretoria de Investimentos, em especial, aquelas que tratam de novas aplicações ou da realocação de recursos, são registradas nas atas da diretoria, também disponíveis no sítio do IPAJM, no endereço eletrônico www.ipajm.es.gov.br, no menu "INVESTIMENTOS/Atas de reuniões", conforme evidência abaixo:



Diretoria de Investimentos (2020)

Conteúdo ▲	Atualização ⇅	Formato ⇅	Tamanho ⇅	
Ata 001 - Diretoria de Investimentos e Comitê de Investimentos IPAJM	17/01/2020	pdf	237 kB	BAIXAR
Ata 002 - Diretoria de Investimentos e Comitê de Investimentos IPAJM	11/02/2020	pdf	219 kB	BAIXAR
Ata 003 - Diretoria de Investimentos e Comitê de Investimentos IPAJM	09/03/2020	pdf	442 kB	BAIXAR
Ata 004 - Diretoria de Investimentos e Comitê de Investimentos IPAJM	23/04/2020	pdf	482 kB	BAIXAR
Ata 005 - Diretoria de Investimentos e Comitê de Investimentos IPAJM	14/05/2020	pdf	183 kB	BAIXAR
Ata 006 - Diretoria de Investimentos e Comitê de Investimentos IPAJM	06/07/2020	pdf	511 kB	BAIXAR
Ata 007 - Diretoria de Investimentos e Comitê de Investimentos IPAJM	10/08/2020	pdf	85 kB	BAIXAR
Ata 008 - Diretoria de Investimentos e Comitê de Investimentos IPAJM	13/11/2020	pdf	357 kB	BAIXAR
Ata 009 - Diretoria de Investimentos e Comitê de Investimentos IPAJM	08/12/2020	pdf	97 kB	BAIXAR
Ata 010 - Diretoria de Investimentos e Comitê de Investimentos IPAJM	28/12/2020	pdf	94 kB	BAIXAR

Também estão disponíveis no sítio do IPAJM, no endereço eletrônico www.ipajm.es.gov.br, nos itens de menu "INVESTIMENTOS/Relatórios APR - Autorização de Aplicação e Resgate" e "INVESTIMENTOS/Relatórios DAIR - Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos" os respectivos relatórios nos quais constam todos os detalhes das movimentações financeiras, realizadas de acordo com as normas vigentes, encaminhadas e validadas pela Secretaria de Previdência por meio do sistema CADPREV.

Além dos relatórios citados acima, que já comprovam a devida regularidade e enquadramento dos investimentos do RPPS às normas vigentes, quais sejam, Portaria MPS nº 519/2011 e Resolução CMN nº 3.922/2010, com suas respectivas atualizações, temos abaixo uma tela do sistema de controle pelo qual se observa o cumprimento da política de investimentos do RPPS e do enquadramento das aplicações aos limites legais estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional. O quadro está posicionado em 31/12/2020 e a carteira analisada é o consolidado de todo patrimônio do RPPS, incluindo os fundos Financeiro, Previdenciário e de Administração da



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO



IPAJM

unidade gestora, mas no site do Instituto, no menu "INVESTIMENTOS/ Relatórios de Investimentos", estas informações estão disponíveis mensalmente.

Artigo	Tipo de Ativo	Valor(R\$)	% Carteira	Política de Investimentos			Limite Legal
				Mínimo	Objetivo	Máximo	
Renda Fixa							
Artigo 7º I, Alínea a	Títulos do Tesouro Nacional	1.300.945.836,02	25,42	20,00	27,00	60,00	100,00
Artigo 7º I, Alínea b	Fundos 100% Títulos Públicos	2.089.491.397,45	40,83	15,00	36,30	60,00	100,00
Artigo 7º III, Alínea a	Fundos Renda Fixa Referenciados	2.168.419,52	0,04	0,00	0,10	2,00	60,00
Artigo 7º IV, Alínea a	Fundos de Renda Fixa	727.747.709,83	14,22	5,00	10,00	40,00	40,00
Total Renda Fixa		4.120.353.362,82	80,52				100,00
Renda Variável e Investimentos Estruturados							
Artigo 8º I, Alínea a	Fundos de Ações Referenciados	420.521.784,06	8,22	0,00	6,00	30,00	30,00
Artigo 8º II, Alínea a	Fundos de Ações	353.914.121,07	6,92	0,00	5,00	20,00	20,00
Artigo 8º IV, Alínea a	Fundos de Participações	13.573,07	0,00	0,00	0,10	2,00	5,00
Artigo 8º IV, Alínea b	Fundos de Investimentos Imobiliários	27.370.000,00	0,53	0,00	0,50	5,00	5,00
Total Renda Variável e Investimentos Estruturados		801.819.478,20	15,67				30,00
Investimentos no Exterior							
Artigo 9º A, III	Ações - BDR Nível I	195.167.978,44	3,81	0,00	4,00	5,00	10,00
Total Investimentos no Exterior		195.167.978,44	3,81				10,00

O sistema de controle dos investimentos de onde se extraem os relatórios apresentados acima, que começamos a usar no final de 2019, como parte do serviço da consultoria contratado, também é online com acesso à Internet e permite o acompanhamento e verificação das carteiras de ativos sob gestão do IPAJM a qualquer momento. Conseguimos manter as informações históricas de todas as movimentações de investimentos ocorridas a partir de 31/12/2010, e assim, é possível verificar a posição histórica da carteira em qualquer momento desde esta data e o histórico de rentabilidade em comparação com a meta atuarial dos 10 anos.

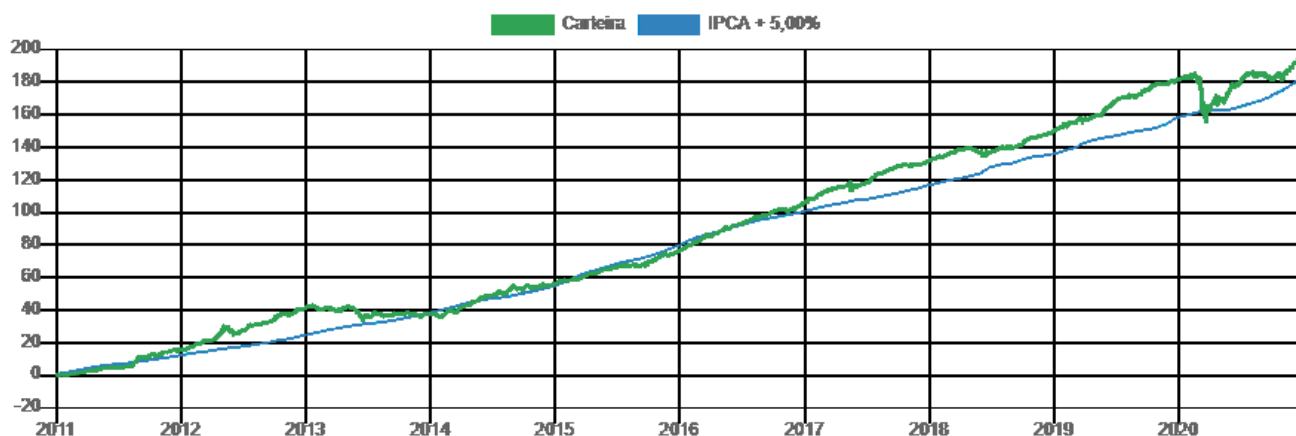
Além disso, no sítio do IPAJM, no menu "INVESTIMENTOS/Relatórios de Investimentos", são divulgados mensalmente relatórios contendo as informações detalhadas da carteira consolidada do ES-Previdência, incluindo os Fundos Financeiro, Previdenciário e de Administração da autarquia, no qual são apresentados todos os ativos investidos com os respectivos valores, percentuais de alocação, rentabilidade e risco, bem como a demonstração de enquadramento das aplicações, a evolução dos saldos investidos em cada ativo financeiro ao longo do tempo, além de vários outros dados históricos relativos a cada mês.

Vale lembrar que para o Fundo Financeiro e para os recursos de administração da autarquia, a meta é apenas acompanhar a inflação para não se desvalorizar, ou seja, IPCA + 0% aa. Portanto, o maior empenho e acompanhamento em relação à rentabilidade se concentra nos recursos do



Fundo Previdenciário, que é capitalizado, e cuja meta atuarial passou de 5,50% em 2019 para 5,00% de ganho real em 2020, ou seja, taxa de inflação (IPCA) mais juros de 5,00% ao ano, conforme Política Anual de Investimentos para o exercício de 2020 devidamente aprovada pelo Conselho Administrativo.

Quanto aos resultados obtidos, é importante registrar que o ano de 2020 certamente ficará para a história como um ano sem precedentes. Foi muito mais do que atípico, foi absolutamente anormal. Vários recordes negativos foram batidos, o mundo teve que se reinventar e um novo normal surgiu como uma imposição para que a vida pudesse continuar. E o custo para a economia não foi baixo. Trilhões de dólares foram injetados pelos bancos centrais mundo afora para compensar prejuízos, salvar empresas e amparar os mais necessitados, mas ainda assim, crises de liquidez trouxeram resultados desastrosos mesmo para os investimentos mais conservadores e seguros. Nesse período, o controle fiscal teve que dar lugar à intervenção estatal forte, gerando algumas consequências inevitáveis. A SELIC baixou a um patamar muito inferior ao que qualquer investidor poderia suportar. Mesmo com a economia à beira de uma nova recessão, vimos a inflação voltar a subir, desestabilizando as poucas previsões possíveis, tornando incertas até as expectativas de mais curto prazo. Enfim, não foi um ano fácil para os investimentos, mas com uma carteira bem diversificada e bastante conservadora, observamos uma oscilação menos assustadora nos piores momentos da crise e conseguimos encerrar o ano com um resultado positivo, embora, por óbvio, não tenha sido possível sequer sonhar e alcançar a meta de rentabilidade prevista. Em momentos como esse, é imprescindível lembrar que a meta atuarial é um parâmetro a ser observado a longo prazo, e que resultados ruins no meio do caminho não devem ser preocupantes desde que o histórico demonstre consistência na busca pelo objetivo e que se possa esperar uma recuperação num futuro não muito distante. Com essa visão, podemos observar que a rentabilidade da carteira do Fundo Previdenciário, acumulada nos últimos dez anos, esteve quase sempre acima da meta definida para 2020, de IPCA + 5,00% ao ano, e mesmo com a forte queda provocada pela recente crise, ainda estamos com uma boa folga em relação a esta meta.



Em números, a tabela abaixo comprova esta situação e ratifica que a manutenção da meta atuarial em 5,00% de rendimento real é bastante plausível e, dadas as projeções de cenário para os próximos anos, é possível de ser cumprida.

Período	Carteira	Meta Atuarial	p.p. Indx.	Volatilidade Anual
03 meses	4,72	4,40	0,32	3,65
06 meses	5,66	7,03	-1,38	3,81
12 meses	4,89	9,72	-4,83	8,02
24 meses	18,41	20,19	-1,78	5,83
36 meses	27,73	30,88	-3,15	4,91
Desde 31/12/2010	194,93	182,98	11,96	3,87

Em relação às entidades credenciadas pelo RPPS para receber aplicações de recursos previdenciários, no Parecer em Consulta 00012/2020-9, elaborado no âmbito do Processo 00706/2020-8, o Tribunal de Contas Estadual manifestou-se no sentido de reformar seu entendimento anterior, revogando o Parecer Consulta TC 00002/2013, e declarando que “*é possível a contratação de instituições financeiras públicas e privadas para realizar investimentos das reservas de capital dos regimes próprios de Previdência, em aplicação da ressalva prevista na parte final do disposto no §3º, art. 164 da Constituição Federal*”. Ainda assim, em conformidade com a Resolução nº 001/2010 do Conselho Administrativo do IPAJM, ao longo de 2020, a autarquia não realizou novos credenciamentos e as instituições financeiras já credenciadas, todas públicas, permaneceram ativas. Adotando o modelo da Secretaria de Previdência, do Ministério da Economia, utilizamos o sistema CADPREV, já na nova versão Web, para a atualização dos dados



mais relevantes e o controle da coleta dos documentos em meio digital, para manter atualizado o cadastro destas instituições financeiras, conforme resumo apresentado abaixo:

Secretaria de Previdência		Governo do Estado do Espírito Santo/ES	Gilberto de Souza Tulli
Instituições Credenciadas			
CNPJ	Razão Social		
28.127.603/0001-78	BANESTES - Banco do Estado do Espírito Santo S.A.	Q	
28.156.057/0001-01	BANESTES DTVM S.A.	Q	
03.864.607/0001-08	RIO BRAVO INVESTIMENTOS LTDA	Q	
33.850.686/0001-69	BRB DTVM	Q	
10.917.835/0001-64	VINCI EQUITIES GESTORA DE RECURSOS LTDA	Q	
30.822.936/0001-69	Banco do Brasil	Q	
00.360.305/0001-04	Caixa Econômica Federal	Q	

OBS: As instituições Rio Bravo e Vinci figuram apenas como gestora/cogestora de fundos administrados pela CAIXA.

Para concluir a análise sobre os investimentos, resta informar que o RPPS estadual não possui imóveis destinados a investimentos, não havendo, portanto, qualquer forma de se rentabilizar estes ativos.

PERÍCIA MÉDICA

Evidenciação do quadro de profissionais responsáveis pela prestação dos serviços de perícias médicas, posição em 31/12:

Gerente: Marisilvia Cirilo

Assistentes Sociais: Priscila Alitolip, Sonia, Sandrely

Psicóloga: Maria Antonieta

Analista Previdenciário: Ana Paula, Jaqueline, Nailane

Assistente Previdenciário: Priscila Reinoso

Assessor Previdenciário: Gabriel

Telefonista Previdenciário: Maria Teresa

Auxiliar previdenciário: Washington

Assistente de Gestão (DT): Aleandra, Eliana, Tatiana



Estagiários: Larissa, João Victor, Douglas

Relação quantitativa dos profissionais médicos por especialidade e a sua respectiva forma de contratação:

Médicos Peritos Efetivos:

Nº	NOME	VINCULOS	ESPECIALIDADE
1	Bruno Lima Alves	1	Psiquiatria (em LIP)
2	Carlos José Lugon Arantes	2	Med. do trabalho / Oftalmologia
3	Edson Soares	1	Med. do trabalho / Pediatria
4	Fabricia M ^a Cabral Dias	1	Perícia Médica / Cardiologia/M.Esportiva
5	Henderson Eduarh Schwengber	1	Psiquiatria
6	Marcos Antonio Ruy Buarque	1	Perícia Médica / Med. do trabalho
7	Maurício Aquino Paganotti	1	Med. do trabalho / Otorrinolaringologia
8	Victor Araújo de Oliveira	1	Med. do trabalho / Otorrinolaringologia

Médicos Credenciados:

IPAJM - SEDE:

Nº	NOME	ESPECIALIDADE
1	Ailton Vicente Rocha	Psiquiatria
2	Cassio Luiz Laiber	Med. do trabalho / Ginecologia / M. Legal
3	Luiz Augusto Becacici Nunes	Med. do trabalho / Ginecologia
4	Penha Fabia Calazans	Med. do trabalho / Cardiologia

Interior:

Nº	NOME	ESPECIALIDADE
1	Aloísio Tinoco de Siqueira Filho	Clinico Geral / M. Intensiva
2	Eberth Alves Machado Junior	Med. do trabalho
3	Edalmo Colodete Santos	Med. do trabalho / Ginecologia
4	Frederico Augusto C. Nogueira	Med. do trabalho / Ginecologia
5	Jovenal Marchesi Mariano	Med. do trabalho
6	Manoel Moulin Netto	Nutrologia / Pediatria
7	Walter Moulin Simões	Clinico Geral
8	Vanda Suely Fontes Viera da Silva	Pediatria
9	Zelber Renato Ferrari	Urologia

Relação quantitativa dos profissionais médicos por especialidade e a sua respectiva forma de contratação;

ESPECIALIDADE	Efetivos	Credenciados	Total
Medicina do trabalho	5	7	12
Perícia Médica	2	...	2
Psiquiatria	1	1	2
Ortopedia	...	1	1
Otorrinolaringologia	2	...	2
Cardiologia	1	1	2
Oftalmologia	1	...	1



IPAJM

ESPECIALIDADE	Efetivos	Credenciados	Total
Ginecologia e obstetria	...	4	4
Pediatria	1	2	3
Medicina esportiva	1	...	1
Urologia	...	1	1
Clinica Geral	...	2	2
Medicina Intensiva	...	1	1
Nutrologia	...	1	1
Medicina legal	...	1	1

Quantitativo mensal de perícias médicas realizadas no exercício financeiro, segregadas por médico e tipo de perícia

- Atendimentos de licenças médicas na Capital:
 - Atendimentos de licenças médicas até 30 dias - por médico

Médicos Efetivos:

ANO BASE - 2020	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL ANUAL/INDIVIDUAL
Bruno	45	LIP						LIP					45
Carlos	94	41	41					64	50	61	57	91	499
Edson	0	22	24					6	7	40	36	34	169
Fabrcia*	6	0	0					0	0	0	0	11	17
Henderson	22	19	11					25	0	0	0	0	77
Marcos*	0	0	0					0	0	0	0	0	0
Mauricio	29	41	13					34	12	8	13	65	215
Victor	68	41	41					40	101	74	42	11	418
TOTAL GERAL ANUAL	264	164	130	PANDEMIA				169	170	183	148	212	1.440

*MÉDICOS QUE ATUAM NA CEAASDO – Só atendem demandas extraordinárias.

➤ SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES PELA PANDEMIA DO COVID-19

Médico DT:

ANO BASE - 2020	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL ANUAL/INDIVIDUAL
Rodrigo	-	12	17	PANDEMIA				24	51	37	-	-	141

Médicos Credenciados:

ANO BASE - 2020	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL ANUAL/INDIVIDUAL
Ailton	0	16	4					0	0	0	0	23	43
Cassio	17	10	17					0	28	24	29	34	159
Becacici	55	0	25					39	51	34	3	23	230
Penha	45	37	38					0	55	26	47	37	285
TOTAL GERAL ANUAL	117	63	84	PANDEMIA				39	134	84	79	117	717



IPAJM

- Atendimento de licenças médicas por Juntas

Médicos Efetivos:

ANO BASE - 2020	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL ANUAL/INDIVIDUAL
Bruno	10	LIP							LIP				10
Carlos	58	56	51					65	105	164	169	169	837
Edson	0	64	41					83	80	81	100	85	534
Fabrcia*	15	1	0					0	0	4	12	0	32
Henderson	72	34	19					50	0	60	118	52	405
Marcos*	0		0					0	0	0	0	0	0
Mauricio	147	46	11					43	57	103	77	69	553
Victor	70	68	36					0	5	55	70	120	424
TOTAL GERAL ANUAL	372	269	161	PANDEMIA				241	247	463	546	495	2.795

Médicos Credenciados:

ANO BASE - 2020	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL ANUAL/INDIVIDUAL
Ailton	47	32	33					62	65	41	59	43	382
Cassio	51	44	16					54	28	33	23	24	273
Becacici	50	40	26					51	51	47	100	85	450
Penha	49	37	13					42	55	58	58	78	390
TOTAL GERAL ANUAL	197	153	88	PANDEMIA				209	199	179	240	230	1.495

Médico DT:

ANO BASE - 2020	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL ANUAL/INDIVIDUAL
Rodrigo	-	7	45	PANDEMIA				32	45	107	-	-	236

- Atendimentos de licenças médicas no Interior
Por médico credenciado

Médicos Efetivos:

ANO BASE - 2020	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL ANUAL/INDIVIDUAL
Aloísio	1	5	0	PANDEMIA				0	0	0	0	0	6
Eberth	0	4	3				1	0	0	4	5	4	21
Edalmo	32	25	22	25	8	13	11	8	36	23	27	35	265
Frederico	3	1	0	3			2	0	2	2	0	4	17
Jovenal	2	0	2			1		0	0	0	0	0	5
Manoel	20	23	36	2	9	14	36	35	29	42	57	39	342
Vanda	1	0	1					0	0	0	0	0	2
Walter	4	2	9					1	0	3	1	1	21
Zelber	20	30	30	22	14	19	12	23	27	24	36	37	294
TOTAL GERAL ANUAL	83	90	103	52	31	47	62	67	94	98	126	120	973



IPAJM

• **Juntas Especiais (Processos / Portarias/ outros)**

ANO BASE - 2020	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL ANUAL/INDIVIDUAL
Isenção de IRRF/ Imunidade Previdenciária	4	16	10				26	10	19	41	22	28	176
Aposentadoria p/ Invalidez	9	2	1				0	0	0	0	0	0	12
Pensão	0	3	0				6	2	4	4	4	0	21
PAD	1	0	0				0	2	0	0	2	2	7
Lei 657	0	0	0	PANDEMIA			0	19	7	0	0	0	26
Port. 056	5	7	12				0	0	0	0	0	0	24
Port. 011	8	3	0				0	0	0	0	0	0	11
Perícia em Trânsito	1	1	0				0	0	14	1	2	0	19
TOTAL GERAL ANUAL	28	29	26	PANDEMIA			32	31	44	46	29	31	296

- Número de atendimentos por médico em Juntas Especiais
(Processos / Portarias/ outros)

Médicos Efetivos:

ANO BASE - 2020	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL ANUAL/INDIVIDUAL
Bruno	1	LIP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Carlos	9	31	23				28	0	16	45	26	21	202
Edson		29	23				20	2	24	20	28	23	159
Fabrcia	18	33		PANDEMIA			13	29	19	42	11	21	176
Henderson	28	20					15	2	9	14	16	16	119
Mauricio	1	3					12		4				19
Victor	8	10						2	14		2	2	38

Médico DT:

ANO BASE - 2020	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL ANUAL/INDIVIDUAL
Rodrigo	-	12	23	PANDEMIA			13	29	18	0	-	-	89

Médicos Credenciados:

ANO BASE - 2020	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL ANUAL/INDIVIDUAL
Ailton	0	0	0				8	0	4	4	0	0	16
Cassio	9	0	0	PANDEMIA			7	10	10	11	11	7	65
Becacici	8	0	0				7	19	0	0	0	1	35
Penha	0	0	0				0	0	0	0	1	0	1

- Obs.: Média de 8 atendimentos por junta.
- Não incluídos nessa tabela os processos de acidente em serviço, doença ocupacional e aposentadoria especial.
- Existem uma gama de processos referentes a outros assuntos como reconsideração de licença médica em atraso, capacidade laboral e mudança de artigo que são avaliados sem demandar a configuração de juntas específicas para esse fim, à medida que surgem disponibilidades em outras juntas/ agendas.

- Agendas Externas – Pericias hospitalares / domiciliares e Pericias Judiciais



Somente Médicos Efetivos

ANO BASE - 2020	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL ANUAL/INDIVIDUAL
Bruno													
Carlos	2	1	3									1 Jud	7
Edson	0	0	0									0	
Fabricia	3	2	1									0	6
Henderson	4	1	2									0	7
Marcos	0	1	0									0	1
Maurício	0	0	0									0	
Victor	0	0	0									0	
TOTAL GERAL ANUAL	9	5	6	PANDEMIA								1	

➤ SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES PELA PANDEMIA DO COVID-19

- Análises de Processos de Acidente, Doença Ocupacional e Aposentadoria Especial

Somente Médicos da CEAASDO:

ANO BASE - 2020	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL ANUAL/INDIVIDUAL
Acidente em serviço e D. Ocupacional	21	29	2	2	0	0	11	24	41	18	55	83	286
Aposent. Especial	37	4	26	10	0	0	22	26	27	34	13	12	211
TOTAL GERAL ANUAL	58	33	28	12	0	0	33	50	68	52	68	95	497

MEMBROS: Dr^a. Fabricia, Dr. Marcos e Sonia (A. Social)

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Informamos que a evidenciação mensal da base de cálculo para apuração do limite de gastos para o exercício, bem como a evidenciação do cumprimento do mesmo encontram-se demonstrados no DEMDAD da PCA.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO



IPAJM

a.2) TOTAL DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIAS - Exercício 2020

600211 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO													
ÓRGÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
SESA	613.502,83	573.560,33	575.377,93	601.220,97	644.716,09	623.062,44	543.730,78	616.669,72	637.953,02	584.281,46	599.973,65	689.006,79	7.303.056,01
SESP	9.720,54	9.720,54	9.720,54	9.720,54	10.834,80	9.720,54	11.999,52	15.534,88	12.637,23	9.762,19	9.762,19	10.445,53	129.579,04
PC	304.107,35	309.007,91	293.460,12	318.835,62	335.283,14	323.068,20	269.548,45	378.625,93	332.418,66	313.765,48	315.352,18	373.161,27	3.866.634,31
IPAJM	4.489,88	4.489,88	8.605,67	4.489,88	4.489,88	4.489,88	4.489,88	4.489,88	4.489,88	4.489,88	4.489,88	5.178,27	58.682,74
IASES	7.764,12	11.595,06	11.380,42	11.380,42	10.182,22	13.399,28	11.595,90	14.991,31	10.296,87	8.416,07	13.209,77	11.093,74	134.962,80
RTV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DER	9.624,89	9.673,51	9.905,54	16.644,70	12.257,56	9.908,42	13.788,07	12.523,20	12.523,20	12.523,20	12.523,20	14.219,58	146.115,07
DETRAN	10.253,51	5.043,34	5.043,34	5.043,34	5.043,34	5.043,34	5.043,34	5.043,34	9.567,34	7.676,54	7.676,54	8.169,54	78.646,85
IEMA	28.630,40	44.152,10	34.669,31	33.432,57	33.767,98	28.538,42	35.341,59	28.849,68	29.622,14	29.615,11	29.615,11	37.707,18	393.941,59
IDAF	8.652,71	4.144,44	4.942,98	3.944,84	8.035,21	6.811,67	6.448,18	6.811,67	6.811,67	9.840,94	8.722,89	7.316,33	82.483,53
INCAPER	32.415,32	39.801,35	33.984,23	34.982,23	33.984,23	33.984,23	33.984,23	40.113,07	64.805,42	78.212,42	61.058,53	67.008,50	554.333,76
IJSN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUCEES	1.796,40	798,40	798,40	798,40	798,40	798,40	798,40	798,40	798,40	798,40	798,40	798,40	10.578,80
FAMES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALCS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TCES	46.957,43	36.084,17	36.084,17	36.084,17	36.084,17	51.974,75	36.084,17	42.889,32	36.084,20	41.994,35	36.084,17	46.138,31	482.543,38
DP	86.568,63	86.568,63	105.356,73	86.568,63	85.945,49	99.553,87	93.788,09	101.989,05	86.568,63	84.699,21	94.338,29	110.651,94	1.122.597,19
EXECUTIVO	2.069.902,90	2.014.228,78	2.112.478,69	2.052.955,93	2.013.801,81	2.062.224,05	1.869.160,38	2.089.973,61	2.052.711,66	2.062.056,13	1.957.393,68	2.289.781,75	24.646.669,37
SEDU (*)	672.607,49	668.490,46	663.288,24	762.747,56	670.011,93	657.174,52	604.574,35	675.860,75	654.438,97	641.107,80	679.598,64	666.699,88	8.016.600,59
RUNDEB	1.273.801,01	1.269.799,84	1.305.171,68	1.475.082,41	1.363.840,47	1.350.491,40	1.262.092,27	1.325.717,27	1.289.627,99	1.272.485,89	1.365.370,37	1.367.093,42	15.920.574,02
PM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CBMES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MPES	4.403,29	4.403,29	4.403,29	4.403,29	4.403,29	4.403,29	4.403,29	8.451,97	4.403,29	4.403,29	4.403,29	5.066,14	57.551,01
TJES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.185.198,70	5.091.562,03	5.214.328,88	5.458.335,52	5.273.480,01	5.284.646,70	4.806.870,89	5.369.333,05	5.245.758,57	5.166.128,36	5.200.370,78	5.709.536,57	63.005.550,06

a.2) TOTAL DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIAS - Exercício 2020

FUNDO DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES													
ÓRGÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
PPS	44.435.561,61	44.391.649,59	45.157.823,47	45.164.853,28	45.069.780,01	45.548.990,18	44.707.502,07	46.613.682,46	45.923.312,20	45.708.424,43	46.992.979,68	55.796.623,76	555.511.182,74

a.3) TOTAL DOS PROVENTOS DE PENSÕES - Exercício 2020

600210 - FUNDO FINANCEIRO													
ÓRGÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
SESA	1.692.237,25	1.722.531,36	1.807.407,97	1.829.876,24	1.782.456,53	1.725.635,98	1.718.311,77	1.838.972,72	1.691.369,25	1.675.006,43	1.858.416,65	2.128.158,14	21.470.380,29
SESP	352.775,54	360.642,76	356.245,68	362.090,58	365.663,40	374.273,80	366.770,76	349.545,99	374.020,64	343.873,71	359.490,51	464.858,95	4.430.252,32
PC	3.260.929,07	3.276.951,73	3.425.521,80	3.201.251,51	3.293.051,31	3.204.867,63	3.179.101,59	3.386.645,27	3.381.344,70	3.333.141,41	3.500.792,55	4.072.267,35	40.815.865,92
IPAJM	101.564,04	93.234,32	149.124,74	102.305,67	106.123,11	115.650,47	119.069,84	116.097,76	102.653,01	86.023,98	113.969,36	127.318,44	1.335.124,74
IASES	50.805,72	50.246,89	48.246,78	53.802,16	47.698,02	47.277,71	45.167,42	48.218,32	44.383,61	51.778,57	54.212,12	52.680,95	594.581,47
RTV	28.660,41	73.041,90	59.611,12	68.885,90	66.647,19	61.185,92	64.785,30	61.185,90	63.167,03	66.924,11	65.081,80	74.758,34	793.734,92
DER	69.552,90	156.135,22	161.918,58	162.596,27	155.584,39	157.573,07	160.112,66	177.433,27	159.436,93	153.441,93	158.259,37	186.740,22	2.058.784,81
DETRAN	66.140,53	65.780,89	71.657,07	68.648,62	65.960,71	76.207,64	63.285,81	73.708,31	74.296,04	88.578,22	70.609,32	79.233,94	864.107,10
IEMA	1.829,43	1.829,43	3.658,86	1.829,43	1.829,43	1.829,43	1.829,43	1.829,43	1.829,43	1.829,43	1.829,43	1.829,43	23.370,60
IDAF	91.096,70	85.280,23	83.963,30	87.871,68	86.185,40	117.522,60	96.110,82	95.445,24	94.222,82	96.841,35	118.617,50	115.146,27	1.168.303,91
INCAPER	146.658,28	144.735,76	166.370,58	150.346,79	148.906,18	153.122,28	145.903,34	143.402,00	176.793,94	142.158,21	184.850,17	197.834,06	1.901.082,19
IJSN	37.479,66	31.445,44	36.776,37	31.381,54	34.482,45	37.321,98	35.710,62	33.167,72	23.390,94	37.912,91	30.630,84	37.525,37	407.725,84
DIOES	46.040,03	45.042,03	45.042,03	45.042,03	45.042,03	56.612,04	63.513,05	52.152,91	44.380,64	44.380,64	48.018,30	53.727,98	588.993,71
JUCEES	9.174,58	9.135,29	9.174,58	9.174,58	9.174,58	11.715,52	15.312,47	9.174,58	9.174,58	2.540,94	15.808,22	11.651,02	121.210,94
FAMES	16.284,99	13.602,75	13.602,75	13.602,75	13.602,75	13.602,75	13.602,75	21.059,31	15.248,05	13.602,75	13.602,75	16.216,40	177.630,75
ALCS	588.360,72	554.723,75	601.503,27	578.757,79	627.180,23	590.466,77	575.705,07	639.114,30	556.907,26	579.640,24	571.134,31	738.922,21	7.202.415,93
TCES	500.330,34	526.239,64	493.811,78	499.456,06	537.550,81	470.362,03	647.155,74	497.350,23	503.234,09	489.411,10	484.608,10	644.286,23	6.294.796,15
DP	150.142,10	130.089,10	123.508,13	121.126,15	140.337,20	129.929,74	122.250,10	131.887,45	124.422,39	120.722,39	163.893,68	177.353,90	1.635.662,37
EXECUTIVO	9.945.174,16	9.965.255,62	9.691.253,40	9.682.914,24	9.739.684,98	9.767.716,07	9.425.052,40	10.204.569,17	9.368.541,80	9.572.507,44	9.996.959,43	12.330.972,73	119.690.601,44
SEDU (*)	1.193.454,15	1.205.811,41	1.223.709,14	1.320.281,33	1.250.946,57	1.229.076,83	1.126.254,79	1.304.107,75	1.217.879,28	1.264.422,42	1.320.675,81	1.320.675,81	14.877.759,54
RUNDEB	2.016.633,52	2.014.129,12	2.026.138,55	2.067.060,64	2.086.256,09	2.039.354,54	1.916.058,23	2.112.618,73	2.111.451,12	2.060.125,94	2.125.728,32	2.288.368,12	24.863.922,92
PM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CBMES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HPM	5.364,60	5.364,60	5.364,60	5.364,60	5.364,60	5.364,60	5.364,60	5.364,60	5.364,60	7.883,16	5.364,60	8.586,16	70.115,32
MPES	1.924.215,83	1.688.119,47	1.703.823,46	1.662.217,06	1.691.021,28	1.664.600,63	1.744.050,24	1.680.859,88	1.556.700,92	1.811.012,20	1.788.214,14	2.175.898,86	21.090.733,97
TJES	5.114.870,75	5.625.331,18	5.332.222,63	5.172.949,57	4.871.054,66	5.075.620,51	4.732.215,28	4.641.678,38	4.825.092,57	4.698.276,35	4.816.452,49	6.026.043,25	60.931.807,62
TOTAL	27.650.575,35	27.844.699,89	27.639.657,17	27.398.813,19	27.273.803,90	27.226.890,54	26.382.694,08	27.625.589,22	26.5				



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO



IPAJM

a.3) TOTAL DOS PROVENTOS DE PENSÕES - Exercício 2020

FUNDO DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES													
ÓRGÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
FPS	10.953.904,45	10.807.798,61	11.115.873,56	11.274.648,34	11.122.088,39	11.125.281,47	10.793.703,31	11.275.808,67	11.002.678,18	10.931.939,43	11.422.298,85	13.461.414,90	135.287.438,16

B) QUADRO DE APURAÇÃO DO LIMITE DE GASTOS ADMINISTRATIVOS PARA O EXERCÍCIO DE 2020

DESCRIÇÃO	VALORES
Total das Remunerações dos Servidores ativos (a.1)	2.508.625.866,90
Total dos Proventos de Aposentadoria (a.2)	2.387.618.409,18
Total dos Proventos de Pensões (a.3)	479.945.799,02
Total da base de cálculo para fins de apuração do limite de gastos com despesas administrativas do RPPS (b.1)	5.376.190.075,10
Percentual fixado na Legislação do RPPS (%) (b.2)	1,50%
Limite de Gastos Administrativos no Exercício de 2019 (b.3 = b.1*b.2)	80.642.851,13

NOTA: O percentual está definido no Art. 52, da LC nº 282/2004 - Atualizada pela LC nº 485/2009.

C) DESPESAS ADMINISTRATIVAS REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2020

DESCRIÇÃO DA DESPESA	DESCRIÇÃO EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA
3.1 Despesas com Pessoal e Encargos	21.895.243,59	21.891.584,65	21.850.055,31
90 - APLICAÇÕES DIRETAS	12.119.393,17	12.119.393,17	12.077.863,83
04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	660.213,12	660.213,12	651.712,87
07 - CONTR. A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNC	1.801,93	1.801,93	1.801,93
11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	10.584.720,82	10.584.720,82	10.584.720,82
13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	411.151,62	411.151,62	378.163,61
16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	95.238,36	95.238,36	95.238,36
91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00	5.000,00	5.000,00
92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	35.781,99	35.781,99	35.740,91
94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	831,69	831,69	831,69
96 - RESSACIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQ	324.653,64	324.653,64	324.653,64
91 - APLICAÇÃO DIRETA INTRA	9.775.850,42	9.772.191,48	9.772.191,48
13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.735.865,85	9.733.964,45	9.733.964,45
92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.623,88	2.866,34	2.866,34
96 - RESSACIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQ	35.360,69	35.360,69	35.360,69
3.2 Juros e Encargos da Dívida	2.227.199,69	2.227.199,69	2.227.199,69
90 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.227.199,69	2.227.199,69	2.227.199,69
21 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.227.199,69	2.227.199,69	2.227.199,69
3.3 Outras Despesas Correntes	48.503.210,94	43.448.131,14	38.455.841,01
90 - APLICAÇÕES DIRETAS	47.921.460,74	42.932.924,05	37.940.633,92
14 - DIÁRIAS - CIVIL	3.455,40	3.455,40	3.455,40
30 - MATERIAL DE CONSUMO	106.981,19	83.108,98	82.307,02
33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	44.734,32	43.481,34	40.982,34
34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES I	410.000,00	154.686,00	154.686,00
35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.799,00	20.799,00	19.065,75
36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	347.177,27	347.177,27	347.177,27
37 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.012.841,67	873.794,58	873.794,58
39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	3.057.884,96	2.803.333,42	2.639.597,88
40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	307.854,30	264.344,68	241.936,04
46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	514.707,50	514.707,50	514.707,50
47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	41.712.682,69	37.441.693,44	32.640.581,70
49 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	61.420,49	61.420,49	61.420,49
91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	242.588,83	242.588,83	242.588,83
92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	60.410,91	60.410,91	60.410,91
96 - RESSACIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQ	17.922,21	17.922,21	17.922,21
91 - APLICAÇÃO DIRETA INTRA	581.750,20	515.207,09	515.207,09
39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	421.750,20	371.675,73	371.675,73
40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	160.000,00	143.531,36	143.531,36
4.4 Investimentos	116.090,00	116.090,00	116.090,00
90 - APLICAÇÕES DIRETAS	116.090,00	116.090,00	116.090,00
52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	116.090,00	116.090,00	116.090,00
4.6 Amortização de Dívida	3.483.898,92	3.483.898,92	3.483.898,92
90 - APLICAÇÕES DIRETAS	3.483.898,92	3.483.898,92	3.483.898,92
71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADC	3.483.898,92	3.483.898,92	3.483.898,92
TOTAL (c.3)	76.225.643,14	71.166.904,40	66.133.084,93

D) VERIFICAÇÃO DA OBSERVÂNCIA DO LIMITE DE GASTOS ADMINISTRATIVOS

Limite de Gastos Administrativos no exercício de 2020 (b.3)	80.642.851,13
Total de Despesas Administrativas Empenhadas no Exercício de 2020 (c.3)	76.225.643,14
(Sobra ou Excesso) de gastos no exercício de 2020 (c.3 - b.3)	4.417.207,99
Limite de Gastos efetivados no exercício (c.3/b.3)	94,52%
D.1) Informações Bancárias	
Número da conta bancária de movimentação das despesas administrativas no exercício	021.0106.0018525527
Saldo contábil em 31/12/2019	
Número da conta bancária em que as sobras da taxa de administração foram transferidas	0,00
Saldo contábil em 31/12/2019	0,00

Nota explicativa:

- 1 - Os valores das taxas de administração de ambos os Fundos, recolhidas em dezembro, são transferidas para o IPAJM em janeiro do exercício subsequente.
2 - O saldo financeiro do IPAJM decorrente da taxa de administração arrecadada no exercício é devolvido aos respectivos Fundos no início do exercício seguinte, conforme Decreto n. 1434-R, de 27/01/2005, publicado no DIO em 28/01/2005.

3 - Segue demonstrativo da taxa de administração de 2020:	2020
Taxa de Administração do Fundo Financeiro	50.532.274,94
Taxa de Administração do Fundo Previdenciário	20.437.005,40
Taxa de Administração do Fundo de Proteção Social	7.771.484,34
Total	78.740.764,68
Total de Despesas Administrativas Empenhadas no Exercício de 2020	76.225.643,14
(Sobra ou Excesso) de gastos no exercício de 2020 (A)	2.515.121,54
Limite de Gastos efetivados no exercício	96,81%

Ajustes necessários para apuração da sobra de caixa de acordo com o Decreto 1.434-R (B)	3.581.344,44
RECEITAS	4.845.664,13
Rendimentos de Aplicações Financeiras	14.595,76
Serviços Administrativos	376.632,63
Outras Receitas	43.205,93
Cancelamento de Restos a Pagar de 2020	4.214.774,79
Devolução Recursos Financeiros de Descentralização de 2019	3.333,67
Devolução Recursos Financeiros de Descentralização de 2020 - Rendimentos	1.445,13
Cancelamentos de Restos a Pagar não Processados de 2019	191.676,22
DESPESAS	1.264.319,69
Perdas com Investimentos	360.811,51
Descentralização Orçamentária para a Prodest	547.409,28
Descentralização para o DER - financeiro a repassar referente a RAP	356.098,90
Resultado Financeiro Ajustado C = (A + B)	6.096.465,98
Devolução da Taxa de Administração realizadas em 2021	6.096.465,98
Fundo Financeiro	4.318.853,04
Fundo Previdenciário	1.746.694,03
Fundo de Proteção Social	30.918,91



obrigação dos repasses pelos Poderes do Estado, sendo de responsabilidade do Ente a cobertura de insuficiências financeira do regime próprio de benefícios previdenciários.

Evidenciação do cronograma e do cumprimento dos prazos do processo de convergência contábil:

Com relação ao cumprimento dos prazos do processo de convergência contábil, o Instituto está cumprido os requisitos determinados na Portaria STN nº 548, de 24/09/2015, que trata do Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, sendo monitorados pela Gerência Geral de Contabilidade do Estado.

GESTÃO ATUARIAL

O tema atuarial tem sido amplamente discutido pelo Governo Estadual nestes últimos anos, e o IPAJM reconhece a importância que um bom estudo atuarial tem para o planejamento adequado das contas públicas. Os órgãos de controle também vêm desempenhando um papel fundamental na busca por melhorias nas avaliações e nos relatórios atuariais. No final de 2012, por meio do pregão eletrônico nº 0003/2012, a empresa EXACTTUS venceu a licitação para prestar o serviço de consultoria atuarial, assinando o contrato de número nº 006/2012 pelo valor global anual de R\$ 12.000,00. A Sra. Miki Massui, MIBA nº 825, era a atuária responsável por este contrato. Nos anos seguintes, até 2015, o contrato com a EXACTTUS foi renovado pelos valores anuais de R\$ 12.669,60 e R\$ 13.471,56. Até que, no início de 2016, por meio do pregão nº 004/2015, a empresa ETAA assumiu o serviço de consultoria atuarial, assinando o contrato nº 002/2016 pelo preço global anual de R\$ 68.400,00. O atuário responsável passou a ser o Sr. Richard Dutzmann, MIBA nº 935. Desde então, continuamos com a mesma empresa. Porém, a partir das alterações promovidas pela Portaria MF nº 464/2018, que introduziram novos procedimentos e cálculos no processo de avaliação atuarial contratado, a empresa pleiteou um reequilíbrio econômico financeiro, e após ampla análise, foi concedido um reajuste para o preço global anual de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais). No ano de 2020, foi realizada a última renovação desse contrato e um novo processo de licitação foi aberto visando a manutenção desse serviço essencial para o Instituto. No ciclo de elaboração da avaliação atuarial de 2021, que tem como referência o ano de exercício 2020, buscando formar uma equipe mais dedicada ao acompanhamento deste trabalho, o IPAJM conseguiu o apoio de uma servidora, vinculada à gerência de finanças, setor que assumirá a gestão do novo contrato. Com uma atuação dedicada exclusivamente a este trabalho, acreditamos que os resultados serão cada vez mais assertivos e seguros.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO



IPAJM

A partir da aprovação da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, várias alterações legislativas se sucederam no âmbito estadual, gerando a necessidade de uma revisão completa nas regras de cálculo do sistema previdenciário. Em acordo com a Secretaria de Previdência, foi elaborado um estudo atuarial focado na verificação da condição de equilíbrio do sistema e viabilidade do plano de custeio da previdência, que passou por análise dos auditores no início de 2021, o qual comprovou que a situação do nosso RPPS está regular, como se observa a seguir:

Lista de Notificações								
Exercício	Nº Notificação	Tipo de Documento	Item de Análise	Situação do Item da Análise	Data Notificação	Data de Preclusão	Data da Resposta	
2020	072253.02/2020	SPPS_Revisão de Plano de Custeio	Revisão Plano de Custeio - Custo Normal	Resposta analisada. Item sem pendência	04/09/2020	04/01/2021	04/01/2021	

A seguir, apresentamos um comparativo dos balanços com os resultados atuariais das avaliações realizadas nos últimos cinco anos:

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS		A: 2021	A / B	B: 2020	B / C	C: 2019	C / D	D: 2018	D / E	E: 2017
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO	2.496.026.527,45	0,75	3.319.315.396,62	1,31	2.528.591.850,95	1,16	2.182.393.865,21	1,72	1.271.535.025,19
2.2.7.2.1.01.00	PLANO FINANCEIRO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Plano Financeiro do RPPS	23.869.076.166,01	0,83	28.784.287.571,87	0,50	58.044.712.338,52	1,17	49.784.442.531,52	1,13	44.237.615.922,13
2.2.7.2.1.01.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	840.635.555,02	0,87	965.216.805,23	0,65	1.491.539.208,24	1,19	1.254.419.093,28	1,16	1.079.425.335,04
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionistas para o Plano Financeiro do RPPS	129.472.431,64	0,76	170.153.024,25	0,81	211.150.090,62	0,99	214.077.887,74	0,84	254.932.550,43
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	102.877.757,26	1,10	93.112.744,37	0,52	178.369.655,66	1,01	177.263.464,04	-	-
2.2.7.2.1.01.07	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira	22.796.090.422,09	0,83	27.555.804.998,02	0,49	56.163.653.384,01	1,17	48.138.682.086,46	1,12	42.903.258.036,66
2.2.7.2.1.02.00	PLANO FINANCEIRO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Financeiro do RPPS	8.914.262.332,73	0,69	12.921.193.790,40	0,40	32.040.763.665,73	0,99	32.508.390.074,20	1,03	31.490.264.572,96
2.2.7.2.1.02.02	(+) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	590.213.628,22	0,56	1.053.045.753,19	0,69	1.529.378.415,45	0,78	1.948.895.559,00	0,77	2.543.969.682,96
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Ativo para o Plano Financeiro do RPPS	590.213.628,22	0,88	670.120.024,76	0,88	764.689.207,72	0,78	974.447.779,50	0,71	1.365.056.903,05
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	903.118.330,91	0,71	1.273.128.948,50	0,40	3.204.076.366,57	0,97	3.303.210.960,89	0,91	3.616.645.797,11
2.2.7.2.1.02.06	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira	6.830.716.745,37	0,69	9.924.899.063,95	0,37	26.542.619.675,99	1,01	26.281.835.774,81	1,10	23.964.592.189,84
2.2.7.2.1.03.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	543.446.928,15	0,83	655.313.553,79	1,09	603.495.342,90	1,09	555.966.047,45	4,53	122.614.228,11
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Plano Previdenciário do RPPS	565.794.153,70	0,83	682.526.302,07	1,10	621.888.693,82	1,08	574.020.965,98	4,56	125.766.475,69
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	16.657.596,04	0,77	21.683.694,69	1,48	14.642.519,49	0,98	14.869.399,79	#####	1.409.148,58
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionistas para o Plano Previdenciário do RPPS	4.730.703,58	1,03	4.604.747,79	1,55	2.973.584,77	1,29	2.309.352,13	1,32	1.743.099,00
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	958.925,93	1,04	924.305,80	1,19	777.246,67	0,89	876.166,61	-	-
2.2.7.2.1.03.07	(+) Aportes Financeiros para Coberturas do Déficit Atuarial - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	1.952.579.599,30	0,73	2.664.001.842,83	1,38	1.925.096.508,05	1,18	1.626.427.817,76	1,42	1.148.920.797,08
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Previdenciário do RPPS	5.814.701.095,05	0,70	8.364.357.539,40	1,24	6.725.663.847,80	1,14	5.922.620.223,98	1,04	5.687.258.953,63
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	1.804.674.732,41	0,53	3.376.390.066,05	1,08	3.117.768.081,08	1,12	2.794.027.229,22	0,95	2.953.521.657,44
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Ativo para o Plano Previdenciário do RPPS	2.057.446.763,33	0,89	2.323.965.630,52	1,38	1.682.799.258,68	1,12	1.502.165.177,00	0,95	1.584.816.499,11
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.2.7.2.1.04.06	(-) Aportes para Coberturas do Déficit Atuarial - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO – PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-	-	-	-	-	-	-

OBS.: A data base das informações é de 31/12/2020.

Notas Explicativas

Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Plano Previdenciário, utilizamos a taxa de juros de 5,00% ao ano, conforme previsto na Política de Investimentos. Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos a Conceder do Plano Financeiro, a taxa de juros é de 5,35% ao ano, em atendimento ao Artigo 27 da Portaria MF n.º 464, de 19/11/2018.

Devido a migração do grupo Militares para o Fundo de Proteção Social, FPS, os valores apresentados no exercício de 2021 refere-se ao grupo Civil.

Para o Fundo de Proteção Social, que não está contemplado no balanço acima, ainda não há comparativo com anos anteriores, e as provisões referentes à avaliação de 2021, exercício 2020 são as seguintes:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO



IPAJM

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - MILITAR		
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO	32.341.441,23
2.2.7.2.1.01.00	PLANO FINANCEIRO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	32.341.441,23
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	9.184.757.857,10
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	778.683.247,76
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	185.716.327,23
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	878.395,98
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA *	8.187.138.444,90
2.2.7.2.1.02.00	PLANO FINANCEIRO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	-
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2.496.502.968,33
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	921.337.306,86
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	249.650.296,83
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	1.325.515.364,64
2.2.7.2.1.03.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
2.2.7.2.1.04.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	-
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
2.2.7.2.1.05.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO – PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
2.2.7.2.1.06.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	-
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
2.2.7.2.1.07.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	-
2.2.7.2.1.07.02	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
2.2.7.2.1.07.03	PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	-
2.2.7.2.1.07.04	PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	-
2.2.7.2.1.07.98	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	-

* Valor da diferença, já descontado o Patrimônio de 31/12/2020 do FPS, de R\$ 32.341.441,23.

Nota Explicativa

Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder dos Militares, a taxa de juros é de 5,38% ao ano, em atendimento ao Artigo 27 da Portaria MF n 464, de 19/11/2018.



O Estado do Espírito Santo, por meio da LCE nº 282/2004, adotou o modelo de segregação de massa para o equacionamento do déficit atuarial. Com a implantação da segregação, foram criados dois fundos. O fundo capitalizado se mantém superavitário desde sua criação, e o fundo financeiro, pela natureza do modelo, é equilibrado atuarialmente. A previdência estadual, portanto, não possui plano de amortização de déficit atuarial.

Assim como não adotamos plano de amortização de déficit atuarial, também não realizamos aportes atuariais e o equilíbrio técnico do fundo financeiro é alcançado com o repasse de aportes financeiros mensais, que nos últimos anos acumularam os seguintes montantes:

RPPS:

ANO	2016	2017	2018	2019	2020
ALES	21.846.343,33	22.161.723,40	23.837.564,22	30.090.995,95	34.466.799,52
TCEES	25.547.169,92	24.182.134,62	24.819.762,08	28.174.993,74	30.987.728,77
TJES	118.713.503,29	146.315.268,49	136.433.660,69	160.524.166,39	204.049.255,49
MPES	29.945.362,84	33.971.467,25	39.234.137,64	38.893.887,90	40.814.989,82
EXECUTIVO	1.570.964.273,94	1.787.810.632,32	1.926.028.726,19	2.107.033.706,23	1.825.295.316,45
Total	1.767.016.653,32	2.014.441.226,08	2.150.353.850,82	2.364.717.750,21	2.135.614.090,05

Ressaltamos que a partir de 2020, os militares e seus respectivos pensionistas migraram para o Fundo de Proteção Social - FPS, e para o pagamento dos benefícios, o Tesouro Estadual aporta recursos financeiros mensalmente, assim como ocorre no Fundo Financeiro do Regime de Previdência. O montante acumulado em 2020 é o seguinte:

FPS:

ANO	2020
FPS	583.588.819,29
Total	583.588.819,29

GESTÃO DE PESSOAL

O quantitativo de servidores atuando nesta Autarquia Estadual é de 142, distribuídos conforme demonstrado na tabela abaixo.

Durante o exercício 2020 não ocorreram cessões externas e/ou remanejamentos, ficando mantido o quantitativo do ROLGES anterior. Quanto aos requisitados, foram celebrados novos convênios, com a AGERH e a CETURB, em março e outubro/2020, respectivamente.

Os contratos temporários decorrem do Processo Seletivo nº 01/2019, realizado em dezembro daquele ano, com exercício a partir de janeiro/2020, com exceção do cargo de médico que ficou ocupado apenas entre fevereiro e outubro/2020.



CARGOS EFETIVOS	QUANT	CARGOS COMISSIONADOS	QUANT
Advogado	7	Assessor Administrativo	1
Analista Previdenciário	40	Assessor Comunicação	1
Assistente Previdenciário	32	Assessor Especial	7
Assistente Social Previdenciário	3	Assessor Previdenciário	5
Auxiliar Previdenciário	2	Assistente de Rede	2
Auxiliar Técnico Previdenciário	9	Chefe de Gabinete	1
		Diretor Administrativo e Financeiro	1
Contador Previdenciário	2	Diretor de Investimento	1
Médico Perito Previdenciário	9	Diretor Técnico	1
Psicólogo Previdenciário	1	Diretor de Proteção Social	1
Telefonista Previdenciário	2	Gerente	9
Total de cargos efetivos	107	Gestor de Acervo Documental	1
Cedidos/Remanejado (-)	5	Ouvidor	1
Mandato Classista (-)	1	Presidente Executivo	1
LIP (-)	3	Secretária de Gabinete	1
Total efetivos ativos	98	Secretária do Conselho	1
DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA	QUANT	Subgerente	9
Medico previdenciário	1	Supervisor de Atividades	2
Analista Previdenciário	4	Total de cargos em comissão	46
Assistente Previdenciário	7	Efetivos em cargo em comissão	17
Total DTs ativos	12		
REQUISITADOS SEM CARGO OU FG	QUANT	Exclusivamente comissionados	29
Cedente: SEGER	1	Quantitativo geral de servidores em atividade no IPAJM	142
Cedente: AGERH	1		
Cedente: CETURB	1		
Total requisitados	3		

Política Remuneratória:

Inicialmente, há de se registrar que não ocorreram reajustes salariais durante o exercício 2020, ficando mantidos os valores da remuneração de dezembro de 2019, quando incrementados por força da Lei nº 11.083/2019.

Do mesmo modo, ficou mantida a política remuneratória, cuja legislação pertinente a criação, transformação e extinção de cargos se encontra identificada na tabela abaixo.

Leis e Decretos	Descrição
LC nº 351/2005	Estabelece a estrutura organizacional e altera o Plano de Cargos e Vencimentos do IPAJM.
LC nº 480/2009	Transforma cargos efetivos e cria Funções Gratificadas na estrutura organizacional do IPAJM
LC nº 501/2009	Dispõe sobre a modalidade de remuneração por subsídio para os servidores do IPAJM
LC nº 548/2010	Altera dispositivos da Lei Complementar nº 282/2004 e cria unidades organizacionais no âmbito do IPAJM



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO



IPAJM

Leis e Decretos	Descrição
LC nº 891/2018	Reorganiza os cargos e as respectivas carreiras dos servidores efetivos, remunerados por subsídio, do IPAJM
LC nº 943/2020	Altera a Lei nº 3.196, de 09 de janeiro de 1978, e as Leis Complementares nº 282, de 22 de abril de 2004, e nº 711, de 02 de setembro de 2013, e dá outras providências.
Decreto nº 4725-R/2020	Dispõe sobre a transformação de cargos de provimento em comissão e função gratificada, sem elevação da despesa fixada, e dá outras providências

Os cargos comissionados estão identificados na tabela abaixo, com as respectivas referência e valor, sendo remunerados por "vencimento", com exceção do cargo de Presidente Executivo que percebe na modalidade de subsídio.

CARGOS COMISSIONADOS	REFERÊNCIA	VALOR (R\$)
Assessor Administrativo	CCP-04	2.162,38
Assessor Comunicação	CCP-02	3.742,63
Assessor Especial	CCP-02	3.742,63
Assessor Previdenciário	CCP-04	2.162,38
Assistente de Rede	CCP-04	2.162,38
Chefe de Gabinete	CCP-03	2.495,10
Diretor Administrativo e Financeiro	QCE-02	8.172,40
Diretor de Investimento	QCE-02	8.172,40
Diretor Técnico	QCE-02	8.172,40
Diretor de Proteção Social	QCE-02	8.172,40
Gerente	CCP-01	5.589,51
Gestor de Acervo Documental	CCP-04	2.162,38
Ouvidor	CCP-01	5.589,51
Presidente Executivo	SECRETARIO	18.940,56
Secretária de Gabinete	CCP-05	1.530,63
Secretária do Conselho	CCP-04	2.162,38
Subgerente	CCP-02	3.742,63
Supervisor de Atividades	QC-02	1.525,98

Quanto aos cargos efetivos, seguem tabelas remuneratórias,

CARGO	CLASSES	REFERÊNCIAS														
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
ASSISTENTESOCIALP REVIDENCIÁRIO, CONTADOR P REVIDENCIÁRIO, EDICO P ERITO P REVIDENCIÁRIO, P SICOLOGO P REVIDENCIÁRIO, ANALISTA P REVIDENCIÁRIO.	IV	6.551,37	6.747,91	6.950,35	7.158,86	7.373,62	7.594,83	7.822,68	8.057,36	8.299,08	8.548,05	8.804,49	9.068,62	9.340,68	9.620,90	9.909,53
	III	6.239,40	6.426,58	6.619,38	6.817,96	7.022,50	7.233,17	7.450,17	7.673,67	7.903,88	8.141,00	8.385,23	8.636,79	8.895,89	9.162,77	9.437,65
	II	5.672,18	5.842,34	6.017,62	6.198,14	6.384,09	6.575,61	6.772,88	6.976,07	7.185,35	7.400,91	7.622,93	7.851,62	8.087,17	8.329,79	8.579,68
	I	4.932,33	5.080,30	5.232,71	5.389,69	5.551,38	5.717,92	5.889,46	6.066,14	6.248,13	6.435,57	6.628,64	6.827,50	7.032,32	7.243,29	7.460,59

CARGO	CLASSES	REFERÊNCIAS														
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
ASSISTENTE P REVIDENCIÁRIO	III	2.780,98	2.864,41	2.950,34	3.038,85	3.130,01	3.223,91	3.320,63	3.420,25	3.522,86	3.628,54	3.737,40	3.849,52	3.965,01	4.083,96	4.206,48
	II	2.528,16	2.604,00	2.682,12	2.762,59	2.845,47	2.930,83	3.018,76	3.109,32	3.202,60	3.298,68	3.397,64	3.499,56	3.604,55	3.712,69	3.824,07
	I	2.198,40	2.264,35	2.332,28	2.402,25	2.474,32	2.548,55	2.625,00	2.703,75	2.784,87	2.868,41	2.954,47	3.043,10	3.134,39	3.228,42	3.325,28



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO



IPAJM

CARGO	CLASSES	REFERÊNCIAS														
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	IV	9.174,71	9.449,96	9.733,45	10.025,46	10.326,22	10.636,01	10.955,09	11.283,74	11.622,25	11.970,92	12.330,05	12.699,95	13.080,95	13.473,38	13.877,58
ADVOGADO	III	8.737,82	8.999,96	9.269,96	9.548,06	9.834,50	10.129,53	10.433,42	10.746,42	11.068,81	11.400,88	11.742,90	12.095,19	12.458,05	12.831,79	13.216,74
	II	7.943,48	8.181,78	8.427,23	8.680,05	8.940,45	9.208,67	9.484,93	9.769,47	10.062,56	10.364,43	10.675,37	10.995,63	11.325,50	11.665,26	12.015,22
	I	6.907,37	7.114,59	7.328,03	7.547,87	7.774,31	8.007,53	8.247,76	8.495,19	8.750,05	9.012,55	9.282,93	9.561,42	9.848,26	10.143,71	10.448,02

Treinamento e Capacitação profissional.

Informamos, a seguir, os eventos de treinamento e capacitação, registrados no Sistema, com participação de 85 servidores do IPAJM num total de 2.519 horas, ressaltando que o ano de 2020 foi atípico em virtude da pandemia Covid-19, com cursos na modalidade EAD a partir do mês de março.

Nome do evento	Carga Horária	Qtde de capacitados	carga horaria por evento
2º Congresso Brasileiro de Investimento dos RPPS	16	1	16
Administração de Conflitos	40	2	80
Administração do Tempo	40	4	160
Análise e Melhoria de Processos	40	1	40
Avaliação de Impacto de Programas e Políticas Sociais	36	1	36
Cidadania e Direitos. Humanos	30	1	30
Contabilidade dos Regimes Próprios de Previdência Social	30	1	30
Controle Social	20	1	20
Controles na Administração Pública	30	2	60
Criatividade e Inovação	40	1	40
Criatividade e novas Tecnologias no Serviço Público	10	1	10
Critérios de certificado de regularidade previdenciária - CRP	60	1	60
Curso Básico em Orçamento Público	30	1	30
Curso de Inglês - nível I	60	1	60
Curso de Licitação	16	1	16
Denúncias em Ouvidoria	20	1	20
Direito Administrativo	20	1	20
Direito Administrativo para Gerentes no Setor Público	35	1	35
Economia no Setor Público	40	1	40
Ética e Serviço Público	20	1	20
Excelência no Atendimento	20	2	40
Finanças Públicas	40	2	80
Fotografia	120	1	120
Formação de Pregoeiro	20	3	60
Fundamentos da Gestão de Pessoas	40	1	40
Gerenciamento de Projetos	20	1	20
Gestão de processos	20	2	40
Gestão de Projetos	60	2	120
Gestão de Projetos	20	1	20
Gestão de Projetos no setor público	40	1	40
Gestão de Riscos no Setor Público	20	1	20



Nome do evento	Carga Horária	Qtde de capacitados	carga horaria por evento
Gestão e Fiscalização de Contratos	40	1	40
Gestão em Ouvidoria	20	1	20
Gestão Estratégica com BSC - Fundamentos	20	1	20
Gestão Estratégica com foco na Administração Pública	40	1	40
Gestão Estratégica de Pessoas e Planos de Carreira	20	1	20
Gestão Orçamentária e Financeira	40	1	40
Gestão orientada para resultados	20	4	80
Introdução a Lei Brasileira de proteção de dados pessoais	10	1	10
Introdução ao BPM e Modelagem com BPMS 2.0	20	1	20
Introdução ao Sistema e-Docs	4	2	8
Lei de Responsabilidade Fiscal	40	1	40
Licitações - Enfrentamento (e vencendo) Tabus	60	1	60
Licitações Públicas	20	1	20
Liderança e Gestão estratégica	20	3	60
Liderança Pública em Tempos de Crise	10	1	10
Orçamento e Planejamento Público	40	1	40
Ouvidoria na Administração Pública	20	1	20
Participação e Controle social	40	1	40
Planejamento Estratégico para Organizações Públicas	40	2	80
Planejamento Governamental	20	1	20
Português Módulos IV e V - produção de textos oficiais e jurídicos	40	1	40
Pro-gestão RPPS	30	2	60
Programação e Gestão Orçamentária e Financeira no S. Público	40	1	40
Proteção de dados pessoais no Setor Públicos	15	1	15
Qualidade no Atendimento	60	1	60
Redação Oficial	20	3	60
Resolução de conflitos aplicada ao contexto das Ouvidorias	20	1	20
SIARHES - Treinamento módulo Promoção	8	3	24
Técnicas de Memorização	40	1	40
VI Semana Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação	9	1	9
Word Básico	40	1	40
Total de capacitados e carga horária		85	2519

Atendimento das Determinações contidas nos Pareceres Prévios e Decisões emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo

- **Parecer Prévio 00072-2020-1** - Plenário - Ref. PRESTAÇÃO CONTAS GOVERNADOR 2019:

1.2.2 DETERMINAR Ao IPAJM e à Secretaria de Economia e Planejamento (SEP), **que na próxima avaliação atuarial do Fundo Financeiro**, além da projeção consolidada já realizada pelo IPAJM, realize também a projeção, para os próximos 75 anos, do fluxo das receitas e despesas individualizadas por Poder e órgãos autônomos e que, no Balanço Atuarial do Fundo



Financeiro, demonstre o valor da conta de “cobertura de insuficiências financeiras” de benefícios concedidos e a conceder, discriminada por Poder/Órgão, com vistas a dar instrumentos aos Poderes para planejar suas políticas de pessoal sem perder de vista os limites de pessoal exigidos pela LRF (§ 1º do art. 40 da LC 282/2004 c/c o art. 1º, inciso I, da Lei 9.717/1998; arts. 10º e 59 da Portaria 464/2018) subseção 5.2 do Relatório Técnico 48/2020).

Resposta: A respeito da determinação supra, o IPAJM tem a informar que, visando o seu cumprimento, a projeção, para os próximos 75 anos, do fluxo das receitas e despesas individualizadas por Poder e órgãos autônomos, está sendo elaborada para compor a Avaliação Atuarial referente ao exercício de 2020.

Quanto ao Balanço Atuarial do Fundo Financeiro, com a demonstração do valor da conta de “cobertura de insuficiências financeiras” de benefícios concedidos e a conceder, discriminada por Poder/Órgão, registramos que estas informações estão contempladas nas Provisões Matemáticas Previdenciárias.

- ACÓRDÃO TC-718/2020:

1.1. DETERMINAR ao Governo do Estado, por meio do IPAJM, para que apresente, **na prestação de contas de governador do exercício de 2020**, estudos técnicos de implementação e revisão dos planos de custeio, avaliando a viabilidade financeira, orçamentária e fiscal para o ente federativo e a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, nos termos do art. 40 da CF/88, art. 69 da LRF e Portaria MF 464/2018 (subseção 3.9 do Relatório de Acompanhamento 2/2020-5);

Resposta: Em relação à Determinação analisada, inicialmente se faz necessário salientar que a temática é objeto de análise do Processo 00658/2020-7, tendo sido encaminhado pelo IPAJM e PGE as justificativas prévias, em observância à Decisão Monocrática 658-2020-7, proferida em razão da Representação formulada pelos Auditores do e. Tribunal de Contas por meio da Petição Inicial 00777/2020-2.

Não obstante, reiteramos, oportunamente, que o Governo Federal, por intermédio da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia, notificou este IPJAM para apresentação das medidas tomadas quanto à adaptação da legislação federal, sendo encaminhado o OFÍCIO/IPAJM/GPE/Nº 014/2020 a referida Secretaria com a informação de envio, tempestivo, por meio do Sistema de



Gestão de Consultas e Normas – GESCON-RPPS, das legislações que alteraram as regras previdenciárias do ES-PREVIDÊNCIA, conforme demonstrado abaixo:

Boa tarde,

De ordem do Sr. Presidente Executivo, encaminhamos em anexo o OFÍCIO/IPAJM/GPE/Nº 014/2020, que visa informar o envio, tempestivamente, por meio do Sistema de Gestão de Consultas e Normas – GESCON-RPPS, das legislações que alteraram as regras previdenciárias do ES-PREVIDÊNCIA, as quais também seguem anexo a este e-mail.

Em tempo, encaminhamos abaixo a tela do referido sistema com a comprovação de envio das legislações:

The screenshot shows the 'Encaminhamento de Legislações' page in the GESCON-RPPS system. It displays a table with 5 rows of legislation. The columns are: Inconst., Tipo, Número/Ano, Assunto, Data do Documento, Situação, JRP, and Ações. The first row is 'Constituição Estadual' from 0/1989. The second row is 'Lei Complementar' 202/2004. The third row is 'Emenda à Constituição' 114/2019. The fourth row is 'Lei Complementar' 93/2019. The fifth row is 'Lei Complementar' 938/2020. All are in 'Pendente' status.

Inconst.	Tipo	Número/Ano	Assunto	Data do Documento	Situação	JRP	Ações
	Constituição Estadual	0/1989	Constituição Estadual	05/10/1989	Pendente	REGULAR	X [edit] [delete] [lock] [unlock]
	Lei Complementar	202/2004	Utilização de Recursos Previdenciários, Plano de Benefícios, Regra de Concessão de Benefícios, Gestão e Órgãos Colegiados do RPPS, Plano de Custeio - Fixação de Alíquotas, Taxa de Administração, Segregação de Massas, Parcelamento, Criação de RPPS, Reestruturação de RPPS & Alíquotas, Unidade Gestora do RPPS, Regime Jurídico, Alíquotas	22/04/2004	Pendente	REGULAR	X [edit] [delete] [lock] [unlock]
	Emenda à Constituição	114/2019	Constituição Estadual	25/11/2019	Pendente	REGULAR	X [edit] [delete] [lock] [unlock]
	Lei Complementar	93/2019	Alíquotas	03/12/2019	Pendente	REGULAR	X [edit] [delete] [lock] [unlock]
	Lei Complementar	938/2020	Plano de Benefícios, Regra de Concessão de Benefícios, Plano de Custeio - Fixação de Alíquotas	09/01/2020	Pendente	REGULAR	X [edit] [delete] [lock] [unlock]

A Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia, notificou também esta Autarquia quanto à verificação do plano de custeio necessário para a cobertura do custo normal do RPPS. Caso o Parecer Atuarial e/ou a legislação indique revisão do plano de custeio, que implique redução das alíquotas e/ou aportes destinados ao RPPS, esta deverá estar baseada em estudo técnico fundamentado, demonstrado no Relatório da Avaliação Atuarial.

Nesse viés, foi realizada reunião no dia 24/08/2020 com a Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia, os representantes do RPPS e o atuário do plano, ficando



acordada a concessão de prazo para apresentação de estudo atuarial até o dia 31/12/2020, mesmo prazo para implementação do plano de custeio, conforme disposto no art. 49 da Portaria MF nº 464/2020.

Registre-se que a concessão de prazo ao RPPS teve por base a resposta emitida no sistema, onde foram contextualizadas todas as alterações legais realizadas ao longo do ano de 2020, se entendendo que um estudo único contemplando a nova situação advinda das alterações para adequação às disposições da EC nº 103/2019, principalmente aquelas que ocorreram no decorrer do exercício, dentre elas a redução da alíquota patronal, atenderia completamente o requisito de verificação do plano de custeio e a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.

É importante destacar que a Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia, chancelou o mencionado acordo da reunião, registrando no sistema do CADPREV **a concessão de 180 (cento e oitenta) dias para a apresentação do estudo atuarial e implementação do plano de custeio**, contemplando todas as alterações na legislação previdenciária ocorridas ao longo do ano de 2020, dentre eles a Lei Complementar Estadual nº 945/2020, vejamos:



Adicionar Resposta à Notificação

Os campos precedidos com asterisco(*) são de preenchimento obrigatório.

Item de Análise	
Exercício: 2020	UF: <input type="text"/>
ES	Ente: <input type="text"/>
Governo do Estado do Espírito Santo	Nº Análise: <input type="text"/>
A497231/2020	Item de Análise: <input type="text"/>
Revisão Plano de Custeio - Custo Normal	Tipo de Documento: <input type="text"/>
SPPS_Revisão de Plano de Custeio	Descrição do Item de Análise: <input type="text"/>
A Avaliação Atuarial Anual deve indicar o plano de custeio necessário para a cobertura do custo normal do RPPS. Caso o Parecer Atuarial e/ou a legislação indique revisão do plano de custeio, que implique redução das alíquotas e/ou aportes destinados ao RPPS, esta deverá estar baseada em estudo técnico fundamentado, demonstrado no Relatório da Avaliação Atuarial.	Fundamentação Legal: <input type="text"/>
Art. 40 da Constituição Federal; arts. 1º, inc. I, e 9º da Lei nº 9.717/98; arts. 17, §7º, 23, 24 e 25 da Portaria MPS nº 403/2008	Orientações: <input type="text"/>
Para regularizar o Item de Análise que gerou a presente Notificação, o RPPS deverá apresentar justificativa técnica para revisão do plano de custeio, observando os parâmetros previstos no artigo 25, incisos de I a V, da Portaria nº 403/2008.	

Conclusão do Item de Análise	
Introdução:	Trata-se de verificação do plano de custeio necessário para a cobertura do custo normal do RPPS. Caso o Parecer Atuarial e/ou a legislação indique revisão do plano de custeio, que implique redução das alíquotas e/ou aportes destinados ao RPPS, esta deverá estar baseada em estudo técnico fundamentado, demonstrado no Relatório da Avaliação Atuarial.
Elementos Analisados:	Resposta a Notificação nº 072253.01/2020, Leis Complementares Municipais nº 282/2004 e nº 945/2020.
Análise da situação:	Foi verificado que a Lei Complementar Municipal nº 945/2020, promoveu redução da alíquota normal do plano, estabelecida pela Lei Complementar Municipal nº 282/2004, de 22% para 14%, sem que fosse observado o disposto no artigo 65 da Portaria MF nº 464/2018. Em reunião com os representantes do RPPS e com o atuário do plano, realizada no dia 24/08/2020, ficou acordada a concessão de prazo para apresentação de estudo atuarial até o dia 31/12/2020, mesmo prazo para implementação do plano de custeio, conforme disposto no art. 49 da Portaria MF nº 464/2020. A concessão de prazo ao RPPS tem o objetivo de apresentar um estudo mais adequado a nova situação advinda das alterações para adequação às disposições da EC nº 103/2019, principalmente aquelas que ocorreram no decorrer deste exercício.
Conclusão da Análise:	Considerando que a Lei Complementar Municipal nº 945/2020 promoveu a redução do custeio normal do plano e que não foi comprovado o disposto no artigo 65 da Portaria MF nº 464/2018. O ente federativo deverá apresentar as justificativas e a documentação que comprove a observância deste e demais dispositivos da legislação em relação a redução do plano de custeio até 31 de dezembro de 2020.
Situação do Item de Análise:	Resposta analisada. Aguardando resposta à nova notificação
Data da situação do Item de Análise:	04/09/2020
Anexos:	<input type="text" value="Arquivos/Pareceres"/>



Dados da Notificação

Nº Notificação: 072253.02/2020		Data Notificação:	
04/09/2020	118 dias	Prazo para Resposta (Dias):	
04/01/2021		Data de Preclusão:	
Trata-se de verificação do plano de custeio necessário para a cobertura do custo normal do RPPS. Caso o Parecer Atuarial e/ou a legislação indique revisão do plano de custeio, que implique redução das alíquotas e/ou aportes destinados ao RPPS, esta deverá estar baseada em estudo técnico fundamentado, demonstrado no Relatório de Avaliação Atuarial.		Introdução:	
		Elementos Analisados:	
		Resposta a Notificação nº 072253.01/2020, Leis Complementares Municipal nº 282/2004 e nº 945/2020.	
		Análise da situação:	
		Foi verificado que a Lei Complementar Municipal nº 945/2020, promoveu redução da alíquota normal do plano, estabelecida pela Lei Complementar Municipal nº 282/2004, de 22% para 14%, sem que fosse observado o disposto no artigo 85 da Portaria MF nº 464/2018. Em reunião com os representantes do RPPS e com o atuário do plano, realizada no dia 24/08/2020, ficou acordada a concessão de prazo para apresentação de estudo atuarial até o dia 31/12/2020, mesmo prazo para implementação do	

	plano de custeio, conforme disposto no art. 49 da Portaria MF nº 464/2020. A concessão de prazo ao RPPS tem o objetivo de apresentar um estudo mais adequado a nova situação advinda das alterações para adequação às disposições da EC nº 103/2019, principalmente aquelas que ocorreram no decorrer deste exercício.
Texto da Notificação:	Fica o ente federativo NOTIFICADO de que, conforme análise realizada a partir das informações constantes no Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial - DRAA, não foi comprovado o cumprimento das normas gerais de organização e funcionamento dos RPPS previstas na Lei nº 9.717/1998 na forma dos parâmetros, diretrizes e critérios aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS estabelecidos pela Portaria MPS nº 403, de 10.12.2008, para preservação do equilíbrio financeiro e atuarial do regime de previdência social dos seus servidores, previsto no art. 40 da Constituição Federal de 1988.
Consequências em caso de não atendimento:	O não atendimento implicará irregularização junto ao Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social - CADPREV, no critério ? Equilíbrio Financeiro e Atuarial?, com fundamento na Lei nº 9.717, de 27.11.1998, na Portaria MPS nº 402, de 10.12.2008, e Portaria MPS nº 204, de 10.07.2008, resultando na suspensão da emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária -



IPAJM

Texto da Notificação:

Fica o ente federativo NOTIFICADO de que, conforme análise realizada a partir das informações constantes no Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial - DRAA, não foi comprovado o cumprimento das normas gerais de organização e funcionamento dos RPPS previstas na Lei nº 9.717/1998 na forma dos parâmetros, diretrizes e critérios aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS estabelecidos pela Portaria MPS nº 403, de 10.12.2008, para preservação do equilíbrio financeiro e atuarial do regime de previdência social dos seus servidores, previsto no art. 40 da Constituição Federal de 1988.

Consequências em caso de não atendimento:

O não atendimento implicará irregularização junto ao Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social - CADPREV, no critério ? Equilíbrio Financeiro e Atuarial?, com fundamento na Lei nº 9.717, de 27.11.1998, na Portaria MPS nº 402, de 10.12.2008, e Portaria MPS nº 204, de 10.07.2008, resultando na suspensão da emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP.

Informações adicionais para regularização:

Encaminhar Resposta à Notificação pelo Cadprev-Web, anexada da respectiva documentação comprobatória digitalizada. O envio da legislação à SPPS deverá observar o disposto no art. 5º, § 1º da Portaria MPS nº 204/2008.

Histórico de Notificações do Item de Análise

Nº Notificação	Data Notificação	Prazo para Resposta (Dias)	Data da Resposta
072253.01/2020	21/07/2020	60	03/09/2020
072253.02/2020	04/09/2020	118	



Resposta: Conforme reunião realizada no dia 24/08/2020 com os Srs. Allex Albert, Jose Neto, Felipe Azevedo, Claudio Cruz, da Secretaria de Previdência, após relatar o histórico de alterações legislativas ocorridas no Espírito Santo desde a publicação da EC 103/2019, apresentado abaixo, foi acordado que a resposta para esta notificação poderia se dar por meio do resultado da próxima avaliação atuarial, com dados posicionados em outubro/2020, onde será calculado o plano de custeio necessário para a cobertura do custo normal do RPPS. Assim, agradecemos a compreensão de todos na dilatação do prazo de resposta a essa notificação, que conforme acordado, passará para 31/12/2020.

- Histórico Espírito Santo:

12/11/2019 - EC nº 103 (reforma da previdência nacional);

25/11/2019 - EC estadual nº 114 (alteração da idade mínima para aposentadoria);

03/12/2019 - Lei complementar estadual nº 931 (alteração da alíquota dos segurados, de 11% para 14%, para entrar em vigor a partir de 01/04/2020);

16/12/2019 - Lei Federal nº 13.954 (militares);

09/01/2020 - Lei complementar estadual nº 938 (alteração das regras de concessão de benefícios de acordo com a EC 103/2019, mas com vigência a partir de 01/07/2020);

14/01/2020 ? Apresentação do Balanço Atuarial, Provisões Matemáticas e Fluxos Atuariais para os lançamentos contábeis e publicações em diário oficial. Como ainda não havia lei estadual aprovada no início do estudo, os cálculos foram realizados com a legislação vigente à época (primeiro estudo);

02/03/2020 - Lei complementar estadual nº 939 (Alteração de remunerações da Defensoria Pública);

13/03/2020 - Lei complementar estadual nº 940 (Alteração de remunerações de Militares), Leis complementares estaduais nº 941 e 942 (Alteração de remunerações de Policiais Civis), Leis ordinárias estaduais nº 11.120 e 11.121 (Alteração de remunerações de Inspetor Penitenciário e Agente Socioeducativo, respectivamente);

13/03/2020 - Lei complementar estadual nº 943 (criação do Sistema de Proteção Social dos Militares ? SPS);

27/03/2020 - Lei complementar estadual nº 945 (alteração da alíquota patronal de 22% para 14%);

27/03/2020 ? Envio da primeira versão da avaliação atuarial 2020 para o TCE-ES, que exigiu antecipação dos documentos, mesmo sabendo que os prazos para envio da PCA haviam se prorrogado;

- Após concluído o primeiro estudo atuarial, demos início a um segundo estudo com a mesma base de dados mas utilizando a legislação vigente em 31/12/2019, ou seja, com a vigência da EC 103/2019, da EC estadual nº 114/2019 e da LC Estadual nº 931/2019, mantendo no estudo, mas já discriminando as provisões matemáticas dos militares (ref. à Lei Federal nº 13.954). A alíquota de equilíbrio do plano previdenciário apresentada nesse segundo estudo, que segue em



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO



IPAJM

- Após concluído o primeiro estudo atuarial, demos início a um segundo estudo com a mesma base de dados mas utilizando a legislação vigente em 31/12/2019, ou seja, com a vigência da EC 103/2019, da EC estadual nº 114/2019 e da LC Estadual nº 931/2019, mantendo no estudo, mas já discriminando as provisões matemáticas dos militares (ref. à Lei Federal nº 13.954). A alíquota de equilíbrio do plano previdenciário apresentada nesse segundo estudo, que segue em anexo, foi de 23,46%.

Legislação:
Observações:

Anexos:	Tipo de Arquivo	Arquivo Anexo
	Relatórios	<u>Avaliação Atuarial Espírito Santo DEZ 2019 - Base Legal 31-12-2019.pdf</u>

Data da Resposta: 03/09/2020

Resposta à Notificação

* Resposta:

8000 Caracteres restantes

Legislação: <Selecione uma opção>

Anexos

Tipo de Arquivo: <Selecione uma opção>

Anexar Arquivo: Escolher arquivo Nenhum ar...cionado

Adicionar

Anexos	Tipo de Arquivo	Excluir

Quanto à notificação, observa-se no fim que restou solucionada conforme imagem abaixo:

Lista de Notificações							
Exercício	Nº Notificação	Tipo de Documento	Item de Análise	Situação do Item da Análise	Data de Notificação	Data de Preclusão	Data da Resposta
2020	072253.02/2020	SPPS_Revisão de Plano de Custeio	Revisão Plano de Custeio - Custo Normal	Resposta analisada. Item sem pendência	04/09/2020	04/01/2021	04/01/2021

Ressalta-se que esse estudo acordado com a SPREV foi o terceiro realizado em observância ao achado de auditoria 5, constante no Ofício de Requisição 471/2020 (Termo de designação 15/2020-2), tendo o mesmo sido validado pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do



Ministério da Economia, conforme acima demonstrado, onde consta a situação do IPAJM como regular.

1.3. DETERMINAR ao Governo do Estado, por meio do **IPAJM**, para que no **exercício de 2020**, forneça a declaração de enquadramento quando da admissão de novos servidores, com vistas a cumprir a competência a ele conferida pela legislação estadual, nos termos do Parágrafo único, art. 3º da Portaria 30-R/2008 (subseção 6.1.1 do Relatório de Acompanhamento 2/2020-5);

Resposta: Com vistas a cumprir a determinação ora analisada, o IPAJM elaborou um formulário de enquadramento quando da admissão de novos servidores, com vistas a cumprir a competência a ele conferida pela legislação estadual.

Porém, faz-se preciso ressaltar que a Portaria nº 030-R/2008, objeto desta Determinação e que regulamenta o artigo 49 da LCE nº 282/2004 e seus respectivos parágrafos, encontra-se sob julgamento desta Corte de Contas, no bojo do Processo 04264/2020-4, tendo em vista o recebimento da Representação dos Auditores do Tribunal de Contas, consubstanciada na Petição Inicial 0823/2020-9. Desse modo, as ações adotadas pelo IPAJM com vistas a cumprir a determinação supra encontram-se suspensas, eis que pendente de julgamento a mencionada representação.

1.6. DETERMINAR ao Governo do Estado, em conjunto com a **ALES, TJES, TCEES e Defensoria Pública, sob a supervisão do IPAJM** e dos **sistemas de controle interno de cada poder**, para que promovam a reclassificação dos servidores ao Fundo de origem de acordo com o critério estabelecido no art. 49, §1º e 2º da LCE 282/2004, e que apurem o valor devido da compensação financeira entre os fundos e efetivem o repasse ao fundo correspondente, a fim de preservar o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, nos termos do art. 40 da CF/88 e art. 69 da LRF (subseção 6.2.2 do Relatório de Acompanhamento 2/2020-5);

Resposta: O cumprimento desta Determinação não pôde ser realizado, em razão da Portaria nº 030-R/2008, que regulamenta o artigo 49 da LCE nº 282/2004 e seus respectivos parágrafos e, por conseguinte, objeto desta Determinação, encontra-se sob julgamento dessa Corte de Contas, no bojo do Processo 04264/2020-4, tendo em vista o recebimento da Representação dos Auditores do Tribunal de Contas, consubstanciada na Petição Inicial 0823/2020-9, que questiona uma das classificações elencada na mencionada Portaria.

Desse modo, o IPAJM aguarda o julgamento para adoção das providências cabíveis em observância a esta Determinação.



- Acórdão 01091/2019-1

1.1.6. DETERMINAR ao atual gestor e ao Controle Interno para que elaborem, em conjunto, dispositivo normativo, encaminhando cópia do mesmo **na próxima prestação de contas anual**, estabelecendo regras para: 1 - promoção de recadastramento anual e recenseamento, com periodicidade mínima de 5 anos, contemplando todos os servidores estaduais, nos termos do artigo 9º da Lei 10.887/2004; 2 - definição do fluxo de informações mínimas a serem repassadas, responsabilidades quanto à geração das informações, estipulação de prazos e datas para o envio destas informações e RPPS, assim como de procedimentos adotados em caso de necessidade de correção, com prazos pré-determinados (item 3.1.2 desta decisão);

Resposta: O cumprimento da presente Determinação consta registrado no Título Gestão Previdenciária, itens referentes à atualização de base cadastral e recadastramento, segundo o qual consigna a publicação da Portaria Nº 01-R, de 06 de janeiro de 2021, que instituiu a obrigatoriedade de realização de Prova de Vida, denominada "Recadastramento", dos aposentados e pensionistas do IPAJM, compreendendo beneficiários dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Tribunal de Contas, Defensoria Pública e Ministério Público, abrangidos pelas LCE nº 282/2004 e 943/2020, bem como definiu que, a partir de maio de 2021, o Recadastramento será realizado anualmente, no mês de aniversário do beneficiário, sendo condição para a continuidade do recebimento do provento de aposentadoria, reserva, reforma ou pensão.

De igual maneira, foi publicada a Portaria nº 04-R, de 09 de março de 2021, que estabelece a obrigatoriedade dos Poderes e órgãos autônomos que compõem a administração pública estadual promoverem o envio de informações atualizadas dos respectivos servidores e membros de Poder, ativos, vinculados ao ES-PREVIDÊNCIA e ao SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES, e de seus respectivos dependentes, conforme exigências da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, e dá outras providências.

Por fim, registra-se que os mencionados Atos Normativos seguem anexo a este Relatório devidamente identificadas.

Vitória, 10 de março de 2021.

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL

Presidente Executivo



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



Portaria N° 01-R, de 06 de janeiro de 2021.

O Presidente Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso XII da Lei Complementar Estadual n.º 282/2004 e o art. 14 da Lei Complementar Estadual n.º 943/2020,

Considerando o disposto no parágrafo 3º do art. 14 da Lei Complementar Estadual n.º 282/2004, que determina o recadastramento obrigatório dos aposentados e pensionistas do IPAJM;

Considerando o item 1.1.6 do Acórdão 01091/2019-1 exarado pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo nos autos do Processo 01713/2016-1, que determina, dentre outras providências, a edição de dispositivo normativo estabelecendo regras para promoção de recadastramento anual de aposentados e pensionistas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade de realização de **Prova de Vida, denominada “Recadastramento”**, dos aposentados e pensionistas do IPAJM, compreendendo beneficiários dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Tribunal de Contas, Defensoria Pública e Ministério Público, abrangidos pelas Leis Complementares Estaduais n.º 282/2004 e 943/2020;

Art. 2º A partir do ano de 2021 o Recadastramento será realizado anualmente, no mês de aniversário do beneficiário, e é condição para a continuidade do recebimento do provento de aposentadoria, reserva, reforma ou pensão.

Parágrafo Único – Excepcionalmente no ano de 2021, a obrigatoriedade do recadastramento anual dos Aposentados e Pensionistas terá início em maio, valendo, inclusive, para os aniversariantes desse mês. Quanto aos beneficiários que fazem



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



aniversário entre janeiro e abril, o recadastramento ocorrerá a partir do ano de 2022, observando o respectivo mês de aniversário.

Art. 3º O IPAJM editará a cada ano edital estabelecendo normas e diretrizes para realização do Recadastramento.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
Presidente Executivo

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOSE ELIAS DO NASCIMENTO MARCAL

PRESIDENTE EXECUTIVO

IPAJM - IPAJM

assinado em 06/01/2021 09:53:59 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 06/01/2021 09:53:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSA MARIA NASCIMENTO SANTOS (CHEFE DE GABINETE - IPAJM - GPE)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-H3DK6Z>

Secretaria da Casa Civil - SCV**Secretaria da Casa Militar - SCM -**

33.90.30.00 - Material de Consumo: Fonte 0101, Fonte 0101.

inciso I, artigo 1º da Portaria nº 004-R, de 31/03/2015 DIO-ES 01/04/2015,

PORTARIA Nº 07-S, DE 09 DE MARÇO DE 2021.**RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº.002/2021**

Vitória, 09 de março de 2021

RESOLVE:
CONCEDER ao servidor **MARCOS CAVALLERO ALONSO**, número funcional 3059332-1, 03 (três) meses de férias-prêmio, referente ao decênio de efetivo exercício compreendido entre 04/06/2009 a 01/06/2019, nos termos do art. 118 da LC nº 46/94, a partir de 05/04/2021.**O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,Ata de RP nº 026/2020-SESP/ES
Pregão: 025/2020/SESP
Contratante: GEES - Secretaria da Casa Militar
Processos: 2020-ZGHCB/SESP, 2021-HZH72/SCM
Edital: 021/2020
Contratado: Mabol Comercial EIRELI
CNPJ: nº 21.612.343/0001-87
Objeto: Fornecimento de Água Mineral em Galões 20 litros.
Valor Total: R\$ 838,00
Classificação Orçamentária: Atividade: 10.10.102.04.122.0019. 2092 - Assessoria e Apoio de Assuntos Militares.
Natureza da Despesa:Jocarly Martins de Aguiar Júnior
Cel PM
Secretário-Chefe da Casa Militar
Protocolo 652895**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM -****PORTARIA Nº 017-S, DE 09 DE MARÇO DE 2021.****SONIA MARIA CASOTTI**
Diretora Administrativa e Financeira - IPAJM
Protocolo 652892**RESOLVE:****Exonerar**, de acordo com o artigo 61, § 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46, de 31.01.1994, **Eliana Rodrigues Santos**, do cargo em comissão de Assessor Técnico, Ref. QC-02 da Secretaria da Casa Civil.

Vitória, 09 de março de 2021.

DAVI DINIZ DE CARVALHO
Secretário-Chefe da Casa Civil
Protocolo 653024**A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM**, no uso das atribuições que lhe confere o**Licitações**
O caderno completo, com todas as oportunidades, você encontra aqui!**Portaria nº 04-R, de 09 de março de 2021.**

Estabelece a obrigatoriedade dos Poderes e órgãos autônomos que compõem a administração pública estadual promoverem o envio de informações atualizadas dos respectivos servidores e membros de Poder, ativos, vinculados ao ES-PREVIDÊNCIA e ao SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES, e de seus respectivos dependentes, conforme exigências da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, e dá outras providências.

O Presidente Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso XII da Lei Complementar Estadual n.º 282/2004 e o art. 14 da Lei Complementar Estadual n.º 943/2020,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, da LCE nº 282/2004, que alça o IPAJM a gestor único, pela administração do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Estado do Espírito Santo, à luz do art. 40, § 20, da CF/88;**CONSIDERANDO** o disposto no art. 14, da LCE nº 943/2020, que alça o IPAJM a gestor dos benefícios de inatividade dos militares e pensões militares de seus dependentes;**CONSIDERANDO** o § 5º, do art. 77, da LCE nº 282/2004, que estabelece a obrigação dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, Tribunal de Contas e Defensoria Pública a disponibilizarem ao IPAJM, mensalmente, as informações relativas a dados cadastrais, folha de pagamento dos membros e servidores públicos, ativos e inativos;**CONSIDERANDO** a Portaria nº 402, de 10/12/2008, cujo teor disciplina os parâmetros e diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, definindo em seu bojo que ao RPPS deverá ser garantido o equilíbrio financeiro e atuarial em conformidade com a avaliação atuarial inicial e as reavaliações realizadas em cada exercício financeiro para a organização e revisão do plano de custeio e de benefícios e que tal avaliação deverá observar os parâmetros estabelecidos nas Normas de Atuária aplicáveis aos RPPS definidas pelo então Ministério de Estado da Previdência Social, atualmente Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia;**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 464, de 19/11/2018, editada pelo Ministério da Fazenda, na qual exige que as avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios devem dispor de informações atualizadas e consistentes que contemplem todos os beneficiários do RPPS, bem como enuncia que os poderes, órgãos e entidades do ente federativo deverão encaminhar à unidade gestora do RPPS as informações dos beneficiários do regime para elaboração da avaliação atuarial, ou permitir o seu acesso por meio de sistemas informatizados, em tempo hábil para sua análise, correção, processamento e apresentação dos resultados;**CONSIDERANDO** o item 1.1.6 do Acórdão 01091/2019-1 exarado pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo nos autos do Processo 01713/2016-1, que determina, dentre outras providências, a edição de dispositivo normativo estabelecendo regras para promoção de recadastramento anual dos servidores e membros de Poder ativos estaduais, inclusive definição do fluxo de informações mínimas a serem repassadas, responsabilidades quanto à geração de informações, estipulação de prazos e datas para envio e procedimentos adotados em caso de necessidade de correção;**CONSIDERANDO** que a reunião das bases de dados dos segurados ativos vinculados ao RPPS e ao Sistema de Proteção Social dos Militares envolve a obtenção de informações de diversos Poderes e órgãos autônomos,**RESOLVE:****Art. 1º** Instituir a obrigatoriedade de realização de **censo anual** pelos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, pelo Ministério Público, Tribunal de Contas e Defensoria Pública, compreendendo os segurados ativos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Tribunal de Contas, Defensoria Pública e Ministério Público, inclusive os cedidos, afastados, requisitados, licenciados, reclusos ou detidos, abrangidos pelas Leis Complementares Estaduais nº 282/2004 e 943/2020.**Art. 2º** O censo anual consiste em colher e atualizar informações pessoais e funcionais dos segurados ativos do Regime Próprio de Previdência e do Sistema de Proteção Social dos Militares, bem como dos seus respectivos dependentes.**§ 1º** A coleta das informações relativas ao censo anual será efetuada mediante a apresentação pelo segurado da documentação correlacionada, hábil a comprovar a sua veracidade e autenticidade, conforme modelo colacionado ao Anexo I desta Portaria.**§ 2º** Cópia atualizada da documentação a que se refere o § 1º deverá ser arquivada, preferencialmente em meio eletrônico, pelo órgão de origem e disponibilizada ao IPAJM quando solicitada.

Vitória (ES), quarta-feira, 10 de Março de 2021.

Art. 3º Na hipótese das informações serem prestadas por representante, este deverá apresentar procuração com poderes específicos para tanto, com firma reconhecida em cartório, além de documento com foto.

Art. 4º O segurado ou o representante indicado na forma do art. 3º firmará declaração de que suas informações e documentos estão atualizados e corretos, conforme modelo do Anexo II, sob as penas do art. 299, do Código Penal Brasileiro, ainda que no ato do censo realizado suas informações e documentos permaneçam inalterados.

Parágrafo único. A declaração do *caput* deverá ser arquivada conforme § 2º do art. 2º.

Art. 5º Os Poderes e órgãos autônomos enumerados no art. 1º deverão encaminhar ao IPAJM até o dia 10 de outubro de cada ano a base de dados para realização de estudo atuarial de seus servidores ativos, falecidos em atividade ou exonerados, e seus respectivos dependentes, em arquivo eletrônico no leiaute apresentado no Anexo III desta Portaria.

§ 1º As informações registradas na base de dados a que se refere o *caput* deverão estar atualizadas de acordo com o último censo anual realizado.

§ 2º A base de dados dos servidores falecidos em atividade ou exonerados deve contemplar as ocorrências dos 12 (doze) meses anteriores ao seu encaminhamento.

§ 3º As informações financeiras contidas na base de dados deverão se referir à competência de setembro do ano correspondente.

§ 4º O responsável pelo envio da base de dados deverá se certificar do correto preenchimento de todos os campos do Anexo III, comprovando a consistência e veracidade das informações por meio de Certificado emitido em conformidade com o modelo constante do Anexo IV desta Portaria.

§ 5º Caso o IPAJM constate, a qualquer tempo, inconsistências ou incompletude, remeterá a base para o órgão de origem do segurado para os devidos ajustes, que deverão ser realizados e devolvidos ou eventualmente contestadas as indicações, no prazo de 5 (cinco) dias.

Art. 6º Excepcionalmente no ano de 2021 o censo anual abrangerá ao menos os aniversariantes dos meses de abril a agosto. A partir de 2022, os dados e informações atualizados deverão se reportar a toda massa de segurados ativos, nos termos do art. 1º.

Art. 7º Na hipótese de inobservância da promoção do recadastramento anual, envio da base de dados ou justificativas quanto às inconsistências indicadas pelo IPAJM, o órgão responsável pela realização do evento, no caso do Poder Executivo, e os demais Poderes e órgãos autônomos estará sujeito ao não recebimento do Certificado de Regularidade de Situação - CRS - do respectivo exercício.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 09 de março de 2021.

José Elias do Nascimento Marçal
Presidente Executivo

ANEXO I

DADOS PESSOAIS			
DESCRIÇÃO	LISTA DE OPÇÕES	OBSERVAÇÃO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO A SER COLETADO / ATUALIZADO NA PASTA FUNCIONAL
MATRÍCULA		Informar vínculo ou dígito verificador, caso exista	
NOME COMPLETO		Confirmar com atenção a grafia exata	
NOME COMPLETO DA MÃE		Confirmar com atenção a grafia exata	
CPF		Confirmar se o número corresponde ao CPF do próprio servidor	
ENDEREÇO RESIDENCIAL		Informar o endereço completo	
TELEFONE RESIDENCIAL			
TELEFONE CELULAR			
E-MAIL			
PIS-PASEP			Consulta de número de identificação social (NIS/PIS) no site da Caixa Econômica Federal - caixa.gov.br/servicos/nis - clicar em "Acessar meu NIS"
ESTADO CIVIL	1 - solteiro (a) 2 - casado (a) 3 - viúvo (a) 4 - separado (a) judicialmente 5 - divorciado (a) 6 - união estável 9 - outros	Opções restritas a esta lista	APRESENTAR O DOCUMENTO CORRESPONDENTE, CASO EXISTA
RG			Carteira de Identidade (RG)
DATA DE NASCIMENTO		Confirmar com atenção o ano	
NÚMERO DE DEPENDENTES	Apenas números inteiros	Incluindo o cônjuge ou companheiro, se houver	
DADOS FUNCIONAIS			
DESCRIÇÃO	LISTA DE OPÇÕES	OBSERVAÇÃO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO A SER COLETADO / ATUALIZADO NA PASTA FUNCIONAL
MATRÍCULA	-	Informar vínculo ou dígito verificador, caso exista	
SITUAÇÃO FUNCIONAL ATUAL (PARA CADA VÍNCULO, CASO TENHA MAIS DE UM)	1 - Em Exercício 2 - Licenciado(a) com Remuneração 3 - Licenciado(a) sem Remuneração 4 - Cedido(a) com Ônus 5 - Cedido(a) sem Ônus 6 - Requisitado(a) com Ônus 7 - Requisitado(a) sem Ônus 8 - Em Disponibilidade 9 - Afastado Mandato Eletivo 10 - Recluso ou Detido 11 - Outros	Opções restritas a esta lista	Se não estiver em exercício (opção 1), ato comprobatório da situação correspondente

DATA DE INÍCIO DA SITUAÇÃO FUNCIONAL ATUAL			
DATA DE INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO	-	Primeiro ingresso, ainda que tenha ocorrido descontinuação	ato de nomeação referente ao ingresso no serviço público
DATA DE INGRESSO NO ENTE	-	Primeiro ingresso, ainda que tenha ocorrido descontinuação	ato de nomeação referente ao ingresso no ente
DATA DE INGRESSO NA CARREIRA ATUAL	-	-	ato de nomeação referente ao ingresso na carreira atual
NOME DA CARREIRA ATUAL	-	-	
DATA DE INÍCIO DE EXERCÍCIO NO CARGO ATUAL	-	-	
NOME DO CARGO ATUAL	-	-	
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O RGPS, ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE	Apenas números inteiros	Soma dos períodos de contribuição para o RGPS/INSS (em dias)	extrato de contribuições emitido no "Meu INSS", Banco do Brasil ou Caixa
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA MUNICIPAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE	Apenas números inteiros	Soma dos períodos de contribuição para os RPPS municipais (em dias)	extrato de contribuições emitido no "Meu INSS", Banco do Brasil ou Caixa
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA ESTADUAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE	Apenas números inteiros	Soma dos períodos de contribuição para os RPPS estaduais (em dias)	extrato de contribuições emitido no "Meu INSS", Banco do Brasil ou Caixa
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA FEDERAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE	Apenas números inteiros	Soma dos períodos de contribuição para o RPPS federal (em dias)	extrato de contribuições emitido no "Meu INSS", Banco do Brasil ou Caixa
RECEBE ABONO DE PERMANÊNCIA?	1 - Sim 2 - Não	-	
DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DO ABONO DE PERMANÊNCIA	-	-	
INDICADOR DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	1 - Sim 2 - Não	servidor sujeito ao teto do RGPS em decorrência de instituição pelo ente de regime de previdência complementar. Ou seja, se o ingresso no ente Estadual (sem descontinuidade) ocorreu após 04/02/2014.	
DADOS DE DEPENDENTES			
DESCRIÇÃO	LISTA DE OPÇÕES	OBSERVAÇÃO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO A SER COLETADO / ATUALIZADO NA PASTA FUNCIONAL
MATRÍCULA DO SERVIDOR	-	Informar vínculo ou dígito verificador, caso exista	
CPF DO DEPENDENTE	-	Confirmar se o número corresponde ao CPF do próprio dependente declarado	
RG DO DEPENDENTE	-		Carteira de Identidade (RG)
DATA DE NASCIMENTO DO DEPENDENTE	-		
SEXO DO DEPENDENTE	1 - Feminino 2 - Masculino		
CONDIÇÃO DO DEPENDENTE	1 - Válido 2 - Inválido	Indicar a atual condição do dependente, de acordo com os Art.5º da LCE 282/2004 e 133-A §§ 4º da LCE 943/2020	laudo emitido por junta médica, conforme os § 4º do art.5º da LCE 282/2004 e § 4º do art. 133-A da LCE 943/2020
TIPO DE DEPENDÊNCIA COM O SERVIDOR	1- Cônjuge 2- Companheiro (a) 3- Filho (a) menor não emancipado (a) 4- Filho(a) inválido(a) 5- Pai(mãe) inválido(a) com dependência econômica 6- Enteado(a) menor não emancipado(a) com dependência econômica 7- Enteado(a) inválido(a) com dependência econômica 8- Irmão(ã) (de militar) menor não emancipado(a) com dependência econômica 9- Irmão(ã) inválido(a) (de militar) com dependência econômica 10- Menor tutelado 12- Ex-cônjuge que receba pensão de alimentos 99- Outros	Opções restritas a esta lista	

ANEXO II

Nome:	
Matrícula:	
Órgão:	
DECLARAÇÃO	

Vitória (ES), quarta-feira, 10 de Março de 2021.

5

DECLARO, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, para fins de atendimento à Portaria XXXXX, que institui a obrigatoriedade de Censo Anual dos segurados ativos dos Poderes e órgãos autônomos, inclusive os cedidos, afastados, requisitados, licenciados, reclusos ou detidos, abrangidos pelas Leis Estaduais Complementares 282/2004 e 943/2020, bem como de seus dependentes, que as informações e documentos comprobatórios por mim apresentados ou conferidos, conforme relação abaixo, são atuais, verdadeiros e corretos.

	NOME COMPLETO
	NOME COMPLETO DA MÃE
	CPF
	ENDEREÇO RESIDENCIAL
	TELEFONE RESIDENCIAL
	TELEFONE CELULAR
	E-MAIL
	PIS-PASEP
	ESTADO CIVIL
	RG
	DATA DE NASCIMENTO
	NÚMERO DE DEPENDENTES (Incluindo o cônjuge)
	SITUAÇÃO FUNCIONAL ATUAL (para cada vínculo, caso tenha mais de um)
	DATA DE INÍCIO DA SITUAÇÃO FUNCIONAL ATUAL
	DATA DE INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO
	DATA DE INGRESSO NO ENTE
	DATA DE INGRESSO NA CARREIRA ATUAL
	NOME DA CARREIRA ATUAL
	DATA DE INÍCIO DE EXERCÍCIO NO CARGO ATUAL
	NOME DO CARGO ATUAL
	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O RGPS, ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE (em dias)
	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA MUNICIPAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE (em dias)
	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA ESTADUAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE (em dias)
	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA FEDERAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE (em dias)
	RECEBE ABONO DE PERMANÊNCIA?
	DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DO ABONO DE PERMANÊNCIA

	INDICADOR DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
	CPF DO DEPENDENTE
	RG DO DEPENDENTE
	DATA DE NASCIMENTO DO DEPENDENTE
	SEXO DO DEPENDENTE
	CONDIÇÃO DO DEPENDENTE
	TIPO DE DEPENDÊNCIA COM O SERVIDOR
Local / Data:	
Assinatura do servidor / Representante Legal	

ANEXO III

DICIONÁRIO DE VARIÁVEIS - SERVIDORES							
NR.	NOME DA VARIÁVEL	DESCRIÇÃO DA VARIÁVEL	TIPO	FORMATO	DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS	OBSERVAÇÃO	Exemplo Preenchimento
1	NU_ANO	ANO DE REFERÊNCIA (ANO DO EXERCÍCIO DA DRAA)	Inteiro	-	-	-	2021
2	NU_MES	MÊS DE REFERÊNCIA (MÊS DO EXERCÍCIO DA DRAA)	Inteiro	-	-	-	9
3	CO_COMP_MASSA	COMPOSIÇÃO DA MASSA	Numérico	-	1 - Civil 2 - Militar	-	1
4	CO_TIPO_FUNDO	TIPO DE FUNDO	Numérico	-	1 - Fundo em Capitalização ou sem Segregação da Massa 2 - Fundo em Repartição (em caso de Segregação da Massa) 3 - Beneficiário sob responsabilidade direta do ente federativo ("Mantidos pelo Tesouro")	-	1
5	NU_CNPJ_ORGAO	CNPJ do órgão ou entidade ao qual o servidor está vinculado, conforme informado no DIPR	Caracter	"000.000.000/0000-00"	-	-	007.162.270/0001-48
6	NO_ORGAO	NOME DO ÓRGÃO/ ENTIDADE	Caracter	-	-	-	SEGER
7	CO_PODER	CÓDIGO DO PODER	Numérico	-	1 - Executivo 2 - Legislativo 3 - Judiciário 4 - Ministério Público 5 - Tribunal de Contas 6 - Defensoria Pública	-	1
8	CO_TIPO_PODER	CÓDIGO DO TIPO DE PODER	Numérico	-	1 - Administração Direta 2 - Administração Indireta	-	1

Vitória (ES), quarta-feira, 10 de Março de 2021.

7

9	CO_TIPO_POPULACAO	CÓDIGO DO TIPO DE POPULAÇÃO COBERTA	Numérico	-		1 - Servidores Ativos 2 - Servidores Ativos Iminentes 3 - Outros - Ativos 8 - Militares em atividade	-	1
10	CO_TIPO_CARGO	CÓDIGO DO TIPO DE CARGO	Numérico	-		Para Civis: 1 - Magistrados, Membros do Min. Público ou de Tribunal de Contas 2 - Professores da Educ. Infantil e do Ensino Fund. e Médio 3 - Professores do Ensino Superior 4 - Policiais Civis (Federais, Distritais ou Estaduais) 5 - Agente Penitenciário 6 - Guarda Municipal 7 - Demais Servidores Para Militares: 8 - Militares	-	7
11	CO_CRITERIO_ELEGIBILIDADE	CÓDIGO DO CRITÉRIO DE ELEGIBILIDADE	Numérico	-		Para Civis: 1 - Sem critério diferenciado para aposentadoria 2 - Com deficiência (Art. 40, § 4º, inc. I, CF) 3 - Critério para aposentadoria como professor 4 - Exerce atividade de risco (Art. 40, § 4º, inc. II, CF) 5 - Exerce atividade prejudiciais à saúde ou integridade física (Art. 40, § 4º, inc. III, CF) Para Militares: 8 - Militares em Atividade	-	1
12	ID_SERVIDOR_MATRICULA	IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR (matrícula)	Inteiro	-		-	-	123456701
13	ID_SERVIDOR_CPF	IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR (CPF)	Caracter	"000.000.000-00"		-	-	123.456.789-01
14	ID_SERVIDOR_PIS_PASEP	IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR (PIS-PASEP)	Caracter	"000.00000.00-0"		-	-	123.12345.12-1
15	CO_SEXO_SERVIDOR	CÓDIGO DO SEXO DO SERVIDOR	Numérico	-		1 - Feminino 2 - Masculino	-	2
16	CO_EST_CIVIL_SERVIDOR	CÓDIGO DO ESTADO CIVIL DO SERVIDOR	Numérico	-		1 - solteiro (a) 2 - casado (a) 3 - viúvo (a) 4 - separado (a) judicialmente 5 - divorciado (a) 6 - união estável 9 - outros	-	2
17	DT_NASC_SERVIDOR	DATA DE NASCIMENTO DO SERVIDOR	Data	"dd/mm/aaaa"		-	-	01/10/1991

18	CO_SITUACAO_FUNCIONAL	CÓDIGO DA SITUAÇÃO FUNCIONAL DO SERVIDOR	Numérico	-	SITUAÇÃO FUNCIONAL (na competência da base cadastral da avaliação atuarial) 1 - Em Exercício 2 - Licenciado(a) com Remuneração 3 - Licenciado(a) sem Remuneração 4 - Cedido(a) com Ônus 5 - Cedido(a) sem Ônus 6 - Requirido(a) com Ônus 7 - Requirido(a) sem Ônus 8 - Em Disponibilidade 9 - Afastado Mandato Eletivo 10 - Recluso ou Detido 11 - Outros OBS: Servidor afastado por auxílio-doença e/ou salário-maternidade integra a categoria "Em Exercício" e deve ser informado normalmente	OBS: Servidor afastado por auxílio-doença e/ou salário-maternidade integra a categoria "Em Exercício" e deve ser informado normalmente	1
19	CO_TIPO_VINCULO	CÓDIGO DO TIPO DE VÍNCULO	Numérico	-	1 - Servidor Efetivo 2 - Servidor Efetivo Ocupante de Cargo em Comissão 3 - Estável 4 - Outros	-	1
20	DT_ING_SERV_PUB	DATA DE INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO	Data	"dd/mm/aaaa"	-	-	01/01/2015
21	DT_ING_ENTE	DATA DE INGRESSO NO ENTE	Data	"dd/mm/aaaa"	-	-	01/01/2017
22	DT_ING_CARREIRA	DATA DE INGRESSO NA CARREIRA ATUAL	Data	"dd/mm/aaaa"	-	-	01/01/2018
23	NO_CARREIRA	NOME DA CARREIRA ATUAL	Caracter	-	-	-	ANALISTA EXECUTIVO
24	DT_ING_CARGO	DATA DE INÍCIO DE EXERCÍCIO NO CARGO ATUAL	Data	"dd/mm/aaaa"	-	-	01/01/2020
25	NO_CARGO	NOME DO CARGO ATUAL	Caracter	-	-	-	ANALISTA EXECUTIVO
26	VL_BASE_CALCULO	BASE DE CÁLCULO MENSAL DO SERVIDOR	Numérico	-	Com duas casas decimais	- Valor Bruto da Remuneração de Contribuição; - Não formatar como Moeda; - Usar a vírgula como separador de decimal	5952,81
27	VL_REMUNERACAO	REMUNERAÇÃO MENSAL TOTAL DO SERVIDOR	Numérico	-	Com duas casas decimais	- Valor Bruto Total da Remuneração; - Não formatar como Moeda; - Usar a vírgula como separador de decimal	5952,81
28	VL_CONTRIBUICAO	CONTRIBUIÇÃO MENSAL	Numérico	-	Com duas casas decimais	- valor da contribuição mensal do segurado para o RPPS na competência da base de dados da avaliação atuarial (em R\$)	833,39
29	NU_TEMPO_RGPS	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA O RGPS, ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE (em dias)	Numérico	-	Apenas números inteiros	-	365

Vitória (ES), quarta-feira, 10 de Março de 2021.

9

30	NU_TEMPO_RPPS_MUN	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA MUNICIPAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE (em dias)	Numérico	-	Apenas inteiros	números	Indicar a soma das averbações para os RPPS municipais	300
31	NU_TEMPO_RPPS_EST	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA ESTADUAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE (em dias)	Numérico	-	Apenas inteiros	números	Indicar a soma das averbações para os RPPS estaduais	400
32	NU_TEMPO_RPPS_FED	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA FEDERAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE (em dias)	Numérico	-	Apenas inteiros	números	Indicar a soma das averbações para o RPPS federal	350
33	NU_DEPENDENTES	NÚMERO DEPENDENTES DO SERVIDOR (Incluindo o cônjuge)	Numérico	-	Apenas inteiros	números	-	2
34	IN_ABONO_PERMANENCIA	INDICADOR DE RECEBIMENTO DE ABONO DE PERMANÊNCIA	Numérico	-	1 - Sim 2 - Não	-	-	2
35	DT_INICIO_ABONO	DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DO ABONO DE PERMANÊNCIA	Data	"dd/mm/aaaa"	-	-	-	
36	IN_PREV_COMP	INDICADOR DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	Numérico	-	1 - Sim 2 - Não	-	servidor sujeito ao teto do RGPS em decorrência de instituição pelo ente de regime de previdência complementar	1
37	VL_TETO_ESPECIFICO	TETO CONSTITUCIONAL REMUNERATÓRIO ESPECÍFICO (DOS SERVIDORES DO RESPECTIVO PODER)	Numérico	Em R\$	Com duas casas decimais	(Art. 37, XI, da CF)		23803,68

DICIONÁRIO DE VARIÁVEIS - DEPENDENTES

NR.	NOME DA VARIÁVEL	DESCRIÇÃO DA VARIÁVEL	TIPO	FORMATO	DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS	OBSERVAÇÃO	Exemplo Preenchimento (dependente 1)	Exemplo Preenchimento (dependente 2)
1	NU_ANO	ANO DE REFERÊNCIA (ANO DO EXERCÍCIO DA DRAA)	Inteiro	-	-	-	2021	2021
2	NU_MES	MÊS DE REFERÊNCIA (MÊS DO EXERCÍCIO DA DRAA)	Inteiro	-	-	-	9	9
3	CO_COMP_MASSA	COMPOSIÇÃO DA MASSA	Numérico	-	1 - Civil 2 - Militar	-	1	1

4	CO_TIPO_FUNDO	TIPO DE FUNDO	Numérico	-	1 - Fundo em Capitalização ou sem Segregação da Massa 2 - Fundo em Repartição (em caso de Segregação da Massa) 3 - Beneficiário sobre responsabilidade direta do ente federativo ("Mantidos pelo Tesouro")	-	1	1
5	CNPJ_ORGAO	CNPJ do órgão ou entidade ao qual o instituidor está vinculado, conforme informado no DIPR	Caracter	"000.000.000/0000-00"	-	-	007.162.270/0001-48	007.162.270/0001-48
6	NO_ORGAO	NOME DO ÓRGÃO/ ENTIDADE	Caracter	-	-	-	SEGER	SEGER
7	CO_PODER	CÓDIGO DO PODER	Numérico	-	1 - Executivo 2 - Legislativo 3 - Judiciário 4 - Ministério Público 5 - Tribunal de Contas 6 - Defensoria Pública	-	1	1
8	CO_TIPO_PODER	CÓDIGO DO TIPO DE PODER	Numérico	-	1 - Administração Direta 2 - Administração Indireta	-	1	1
9	ID_SEGURADO_MATRICULA	MATRÍCULA DO SEGURADO SERVIDOR (POSSÍVEL INSTITUIDOR DE PENSÃO) (matrícula)	Numérico	-	-	Número da matrícula do servidor ou aposentado. Preencher sem traços ou pontos.	123456701	123456701
10	ID_SEGURADO_CPF	CPF DO SEGURADO SERVIDOR (POSSÍVEL INSTITUIDOR DE PENSÃO) (CPF)	Numérico	-	-	Número do CPF do servidor ou aposentado. Preencher sem traços ou pontos. Não há necessidade de zero à esquerda.	123.456.789-01	123.456.789-01
11	ID_SEGURADO_PIS_PASEP	PASEP DO SEGURADO SERVIDOR (POSSÍVEL INSTITUIDOR DE PENSÃO) (PIS-PASEP)	Numérico	-	-	Número de identificação (PASEP/PIS/NIT) do servidor ou aposentado. Preencher sem traços ou pontos.	123.12345.12-1	123.12345.12-1
12	CO_SEXO_SEGURADO	SEXO DO SEGURADO SERVIDOR (POSSÍVEL INSTITUIDOR DE PENSÃO)	Texto	-	1 - Feminino 2 - Masculino	-	2	2
13	ID_DEPENDENTE	IDENTIFICADOR ÚNICO DO DEPENDENTE	Numérico	-	-	Identificador do dependente para ser usado como registro único na base de dados unificada para a avaliação atuarial. Valor único que identifique o registro do dependente e, pode ser utilizado aquele constante do sistema de dados cadastrais já utilizado pelo órgão, desde que elimine possíveis duplicidades de registro.	12345670101	12345670102
14	ID_DEPENDENTE_CPF	CPF DO DEPENDENTE (CPF)	Numérico	-	-	Número do CPF do dependente. Preencher sem traços ou pontos. Não há necessidade de zero à esquerda.	234.567.890-12	345.678.901-23
15	DT_NASC_DEPENDENTE	DATA DE NASCIMENTO DO DEPENDENTE	Data	dd/mm/aaaa	-	Data de nascimento no formato dd/mm/aaaa.	01/11/1992	01/05/2015

Vitória (ES), quarta-feira, 10 de Março de 2021.

11

16	CO_SEXO_DEPENDENTE	SEXO DEPENDENTE	DO	Texto	-	1 - Feminino 2 - Masculino	-	1	2
17	CO_CONDICAO_DEPENDENTE	CONDIÇÃO DEPENDENTE	DO	Númérico	-	1 - Válido 2 - Inválido	Indica a atual condição do dependente (válido ou inválido).	1	1
18	CO_TIPO_DEPENDECIA	TIPO DE DEPENDÊNCIA DO DEPENDENTE COM O SEGURADO SERVIDOR (POSSÍVEL INSTITUIDOR DE PENSÃO)	DO	Númérico	-	1 CÔNJUGUE 2 COMPANHEIRO(A) 3 FILHO(A) MENOR NÃO EMANCIPADO(A) 4 FILHO(A) INVÁLIDO(A) 5 PAI(MÃE) COM DEPENDÊNCIA ECONÔMICA 6 ENTEADO(A) MENOR NÃO EMANCIPADO(A) COM DEPENDÊNCIA ECONÔMICA 7 ENTEADO(A) INVÁLIDO(A) COM DEPENDÊNCIA ECONÔMICA 8 IRMÃO(A) MENOR NÃO EMANCIPADO(A) COM DEPENDÊNCIA ECONÔMICA 9 IRMÃO(A) INVÁLIDO(A) COM DEPENDÊNCIA ECONÔMICA 10 MENOR TUTELADO 11 NETO 12 EX-CÔNJUGUE QUE RECEBA PENSÃO DE ALIMENTOS 99 OUTROS	Tipo da dependência entre o dependente e o servidor ativo ou aposentado de acordo com a tabela (códigos 1 a 99)	1	3

DICIONÁRIO DE VARIÁVEIS - SERVIDORES FALECIDOS E EXONERADOS

NR.	NOME DA VARIÁVEL	DESCRIÇÃO DA VARIÁVEL	TIPO	FORMATO	DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS	OBSERVAÇÃO	Exemplo Preenchimento
1	NU_ANO	ANO DE REFERÊNCIA (ANO DO EXERCÍCIO DA DRAA)	Inteiro	-	-	-	2021
2	NU_MES	MÊS DE REFERÊNCIA (MÊS DO EXERCÍCIO DA DRAA)	Inteiro	-	-	-	9
3	CO_COMP_MASSA	COMPOSIÇÃO DA MASSA	Númérico	-	1 - Civil 2 - Militar	-	1
4	CO_TIPO_FUNDO	TIPO DE FUNDO	Númérico	-	1 - Fundo em Capitalização ou sem Segregação da Massa 2 - Fundo em Repartição (em caso de Segregação da Massa) 3 - Beneficiário sob responsabilidade direta do ente federativo ("Mantidos pelo Tesouro")	-	1
5	NU_CNPJ_ORGAO	CNPJ do órgão ou entidade ao qual o servidor está vinculado, conforme informado no DIPR	Caracter	"000.000.000/0000-00"	-	-	007.162.270/0001-48
6	NO_ORGAO	NOME DO ÓRGÃO/ ENTIDADE	Caracter	-	-	-	SEGER

7	CO_PODER	CÓDIGO DO PODER	Numérico	-	1 - Executivo 2 - Legislativo 3 - Judiciário 4 - Ministério Público 5 - Tribunal de Contas 6 - Defensoria Pública	-	1
8	CO_TIPO_PODER	CÓDIGO DO TIPO DE PODER	Numérico	-	1 - Administração Direta 2 - Administração Indireta	-	1
9	CO_TIPO_POPULACAO	CÓDIGO DO TIPO DE POPULAÇÃO COBERTA	Numérico	-	1 - Servidores Ativos 2 - Servidores Ativos Iminentes 3 - Outros - Ativos 8 - Militares em atividade	-	1
10	CO_TIPO_CARGO	CÓDIGO DO TIPO DE CARGO	Numérico	-	Para Cíveis: 1 - Magistrados, Membros do Min. Público ou de Tribunal de Contas 2 - Professores da Educ. Infantil e do Ensino Fund. e Médio 3 - Professores do Ensino Superior 4 - Policiais Cíveis (Federais, Distritais ou Estaduais) 5 - Agente Penitenciário 6 - Guarda Municipal 7 - Demais Servidores Para Militares: 8 - Militares	-	7
11	CO_CRITERIO_ELEGIBILIDADE	CÓDIGO DO CRITÉRIO DE ELEGIBILIDADE	Numérico	-	Para Cíveis: 1 - Sem critério diferenciado para aposentadoria 2 - Com deficiência (Art. 40, § 4º, inc. I, CF) 3 - Critério para aposentadoria como professor 4 - Exerce atividade de risco (Art. 40, § 4º, inc. II, CF) 5 - Exerce atividade prejudiciais à saúde ou integridade física (Art. 40, § 4º, inc. III, CF) Para Militares: 8 - Militares em Atividade	-	1
12	ID_SERVIDOR_MATRICULA	IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR (matrícula)	Inteiro	-	-	-	987654301
13	ID_SERVIDOR_CPF	IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR (CPF)	Caracter	"000.000.000-00"	-	-	111.222.333-04
14	ID_SERVIDOR_PIS_PASEP	IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR (PIS-PASEP)	Caracter	"000.00000.00-0"	-	-	121.22333.44-5
15	CO_SEXO_SERVIDOR	CÓDIGO DO SEXO DO SERVIDOR	Numérico	-	1 - Feminino 2 - Masculino	-	1
16	CO_EST_CIVIL_SERVIDOR	CÓDIGO DO ESTADO CIVIL DO SERVIDOR	Numérico	-	1 - solteiro (a) 2 - casado (a) 3 - viúvo (a) 4 - separado (a) judicialmente 5 - divorciado (a) 6 - união estável 9 - outros	-	2
17	DT_NASC_SERVIDOR	DATA DE NASCIMENTO DO SERVIDOR	Data	"dd/mm/aaaa"	-	-	01/10/1981

Vitória (ES), quarta-feira, 10 de Março de 2021.

13

18	CO_SITUACAO	CÓDIGO DA SITUAÇÃO DO SERVIDOR	Numérico	-	SITUAÇÃO (exonerações, demissões ou falecimentos ocorridos entre a competência da base cadastral utilizada na avaliação atuarial do ano anterior e a do ano atual) 12 - Exonerado/Demitido 13 - Falecido	OBS: Servidor afastado por auxílio-doença e/ou salário-maternidade integra a categoria "Em Exercício" e deve ser informado normalmente	13
19	DT_SITUACAO	DATA DA SITUAÇÃO	Data	"dd/mm/aaaa"	-	Data de ocorrência do Evento (exoneração/demissão ou falecimento)	10/05/2021
20	CO_TIPO_VINCULO	CÓDIGO DO TIPO DE VÍNCULO	Numérico	-	1 - Servidor Efetivo 2 - Servidor Efetivo Ocupante de Cargo em Comissão 3 - Estável 4 - Outros	-	1
21	DT_ING_SERV_PUB	DATA DE INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO	Data	"dd/mm/aaaa"	-	-	01/01/2000
22	DT_ING_ENTE	DATA DE INGRESSO NO ENTE	Data	"dd/mm/aaaa"	-	-	01/01/2000
23	DT_ING_CARREIRA	DATA DE INGRESSO NA CARREIRA ATUAL	Data	"dd/mm/aaaa"	-	-	01/01/2000
24	NO_CARREIRA	NOME DA CARREIRA ATUAL	Caracter	-	-	-	ANALISTA EXECUTIVO
25	DT_ING_CARGO	DATA DE INÍCIO DE EXERCÍCIO NO CARGO ATUAL	Data	"dd/mm/aaaa"	-	-	01/01/2000
26	NO_CARGO	NOME DO CARGO ATUAL	Caracter	-	-	-	ANALISTA EXECUTIVO
27	VL_BASE_CALCULO	BASE DE CÁLCULO MENSAL DO SERVIDOR	Numérico	-	Com duas casas decimais	- Valor Bruto da Remuneração de Contribuição; - Não formatar como Moeda; - Usar a vírgula como separador de decimal	5952,81
28	VL_REMUNERACAO	REMUNERAÇÃO MENSAL TOTAL DO SERVIDOR	Numérico	-	Com duas casas decimais	- Valor Bruto Total da Remuneração; - Não formatar como Moeda; - Usar a vírgula como separador de decimal	5952,81
29	VL_CONTRIBUICAO	CONTRIBUIÇÃO MENSAL	Numérico	-	Com duas casas decimais	- valor da contribuição mensal do segurado para o RPPS na competência da base de dados da avaliação atuarial (em R\$)	833,39
30	NU_TEMPO_RGPS	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA O RGPS, ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE (em dias)	Numérico	-	Apenas números inteiros	-	365
31	NU_TEMPO_RPPS_MUN	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA MUNICIPAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE (em dias)	Numérico	-	Apenas números inteiros	Indicar a soma das averbações para os RPPS municipais	300
32	NU_TEMPO_RPPS_EST	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA ESTADUAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE (em dias)	Numérico	-	Apenas números inteiros	Indicar a soma das averbações para os RPPS estaduais	400

33	NU_TEMPO_RPPS_FED	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA FEDERAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE (em dias)	Númérico	-	Apenas números inteiros	Indicar a soma das averbações para o RPPS federal	350
34	NU_DEPENDENTES	NÚMERO DE DEPENDENTES DO SERVIDOR (Incluindo o cônjuge)	Númérico	-	Apenas números inteiros	-	2
35	IN_ABONO_PERMANENCIA	INDICADOR DE RECEBIMENTO DE ABONO DE PERMANÊNCIA	Númérico	-	1 - Sim 2 - Não	-	2
36	DT_INICIO_ABONO	DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DO ABONO DE PERMANÊNCIA	Data	"dd/mm/aaaa"	-	-	
37	IN_PREV_COMP	INDICADOR DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	Númérico	-	1 - Sim 2 - Não	servidor sujeito ao teto do RGPS em decorrência de instituição pelo ente de regime de previdência complementar	2
38	VL_TETO_ESPECIFICO	TETO CONSTITUCIONAL REMUNERATÓRIO ESPECÍFICO (DOS SERVIDORES DO RESPECTIVO PODER)	Númérico	Em R\$	Com duas casas decimais	(Art. 37, XI, da CF)	23803,68

ANEXO IV**CERTIFICADO**

Certificamos, sob pena de não recebimento do Certificado de Regularidade de Situação - CRS, que no ano de [ano corrente] foi realizado, no âmbito do [Poder Executivo / Poder Legislativo / Tribunal de Contas / Ministério Público / Defensoria Pública] do Estado do Espírito Santo, o censo anual dos servidores ativos e seus dependentes nos termos da Portaria nº 004-R/2021, e que as informações coletadas são verdadeiras e legítimas, e encontram-se aptas para comprovação pelo IPAJM, mediante inspeção de documentos comprobatórios, a qualquer tempo que julgar necessário.

Certificamos, ainda, que a base de dados para o cálculo atuarial referente à competência de [ano corrente] encaminhada ao RPPS em DD/MM/AAAA, com informações financeiras correspondentes à competência de setembro do corrente ano, encontra-se correta, de acordo com o leiaute apresentado no ANEXO III da Portaria nº 004-R/2021, e atualizada com as informações do censo acima mencionado, validados conforme lista de verificação apresentada a seguir:

Descrição da verificação realizada	Quantidade de Ocorrências	JUSTIFICATIVA
Data de nascimento inválida ou não informada		
Servidor com menos de 18 anos de idade na data de ingresso no serviço público		
Servidor em atividade com idade superior a 75 anos		
Data de ingresso no ente anterior à data de ingresso no serviço público		
Data de ingresso na carreira atual anterior à data de ingresso no ente		
Data de início de exercício no cargo atual anterior à data de ingresso na carreira atual		
Idade atual menos a idade na data de ingresso na carreira atual, menos a soma dos tempos de contribuição anteriores, menor que 18 anos		
Qualquer campo em branco ou fora da lista de opções indicada		
Número de matrícula duplicado		
Remuneração de contribuição inferior ao salário mínimo nacional vigente na data de cálculo		
Remuneração de contribuição superior ao teto constitucional remuneratório informado		
Contribuição mensal divergente do percentual de contribuição do servidor definido em lei		

Vitória (ES), quarta-feira, 10 de Março de 2021.

15

Classificação do tipo de fundo em desacordo com a Portaria do IPAJM 030-R/2008		
Informações do segurado na tabela de dependentes divergentes da tabela de segurados		
Número de dependentes informado na tabela de segurados divergente do total de dependentes registrados na tabela de dependentes		
Data de nascimento do dependente inválida, não informada ou posterior à data de cálculo		
Idade do dependente superior a 100 anos		
Idade do dependente cônjuge inferior a 18 anos		
Dependente na condição válido com idade superior a 24 anos e dependência distinta de cônjuge ou companheiro(a)		
CPF do dependente igual ao CPF do segurado		

Local, data.

Nome e cargo do responsável pela unidade de Recursos Humanos.

Nome e cargo do chefe do poder/órgão autônomo.

Protocolo 653019

A Diretora Técnica do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, no uso de suas atribuições autorizou a publicação abaixo:

DEFERIR a isenção do IRRF aos beneficiários abaixo relacionados, de acordo com o inciso XIV, do art. 6º da Lei Federal nº 7.713/88 e suas alterações.

1) MARTHA ROSARIO PEREIRA, processo nº 2021-KMN6Z, a partir da data da concessão da pensão previdenciária, em 31/08/2020.
Validade: 24/07/2023.

2) MARIA LUCIA RANGEL VICENTINI, processo nº 2021-3J9TN, a partir da data dos sintomas comprovados da doença, em 22/04/2020.
Validade: 22/04/2025.

3) WELINGTON CARVALHO BRANCO SALDANHA, processo nº 2021-14GRC, a partir da data do diagnóstico, em 21/09/2020.
Validade: 21/09/2025.

DEFERIR a imunidade da contribuição previdenciária sobre a parcela do benefício que não exceder o dobro do limite máximo estabelecido para o regime geral de previdência social, a partir da data de protocolo do requerimento, aos beneficiários abaixo relacionados, de acordo com o § 3º, art. 40 da Lei Complementar nº 282/2004, regulamentado pela Portaria nº 032-R, de 08/04/2011.

1) MARTHA ROSARIO PEREIRA, processo nº 2021-KMN6Z, a partir da data do requerimento, em 29/01/2021.
Validade: 24/07/2023.

2) MARIA LUCIA RANGEL VICENTINI, processo nº 2021-3J9TN, a partir do requerimento, em 16/12/2020.
Validade: 22/04/2025.

3) WELINGTON CARVALHO BRANCO SALDANHA, processo nº 2021-14GRC, a partir da data do requerimento, em 09/02/2021.
Validade: 21/09/2025.
Protocolo 652649

A Diretoria de Proteção Social dos Militares do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, no uso de suas atribuições autorizou a publicação abaixo:

DEFERIR a isenção do IRRF ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), de acordo com o inciso XIV, do art. 6º da Lei Federal nº 7.713/88 e suas alterações.

1) ALEXANDRE GOMES GAMA, processo nº 2021-ZNJH8B, a partir da data da Reforma "Ex-Offício", em 17/11/2020.
Validade: permanente

2) JOÃO MANOEL FREIRE, processo nº 82109710, a partir da data de 13/11/2020.
Validade: permanente

3) DEJANIR BRAZ PEREIRA DA SILVA, processo nº 89161009, a partir da data do diagnóstico, em 24/03/2020.
Validade: permanente

4) ILAIR GOMES THOM, processo nº 89173708, a partir da data da concessão da pensão, em 29/12/2018.
Validade: permanente

5) SEBASTIANA SOARES CARDOSO, processo nº 86799371, a partir da data da concessão da pensão, em 29/12/2018.
Validade: permanente

DEFERIR a imunidade da contribuição previdenciária sobre a parcela do benefício que não exceder o dobro do limite máximo estabelecido para o regime

geral de previdência social aos beneficiários abaixo relacionados, de acordo com o § 3º, art. 40 da Lei Complementar nº 282/2004, regulamentado pela Portaria nº 32-R, de 08/04/2011.

1) SEBASTIANA SOARES CARDOSO, processo nº 86799371, a partir da data do requerimento em 31/07/2019 a 15/03/2020, considerando a publicação da lei Complementar nº 943 de 16/03/2020.
Protocolo 652652

RESUMO DE TERMO DE ADESÃO CONTRATO Nº 002/2021

Contratante: Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER

Processo nº: 2020-MCPFN
Contratado: Telemar Norte Leste S/A - Em Recuperação Judicial
CNPJ: 33.000.118/0001-79

Objeto: Contrato de Prestação de Serviço de Telefonia Fixa Comutada (STFC) na Modalidade Longa Distância Nacional Originada de Terminais do STFC

Órgão Adeso: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM

Processo nº: 2021-CR44J
Valor: R\$ 735,84 (setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)
Fonte: 270

SONIA MARIA CASOTTI
Presidente Executivo em exercício
Protocolo 652773

Procuradoria Geral do Estado - PGE -

O.S. nº 023-S, de 08 de março de 2021

CONCEDER, 18 (dezoito) dias de férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, ao Procurador do Estado **Jasson Hibner Amaral**,

no período de 01/03 a 18/03/2021

Vitória, 08 de março de 2021.

KAMILA DELA FUENTE FREIRE BUSTAMANTE

Gerente Geral/ PGE

Protocolo 653020

Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT -

PORTARIA Nº 029-S, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

O Secretário de Estado de Controle e Transparência, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Complementar nº. 856, de 17 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art.1º: CESSAR, os efeitos da Portaria nº 230-S, de 01/11/2017, publicada no Diário Oficial de 08/11/2017, que designou a servidora, ocupante de cargo efetivo, **Cátia Marques Vieira Pimenta**, nº. Funcional 3278271, para exercer a Função Gratificada de Membro de Comissão Processante, Ref. MCF-01, da Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT.

Art.2º. CESSAR, também os efeitos da Portaria nº 002-S, de 8/01/2021, publicada no Diário Oficial de 11/01/2021, que designou a servidora **Cátia Marques Vieira Pimenta**, para substituir o Presidente de Comissão Processante.

EDMAR MOREIRA CAMATA
Secretário de Estado de Controle e Transparência
Protocolo 652949

PORTARIA Nº 030-S, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

O Secretário de Estado de Controle e Transparência, no